

HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

Vol. 234- Nº 1 Ano 2024 Jan / Jun.



Distintivo de Farda do 1º Comando Regional da PMMT



“HOMENS DO MATO”

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública criada pela Portaria nº 003/APMCV de 12 de julho de 2005 – ISSN 2359-5124

INSTITUCIONAL

Cel PM Alexandre Correa Mendes – Comandante-Geral da PMMT
Cel PM Januário Antônio Edwiges Batista – Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT
Ten Cel PM Gabriel Rodrigues Leal – Coordenador do Centro de Pesquisa da PMMT

PRODUÇÃO

Editor Gerente: Dr. Gabriel Rodrigues Leal, Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso.

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Dr. Adriano Breunig	Dr. Kuang Hongyu
Dr. Almir Balieiro	Dr. Laudicério Aguiar Machado
Dr. Almir de França Ferraz	Dr. Marcelo de Miranda Lacerda
Dra. Angela Santana de Oliveira	Dra. Maria Aparecida Morgado
Dr. Antônio Carlos Monteiro de Castro	Dra. Mariadas Dores Cardoso Frazão
Dra. Diva Maria de Oliveira Mainardi	Dra. Mariele Schmidt Canabarro Quinteiro
Dr. Edson Benedito Rondon Filho	Dra. Nágila de Moura Brandão
Dr. Einstein Lemos Aguiar	Dr. Naldson Ramos da Costa
Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos	Dra. Rochele Fellini Fachinetto
Dr. Gabriel Rodrigues Leal	Dr. Ronilson de Souza Luiz
Dr. George Felipe Dantas	Dra. Sônia Cristina Oliveira
Dr. João Batista da Silva	Dra. Suely Dulce de Castilho
Dra. Joelma Fernandes de Oliveira	Dr. Wilquerson Felizardo Sandes

Editor de seção: Msc. Anderson Przybyszewski Silva.

Editoração Eletrônica e arte da capa: Msc. Enzi Cerqueira Almeida Jr.

Revisão gramatical: Dr. Gabriel Rodrigues Leal.

Capa: Distintivo de Farda do 1º Comando Regional da PMMT.

REVISTA HOMENS DO MATO. Polícia Militar de Mato Grosso – PMMT. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, nº 1 Vol. 24, 2024.

Periodicidade Semestral

ISSN 2359-5124

1. Polícia Militar, 2. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, 3. Segurança Pública, 4. Título, 5. Periódico.



REVISTA HOMENS DO MATO

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vol. 24- Nº 1- Ano 2024

Jan a Jun

EDITORIAL

Ilustres Leitores (as)!

Temos a honra de apresentar a 1ª Edição da Revista Científica Homens do Mato deste ano. Insta salientar que a presente edição contempla pesquisas apresentadas em contextos distintos de segurança pública, sempre com temas que se relacionam com a segurança pública sob um aspecto holístico.

Inauguramos a seção de artigos com o trabalho do pesquisador Sebastião Carlos Rodrigues da Silva, que se dedicou a estudar a perspectiva de inovação em segurança pública, por meio do artigo intitulado “PROJETO COMUNIDADE INTELIGENTE: SEGURANÇA COMUNITÁRIA APLICADA”.

Trazemos o debate sobre as excludentes de ilicitude e circunstâncias excepcionais relacionadas ao crime de tortura, através da pesquisa do autor Marcos Faleiros da Silva, cujo tema é “O CARÁTER ABSOLUTO DO DIREITO DE NÃO SER TORTURADO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA COM RELAÇÃO ÀS EXCLUDENTES DE ILICITUDE E CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS”.

O pesquisador Randle Silva Hayashi, objetivou propor uma nova perspectiva teórica sobre o contexto de segurança pública, mídia e sociedade relacionados ao linchamento moral, através do artigo denominado “MÍDIA, SOCIEDADE E SEGURANÇA PÚBLICA NO CASO BIANCA CESTARI: DIREITO AO ESQUECIMENTO OU PERPETUAÇÃO DE UM LINCHAMENTO MORAL?”.

Em “CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR”, os pesquisadores Ben-Hur Luís Kaiser Corrêa e Adroir Rodrigo Bittencourt, se debruçou a estudar os índices criminais na cidade de Francisco Beltrão no estado do Paraná.

Os pesquisadores Leon Denis da Costa e Thafnis Rocha Oliveira, apresentam o artigo denominado “O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA PRÁTICA: estudo das metodologias de visitas comunitárias e visitas solidárias em unidades da Polícia Militar de Goiás.

Encerramos a seção de artigos apresentando o trabalho relacionado sobre o impacto da administração na Escola Militar Dom Pedro II, dando ênfase ao artigo “ESTUDO DIAGNÓSTICO DO IMPACTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR MILITAR NA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS “DOM PEDRO II”, de autoria de Flávio Gledson V. Bezerra.

Na capa da Revista Homens do Mato, nesta edição apresentamos o distintivo de farda do Quartel do 1º Comando Regional da PMMT, sediado na cidade de Cuiabá-MT.

Depois de realizadas as devidas apresentações, convidamos para o deleite da leitura!

Cuiabá-MT, Junho de 2024

Gabriel Rodrigues Leal – Ten Cel PM

Editor Geral da RHM

EDITORIAL

Ilustres Leitores (as)!

Temos a honra de apresentar a 1ª Edição da Revista Científica Homens do Mato deste ano. Insta salientar que a presente edição contempla pesquisas apresentadas em contextos distintos de segurança pública, sempre com temas que se relacionam com a segurança pública sob um aspecto holístico.

Inauguramos a seção de artigos com o trabalho do pesquisador Sebastião Carlos Rodrigues da Silva, que se dedicou a estudar a perspectiva de inovação em segurança pública, por meio do artigo intitulado “PROJETO COMUNIDADE INTELIGENTE: SEGURANÇA COMUNITÁRIA APLICADA”.

Trazemos o debate sobre as excludentes de ilicitude e circunstâncias excepcionais relacionadas ao crime de tortura, através da pesquisa do autor Marcos Faleiros da Silva, cujo tema é “O CARÁTER ABSOLUTO DO DIREITO DE NÃO SER TORTURADO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA COM RELAÇÃO ÀS EXCLUDENTES DE ILICITUDE E CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS”.

O pesquisador Randle Silva Hayashi, objetivou propor uma nova perspectiva teórica sobre o contexto de segurança pública, mídia e sociedade relacionados ao linchamento moral, através do artigo denominado “MÍDIA, SOCIEDADE E SEGURANÇA PÚBLICA NO CASO BIANCA CESTARI: DIREITO AO ESQUECIMENTO OU PERPETUAÇÃO DE UM LINCHAMENTO MORAL?”.

Em “CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR”, os pesquisadores Ben-Hur Luís Kaiser Corrêa e Adroir Rodrigo Bittencourt, se debruçou a estudar os índices criminais na cidade de Francisco Beltrão no estado do Paraná.

Os pesquisadores Leon Denis da Costa e Thafnis Rocha Oliveira, apresentam o artigo denominado “O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA PRÁTICA: estudo das metodologias de visitas comunitárias e visitas solidárias em unidades da Polícia Militar de Goiás.

SUMÁRIO

SEÇÃO DE ARTIGOS

- PROJETO COMUNIDADE INTELIGENTE: SEGURANÇA COMUNITÁRIA APLICADA** p. 09
Sebastião Carlos Rodrigues da Silva
- O CARÁTER ABSOLUTO DO DIREITO DE NÃO SER TORTURADO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA COM RELAÇÃO ÀS EXCLUDENTES DE ILICITUDE E CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS** p. 41
Marcos Faleiros da Silva
- MÍDIA, SOCIEDADE E SEGURANÇA PÚBLICA NO CASO BIANCA CESTARI: DIREITO AO ESQUECIMENTO OU PERPETUAÇÃO DE UM LINCHAMENTO MORAL?** p. 61
Randalle Silva Hayashi
- CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR** p. 77
Ben-Hur Luís Kaiser Corrêa¹
Adroir Rodrigo Bittencourt
- O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA PRÁTICA: estudo das metodologias de visitas comunitárias e visitas solidárias em unidades da Polícia Militar de Goiás.** p. 91
Leon Denis da Costa
Thafnis Rocha Oliveira
- ESTUDO DIAGNÓSTICO DO IMPACTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR MILITAR NA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS “DOM PEDRO II** p. 111
Flávio Gledson V. Bezerra
- PERCEÇÃO DOS SINDICATOS RURAIS E CADASTRADOS DO PROGRAMA DA REGIÃO SUDESTE DE MATO GROSSO QUANTO À EFETIVIDADE E ALCANCE DA PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA** p. 141
Rafael Machado Pasuch
Walter Melechco Carvalho Junior
Gabriel Rodrigues Leal

PROJETO COMUNIDADE INTELIGENTE: SEGURANÇA COMUNITÁRIA APLICADA

Sebastião Carlos Rodrigues da Silva¹

RESUMO

O conceito de policiamento comunitário trazido ao Brasil ganha força pós advento da Constituição Federal de 1988 e a política nacional de segurança pública determinou que às polícias militares estaduais que assumissem o protagonismo, uma medida verticalizada e nada horizontalizada. Apesar disso, a relevância do tema transcende fronteiras da atividade meramente policial e ganha espaços afetos à cidadania, garantias constitucionais e direitos humanos, além da influência sobre políticas públicas que incluíram a pauta da segurança pública. Esta pesquisa se baliza em objetivos exploratórios com aspectos metodológicos atados à pesquisa bibliográfica e documental. Nesse cenário, além da trajetória histórica da polícia comunitária no Brasil e em Mato Grosso, a experiência destacada do projeto de segurança comunitária aplicada do bairro Santa Rosa em Cuiabá-MT, se faz necessário o esforço de entendimento e compreensão de aspectos e vivências que se fez exitoso o projeto Comunidade Inteligente. Especialmente um fator em especial foi suscitado que exprime e suscita um estudo em nível maior dos pilares paradigmáticos da polícia comunitária, sobretudo quanto à interação comunitária, participação comunitária e efetiva da comunidade em projetos de atividade de policiamento comunitário.

Palavras-chave: Segurança Pública; Polícia Comunitária; Participação Comunitária; Vigilância Panóptica, Capital Social.

ABSTRACT

The concept of community policing brought to Brazil gained strength after the advent of the Federal Constitution of 1988 and the national public security policy determined that state military police would assume the leading role, a verticalized and not horizontalized measure. Despite this, the relevance of the theme transcends the boundaries of merely police activity and gains spaces related to citizenship, constitutional guarantees and human rights, in addition to the influence on public policies that included the public security agenda. This research is guided by exploratory objectives with methodological aspects linked to bibliographic and documentary research. In this scenario, in addition to the historical trajectory of community policing in Brazil and Mato Grosso, the highlighted experience of the applied community security project in the Santa Rosa neighborhood in Cuiabá-MT, it is necessary to make an effort to understand and comprehend aspects and experiences that made the Smart Community project successful. One factor in particular was raised that expresses and prompts a broader study of the paradigmatic pillars of community policing, especially regarding community interaction, community participation and effective community participation in community policing activity projects.

Keywords: Public Safety; Community Policing; Community Participation; Panoptic Surveillance; Share Capital.

¹Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Especialista em Gestão em segurança Pública pela UNEMAT, Especialista em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT, Especialista em Política Estratégica e Desenvolvimento Regional aplicado à Segurança Pública pela APMCV, Bacharel em segurança pública APMCV.

do cidadão nas instituições de participação social na seara da segurança pública, e os avanços da polícia comunitária - por exigir interação entre Estado e Sociedade - não caminham na velocidade pretendida (DA SILVA, 2019). A construção de uma comunidade participativa e cívica levará anos, décadas e talvez gerações, até que estejam presentes na sociedade, características de práticas valorativas ao interesse coletivo, em sobreposição ao individual.

Em matéria de segurança pública e os enfrentamentos aos conflitos sociais, segundo Trojanowicz & Bucqueroux (1994), os Estados Unidos trouxe para a sua estrutura de segurança pública os fundamentos de polícia comunitária, considerando inicialmente as características da sociedade estadunidense que possui atributos como civismo, associativismo, além da participação cívica e comunitária. Surge o teorizado conceito de Polícia Comunitária,

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ & BUCQUEROUX, 1994).

Esse conceito praticamente tornou-se pacífico entre doutrinadores e pensadores sobre a polícia comunitária, porém, a base dessa definição conceitual foi a experiência estadunidense, tanto da sociedade civil quanto da estrutura policial e estrutura de Estado. Trazer o modelo estadunidense para o Brasil, querer implantá-la via Estado, sem considerar as condições, características e paradigma da sociedade brasileira - e ao final querer resultados similares, foi um erro grotesco. A sociedade brasileira possui características próprias que a difere da sociedade estadunidense - desde os idos históricos da colonização aos dias atuais. A Polícia Comunitária deveria ter sido implantada pela sociedade (comunidade) em parceria com o Estado, com as policiais militares e outras representações do Estado - e, aos poucos ganhando corpo, crescendo e avançando fronteiras geográficas e sociais.

A Constituição Federal Brasileira em seu artigo 144, preconiza o Estado com o dever de garantir a segurança pública, a incolumidade física e patrimonial do cidadão, doravante admite a participação do cidadão quando assegura que essa

Os projetos e ações sociais são exemplos de participação da comunidade na seara da polícia comunitária, e em boa parte deles estão presentes as características do assistencialismo, que ressaltado o devido valor, *não contemplam o conceito pleno de polícia comunitária* – mas sim, de fragmentos desse conceito.

A ação de polícia comunitária, ou seja, o policiamento comunitário já esteve restrito ao monopólio das forças policiais ou de representações do Estado. E na contramão desse pensamento, entendemos que *o policiamento comunitário faz parte do monopólio de ações do cidadão dentro do contexto da seara em comento*. Qualquer ação policial, enquanto autoridade, deve ter respaldo nas legislações específicas e na identidade institucional do policial, logo se torna uma atividade policialesca por sua natureza (DA SILVA, 2019).

Nem toda ação de aproximação entre polícia e sociedade podem ser consideradas como uma atividade de policiamento comunitário – dado ao conceito trazido por Trojanowicz (1994). A polícia comunitária não exige do agente de segurança pública sua desvinculação técnico-profissional ou desconfiguração dos basilares inerentes à sua atividade policial ao qual está submetido via instituição a que pertence. Noutras palavras: o policial militar deve continuar sendo policial militar, e agindo como tal, trabalhando como tal e priorizando as peculiaridades da sua profissão.

Nessa relação proposta, o policial deve agir sempre como um representante do Estado e o cidadão deve agir como cidadão pertencente a uma comunidade. Não há espaço para inversão de papéis entre os polos *parceiristas* desta relação.

Quando agentes de segurança pública, fardados ou uniformizados, utilizando da estrutura institucional com emprego de viaturas, para realizar entrega de cestas básicas e/ou cobertores; promover brincadeiras infantis; passear com crianças em viaturas policiais; participar ou organizar festas de aniversários de crianças; entoar cânticos e *hits* musicais com o corpo musical das polícias; usar fantasias de mascotes, ensaiando brincadeiras com crianças; distribuir pirulitos, *caramelos*, algodão doce, picolés e qualquer outro brinde –*eles estão promovendo estratégia de aproximação das forças de segurança pública junto à comunidade*. É um passo importante, mas não podemos considerar plenos, sob a ótica holística da polícia comunitária. Outros passos precisam ser dados antes ou adiante.

trabalho e ações conjuntas (responsabilidade e envolvimento) de ambos e que **devem identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro**; E ao final essa parceria **deve proporcionar a melhoria da qualidade geral da vida naquela área, bairro, distrito ou cidade** (TROJANOWICZ, 1994).

Logo, cabe destacar que, representantes do Estado devem fazer o seu papel constitucional em obediência às prerrogativas e preconizados da instituição policial a que pertence, e, ao cidadão cabe o seu papel na sociedade, sem dar espaços para inversão de papéis e invasões de competência; As características da atividade policial devem ser mantidas e estar sempre em voga, pois ele, o policial é o representante do Estado naquele momento, naquela relação bidirecional.

O enfrentamento à violência historicamente, tem breve relação com o poder institucional que, depositou em uma vigilância constante à ideia de controle do Estado e preservação da ordem. Para Foucault (1987) Este poder é tido como uma estratégia de controle e se desenvolveu como uma vigilância panóptica e, neste percurso, como um poder disciplinar que se exerce mais do que se possui.

Sistemas de videomonitoramento tem estabelecido em grandes centros urbanos mecanismos de vigilância panóptica, que facilitam essa constância e a ideia de controle, além da proposta de preservação da ordem pública – mas que geralmente não passam disso. Nem todo projeto de atividade de policiamento comunitário se resume aos projetos sociais, há outros paradigmas que exprimem essa atividade de interação (Estado e Sociedade) que representa bem os fundamentos de polícia comunitária, por exemplo: o projeto de videomonitoramento colaborativo implantado pela comunidade no bairro Santa Rosa em Cuiabá-MT – o Comunidade Inteligente.

O paradigma de polícia comunitária no Brasil

Em tempos de sociedade tribal, o grande chefe possuía condições para administrar as regras impostas e buscar seu cumprimento, cabia a ele o papel de agir de forma coercitiva a coibir práticas contrárias e ação eficaz ao grupo, uma forma de controle do grupo, o que chamamos de *autopoliciamento*.

razão de existir e por natureza da sua função, em que há duas polícias distintas: uma civil e outra militar – ambas ligadas diretamente aos governos estaduais.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, conhecida como constituição cidadã, trouxe uma nova redemocratização do país, essa mudança trouxe terreno fértil ao nascimento, de fato, da polícia comunitária brasileira, sem esquecer de um detalhe: em 1985 há registros dos primeiros passos no Estado do Espírito Santo, na cidade de Guaçuí, e que posteriormente tornar-se-ia um projeto nacional e programa nacional de polícia comunitária expandindo-se para todo o território brasileiro (COSTA, 1998).

A filosofia e doutrina de Polícia Comunitária trouxe uma propositura de mudança significativa de direcionamento das ações legais e legítimas das polícias, e por condicionar essa relação/parceria entre Estado e Sociedade, exige alguns passos nesse no processo de interação, que deve ser balizado no conceito trazido por Trojanowicz (1994) respeitada as condições e características de cada comunidade a ser experimentada.

CONCEITO DE POLICIA COMUNITÁRIA



Fonte: Trojanowicz (1994).

Em seu nascedouro no Brasil, a Polícia Comunitária foi vista como uma “bula de remédio” para todos os males e problemas sociais afetos à segurança pública. Trouxe uma interpretação que mais serviu para tentar encontrar uma solução rápida aos efeitos desses problemas que se enraizaram cada vez mais (CASTRO, 2018). Essa interpretação da Polícia Comunitária propiciou uma herança para muitos

O policiamento comunitário foi adotado em outros países como uma forma de melhorar o relacionamento entre a polícia e a sociedade. Para isso, procurou reconstruir a credibilidade e a confiança do público na polícia e, desse modo, **melhorar o desempenho dela na contenção da violência urbana.**

A adoção desse tipo de policiamento não só exige empenho das autoridades e da comunidade, mas, sobretudo, mudança na cultura policial: requer (re)treinamento dos envolvidos, alteração na estrutura de poder de tomada de decisão com maior autonomia para os policiais que estão nas ruas; alteração nas rotinas de administração de recursos humanos, com a fixação de policiais a territórios; mudanças nas práticas de controle interno e externo e de desempenho, entre outros.

No Brasil, ocorreram, ao longo dos últimos 18 anos, várias tentativas de implementar o policiamento comunitário. Quase todas as experiências foram, nos diferentes Estados, lideradas pela Polícia Militar: a) em 1991, a Polícia Militar de São Paulo promoveu um Seminário Internacional sobre o Policiamento Comunitário abordando os obstáculos para esse tipo de policiamento; b) em 1997, ainda em São Paulo projeto piloto foram implantados em algumas áreas da capital; c) nessa mesma época, no Espírito Santo e em algumas cidades do interior do Estado, também houve experimentos com policiamento comunitário; o mesmo se deu na cidade do Rio de Janeiro nos morros do Pavão e Pavãozinho com a experiência do GEPAE.⁵ (destaque e grifo meu)

Segundo Da Silva (2019), acreditaram que o sucesso alcançado em projetos bem-sucedidos em outros países bastaria para o simples “copiar/colar” e implantar no Brasil - sem levar em consideração as condições da sociedade brasileira, sobretudo, se esta poderia receptionar e participar do projeto. Diagnosticaram que, mudanças e reformas nas polícias militares eram necessárias na estrutura, no *modus operandi*, no planejamento estratégico e operacional. Sobressaiu a razão dada pelos racionais, que já tinham em mãos uma fórmula certa de *enfrentamento* à violência e ao crime.

Sugestões de mudanças de atuações das polícias - em especial da Polícia Militar - foram lançadas e o antídoto para essa patologia que enfermava a sociedade e a estrutura de segurança pública, já estava definido: a Polícia Comunitária para as polícias militares. Atribuiu-se ainda que o remédio somente alcançar-se-ia êxito se a sociedade “comprasse a ideia”. Então, incutiram nela que era preciso se mexer, movimentar, agir e atuar na causa pública - na segurança pública - como reza o artigo 144 (caput) da Constituição Federal Brasileira, adentrando ao que definiram como participação da sociedade civil no projeto de Polícia Comunitária.

Mas, não se preocuparam em verificar se essa sociedade brasileira tinha condições de participar do projeto e, se ela realmente tinha ciência do que se tratava. O projeto foi verticalizado, impositivo - de cima a baixo - desconstruindo a

⁵Nancy Cardia, apresentação do Manual de Policiamento Comunitário do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo - NEV/USP. <http://www.nevusp.org/downloads/down247.pdf>. Acesso em 02 de junho de 2022 às 05:28 horas.

do Estado do Rio de Janeiro), na década de 1980, sendo considerado o principal mentor das primeiras experiências desenvolvidas em solo nacional. Cerqueira tratava do policiamento comunitário em si enquanto eixo formador na relação entre polícia e comunidade – servindo às polícias e à sociedade civil, (DA SILVA, 2019)

Vários fatos ocorreram no Brasil que demonstraram essa mudança de concepção e modo de atuar das polícias militares brasileiras, nascendo a polícia comunitária, exemplo da experiência de Guaçuí-ES, palco do pioneirismo da Polícia Interativa daquele Estado (COSTA, 1998). O Estado de São Paulo também teve seu pioneirismo, quando a Polícia Militar do Estado de São Paulo adotou modelos de atuação policial, balizados na filosofia de polícia comunitária estadunidense e depois na experiência japonesa. Outro fator interessante do Estado de São Paulo foi o nascedouro dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – importante ferramenta nessa relação bidirecional.

Em Mato Grosso, as mudanças chegaram em meados de 1986 quando 02 (dois) aspirantes a Oficial da PMMT, recém-formados na Academia da Polícia Militar do Barro Branco em São Paulo – trouxeram parte da experiência paulista de estratégia de proximidade com a população, dando início ao projeto ALFA da PMMT – que consistia na instalação de bases policiais nas principais praças do centro de Cuiabá que serviam para, além de promover a aproximação do policial militar com o cidadão, prestar serviço de orientação ao cidadão nas mais diversas situações (RODRIGUES, 2007).

A implantação do modelo de Polícia Comunitária e modalidade de policiamento comunitário em Mato Grosso no início do milênio, se assemelhava ao modelo estadunidense teorizado por Trojanovicz (1994), que serviu de base de sustentação ao Plano Nacional de Segurança⁶ e cursos de Polícia Comunitária nos moldes instrutor, multiplicador e promotor – e que mais tarde migrou-se ao modelo japonês. Simples assim!

⁶Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária / Grupo de Trabalho, Portaria SENASP nº 002/2007 - Brasília – DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.2007.

ponto de vistas, caracterizou-se mais como uma política racionalista, em uma concepção de Oakeshott (1991). O projeto de Polícia Comunitária verticalizado de uma demanda governamental, frente aos problemas contemporâneos de segurança pública ganhou status de solucionador por sua simples implantação. Esqueceu-se das profundas transformações sociais para condicionar a sustentação do projeto.

O grau de civismo da sociedade mato-grossense ou as condições basilares para que o cidadão pudesse participar desse projeto sequer foram mensurados ou considerados – mas que por alguma razão ou motivo - o projeto foi implantado a grosso modo – por uma imposição do governo federal através de uma política nacional de segurança pública (DA SILVA, 2019). O projeto de Polícia Comunitária se sustentou na massificação de que para o problema da violência e criminalidade que assolava (Estado e Sociedade) não haveria outra maneira de enfrentamento e/ou solução – senão pela sua implantação nos moldes indicados.

Parece-nos que toda a complexidade da segurança pública diante de nossos olhos, somada aos gigantescos problemas de ordem social que perpassam por inúmeros setores que direta ou indiretamente contribuem à escalada da violência e crimes seria controlada por uma simples ação: A de proximidade entre sociedade e polícia.

A atividade de policiamento comunitário é atividade que exige participação efetiva da sociedade, não é restrita das polícias – é preciso aprender caminhar juntos. Assim, Skolnick e Bayley (2002) assevera,

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como “co-produtor” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e a manutenção da lei e da ordem. (destaque meu)

A participação da sociedade no projeto de polícia comunitária exigiria a aferição ou mensuração do grau ou nível de adequação dos pré-requisitos dos cidadãos que almejam inserir-se no projeto implantado, somando-se o nível ou grau

A participação do cidadão pode ocorrer de maneira diversa, via outras representações coletivas organizadas que oferecem essa possibilidade. Membros de uma comunidade ou bairro podem se reunir e propor ações coletivas que coincidam com os objetivos das forças policiais (DA SILVA, 2019), em uma ação ou projeto que foque na aproximação entre os atores, mas sem sobrepor interesses individuais aos interesses coletivos em geral da comunidade.

Essa definição de objetivos coletivos e afastamento da sobreposição do interesse individual ao coletivo traz dificuldade em praticar alguns projetos na seara da Polícia Comunitária, por exigir que os atores sociais devam dividir compromissos, obrigações e caminhar juntos por longo tempo, em prol da instituição e da comunidade. Preconiza criar paradigmas de atividade de policiamento comunitário, que possibilite ao cidadão, tornar-se um protagonista em sua comunidade nas ações de parceria com a Polícia Militar – exemplo do projeto *Comunidade Inteligente!*

O projeto Comunidade Inteligente consiste em um sistema de videomonitoramento colaborativo e participativo proposto pela comunidade do bairro Santa Rosa em Cuiabá em parceria com a Polícia Militar e iniciativa privada. O projeto demonstrou que a sociedade pode efetivamente participar de propostas sólidas e contribuir à qualidade da segurança pública de uma comunidade – em parceria conjunta com a Polícia Militar – em prol do objetivo maior que beneficie a todos.

Com a implantação do projeto e sua ligação com a Secretaria de Segurança Pública através da CEPC, envolvimento da Companhia de Polícia Militar do Santa Rosa e 10º BPM, mobilização da comunidade feita por moradores – os números de ocorrências policiais que assolavam o bairro reduziu drasticamente em 85% (em 06 meses), tornando o bairro Santa Rosa – o mais monitorado do Estado de Mato Grosso.

desordeiros - a grosso modo - são mais eficazes após ação de criminosos, quando o sistema não intimida o infrator. Ela provoca e contribui para o isolamento do cidadão, tornando sua vida ainda mais restritiva.

Na proposta trazida pela Camerite, cada morador de uma comunidade compartilha com seus vizinhos as imagens de um único sistema de câmeras de monitoramento, possibilita agir de maneira preventiva, acionar a Polícia Militar e tornar sua comunidade mais segura. Em tempo real todos os moradores da comunidade tem acesso às câmeras de segurança instaladas no bairro, compartilham entre si as informações avistadas, a qualquer hora e de qualquer lugar pode cooperar para a maior proteção de seus familiares e de suas propriedades - 24 horas por dia.

Em agosto de 2021 durante um seminário sobre segurança pública em Chapada dos Guimarães-MT, com a presença de várias autoridades públicas, lideranças comunitárias e sociedade civil em geral, houve palestras e um *workshop* sobre segurança pública, oportunidade em que a empresa CAMERITE, com sede no estado de Santa Catarina, apresentou um projeto de videomonitoramento colaborativo.

Em setembro, do mesmo ano, moradores do bairro Santa Rosa se reuniram com a CAMERITE, representante da Polícia Militar (10º BPM e Companhia da Polícia Militar Santa Rosa), representante do CONSEG de Cuiabá e representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária) com intuito de conhecer melhor a ferramenta, analisá-la, estudá-la e apresentar sugestões de alinhamento: **a comunidade teria que participar efetivamente do projeto em parceria com a Polícia Militar.**

Alguns moradores do bairro Santa Rosa (dentre eles a **Sra. Bia Calmon**), participaram do evento e fomentaram a idéia de levar o projeto para discussão na comunidade. O bairro Santa Rosa possuía alto índice de delitos, tipo: roubo e furto a residência, furto e roubo de veículos, roubo a pessoa e outros delitos colocando o bairro como um dos mais violentos na grande Cuiabá-MT. Segundo os moradores, estava ocorrendo elevada depreciação dos imóveis do bairro e acelerada fuga para os condomínios fechados - buscando segurança e tranquilidade para se viver.

Os moradores do bairro Santa Rosa optaram pela implantação do projeto de modo experimental contando com apoio do CONSEG de Cuiabá, Polícia Militar, Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária da SESP e outros, realizando visitas

que esse ou aquele gestor público tentasse se apossar do projeto, manobrá-lo ao seu interesse pessoal e depois abandoná-lo a qualquer momento, caso não lhe fosse mais útil, ou que o seu sucessor deixasse de dar continuidade. O projeto é da Comunidade!

A iniciativa de implementar projeto de participação de interação comunitária é um desafio que há anos vem sendo pensado e sua consolidação requer o alinhamento aos fundamentos da polícia comunitária: **através da filosofia e estratégia organizacional, a realizar parceria entre população e Estado (polícia), trabalhar conjuntamente na identificação dos conflitos para serem enfrentados, fortalecer a segurança pública local e melhorar a qualidade geral de vida na área** - os ingredientes propostos por Trojanowicz (1994).

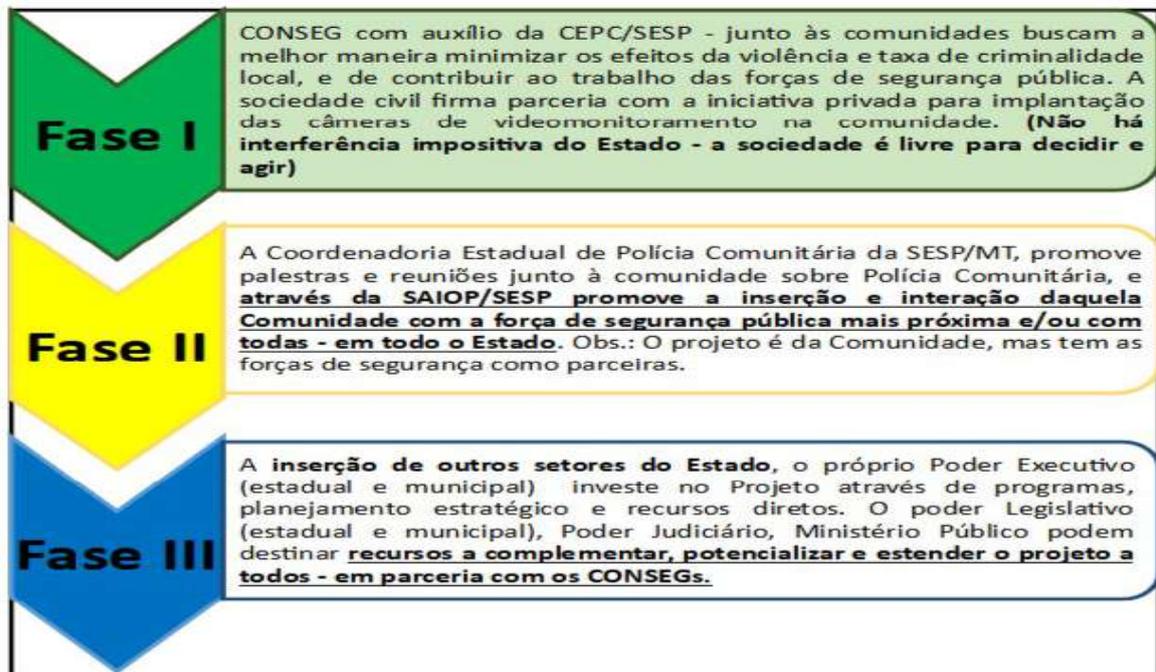
O projeto seguiu alguns passos à sua consolidação, evitou a sobreposição de um parceiro ao outro, evidenciou a parceria, divisão de responsabilidade e de atribuições: como rezam as estratégias, IARA¹¹ e 5W2H¹², de gestão pela qualidade. A proposta era de garantir vida longa ao projeto na comunidade, evitar que a saída de algum gestor público parceiro, pudesse comprometer a continuidade do projeto ou desviar de objetivo pensado inicialmente.

As complexidades do desenvolvimento da vida em sociedade exigem alguns cuidados e atitudes que fogem do controle individual de cada cidadão, transpassa ao convívio coletivo, situação imprescindível e primordial à contemplação e cômputo de capital social em acúmulo, para alcançar as condições requisitais. Para Da Silva (2019), *a relação de tensão entre Estado e sociedade perpassa por estudos e observações, em especial, no que concerne à sociedade. É uma das formas de governar demanda que se estabeleçam mecanismos de relacionamento entre Estado e sociedade com fins precípuos de reduzir a tensão existente.*

11 O método I.A.R.A. (S.A.R.A. model) foi concebido como modelo para a implantação da estratégia do POP junto ao departamento de polícia de Newport News, Virgínia, na década de 1980. I.A.R.A. é um acrônimo de quatro etapas: Identificação, Análise, Resposta e Avaliação. Essa metodologia de resolução de problemas orienta os policiais fornecendo as ferramentas necessárias para o emprego da estratégia do POP. Disponível em [2022_-_gestao_pela_qualidade_aplicada_a_policia_comunitaria.pdf](#) (pmpr.pr.gov.br).

12A ferramenta 5W2H se destina à estruturação de planos de ação. Para Souza (2021) e Durante Filho (2020, p. 77), a 5W2H é concebida a partir de questões-chave, na forma de um check-list de variáveis de um processo, e responde a 7 perguntas: What (o que?), Who (quem?), Where (onde?), When (quando?), Why (porque?), How (como?) e How much (quanto custa). Disponível em [2022_-_gestao_pela_qualidade_aplicada_a_policia_comunitaria.pdf](#) (pmpr.pr.gov.br)

segurança privada, pois, prevaleceu o pensamento da comunidade segura: integrando bairros, regiões e municípios – promovendo uma cercania virtual, um ambiente comunitário seguro. Não é apenas um projeto de vigilância, mas um projeto de interação comunitária com a Polícia Militar e de participação comunitária, como no ideário de Robert Peel.



Fonte: Criado pelo autor (2022)

O projeto Comunidade Inteligente permitiu trazer à mesa de discussões sobre políticas públicas de segurança públicas - *todos os setores da teia social*: 1º setor (Estado), 2º setor (mercado) e 3º setor (sociedade) – oportunizando-lhes a discussão, escolha de modelo a ser implementado, destinação de recursos e investimentos, acompanhamento e avaliação do projeto, com opções de mudanças e ajustes, quando necessário. Isto é segurança comunitária aplicada!

O projeto promoveu redução das taxas de crimes e violência na comunidade, atingindo cerca de 85% de redução de delitos registrados no bairro Santa Rosa em apenas 06 (seis) meses após sua implementação. Houve aumento da sensação de segurança pública para os moradores e contribuiu para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro Santa Rosa em Cuiabá-MT.

Após as instalações das câmeras do projeto Comunidade Inteligente no bairro Santa Rosa, de acordo com informações do 10º BPM, houve a diminuição

de crimes e violência, além de propiciar melhor qualidade de vida nas comunidades. Mas o desafio se reveste com inúmeros fatores que caminham em sentido contrário, exemplificados pela ausência de participação comunitária da sociedade brasileira, ausência de priorização do interesse coletivo em geral em sobreposição ao individual, falta de confiança e respeito mútuos e tantos outros.

No bairro Santa Rosa houve, tão somente, através do projeto Comunidade Inteligente, o primeiro passo rumo à proximidade entre comunidade e força policial - mesmo que remotamente (via inteligência artificial) - que embora estejam trazendo resultados imediatos e satisfatórios a ambos: Estado (Polícia Militar) e Sociedade (cidadão-morador), carece que outros passos sejam dados com o intuito de fortalecer essa relação tensional que aos poucos podem ser diminuída e substituída por práticas interativas, participativas e gregárias - promovendo o projeto à categoria de programa comunitário e aproximando da segurança comunitária aplicada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há uma confusão ou um hiato na interpretação dos conceitos de *Polícia Comunitária* e *Policimento Comunitário* que acaba por gerar equívocos e serem tratados como similitudes. Embora sejam parecidos e conexos, há distinções paradigmáticas de conceitos e práxis. É preciso um esforço para compreender que: *Polícia comunitária não é uma filosofia, doutrina e ferramenta restrita à instituição policial militar e tampouco restrita ao monopólio das polícias!*

Como também exige esforço ao entendimento de que *policimento comunitário é a atividade, em que acreditamos ser restrito às polícias, mas que só pode ser praticada pelo cidadão!* Eis o paradoxo!

Para Carvalho (1989, p. 49);

Ao tentar implantar o modelo de polícia comunitária, governo e líderes acreditaram que esta poderia ser uma maneira de democratizar as instituições responsáveis pela segurança pública. Acreditava que à medida que se abre para a sociedade, congregando líderes locais, negociantes, residentes e todos quantos puderem participar da segurança pública local, a polícia deixa de ser uma instituição fechada e que, estando aberta às sugestões, permite que a própria comunidade faça parte das deliberações.

comunidade; 4) essa parceria e trabalho conjunto à resolução dos problemas são possíveis com a aplicação da filosofia, doutrina e estratégia organizacional;

Policiamento comunitário é a ação, a prática, tanto pelos policiais quanto pelo cidadão que integra a comunidade e que interagem nessa parceria, porque nem todos os problemas serão resolvidos e solucionados pelos policiais ou por ações de polícia, a própria comunidade pode resolver alguns de seus conflitos sem a intervenção e participação do Estado ou das polícias.

Indiscutivelmente, o policiamento comunitário traz benefícios tanto para a sociedade quanto para o Estado e em especial para as forças de segurança pública, com a implementação preliminar de ações e atitudes que caminhem à evolução bilateral da polícia comunitária. Ele é ferramenta eficaz na busca pela prevenção do crime, em contrapartida aos meros atendimentos de ocorrências geradas pelo chamamento da população diante de uma quebra da ordem pública, ou por uma investigação criminal.

Nessa proposta de trazer e alcançar melhorias no campo da segurança pública por seus vieses trazidos pela Polícia Comunitária, acreditamos que podemos ousar em avançar a dizer que essa filosofia, doutrina e estratégia permite-nos almejar a segurança inteligente ou segurança efetiva e por fim a segurança comunitária aplicada. Dominique Monjardet (2003) destaca que a polícia comunitária é antes de tudo a vontade de renovar e mudar as relações tensionais entre a população e a polícia, fazendo das expectativas, demandas e necessidades trazidas pela população (comunidade ou vizinhança), o princípio que hierarquiza as prioridades em comum.

David Bayley (1994) destaca alguns elementos importantes e que devem estar sempre presentes na filosofia de polícia comunitária: **consulta** – levantamento de demandas em conjunto e de comum acordo; **adaptação** – flexibilização da estrutura policial, descentralização do poder decisional, bem como, a inserção da comunidade na discussão sobre os problemas; **mobilização** – atividades de envolvimento entres as partes, cada um colaborando dentro do seu campo de domínio e responsabilidade, sem um haver sobreposição de ideias e decisões; **resolução de problemas** – as polícias (Estado) age de forma proativa e antecipada, e a comunidade passar a ser mais efetiva e engajadora no processo.

Jérôme Ferret (1998) considera como condição essencial para o desenvolvimento pleno da polícia comunitária os pilares: policiamento comunitário

Assim, temos na constituição dos direitos no estado brasileiro, a aferição da tradição associativa e participativa da população brasileira nos deslindes da nação e por que não na estrutura do Estado. No Brasil, tradicionalmente, é bastante comum que os espaços de participação social sejam induzidos pelo próprio Estado, constituindo ambientes “*artificialmente*” instituídos, diante da ausência de memória associativa e participativa da população. Constrói um colegiado de voluntários que mais externam seus próprios interesses que os interesses coletivos da comunidade, (FÁVERO, 2015).

A essência da polícia comunitária brota no seio da sociedade, quando esta tem condições de entender e participar do projeto. Quando lhes faltam estas condições, definidas no capital social como associativismo e civismo na concepção de Coleman(1990), Putnam (2000) e Tocqueville (2014), levar-se-á anos, décadas e talvez gerações para se chegar a esta condição. Então deveremos buscar essa condição lentamente, mas sem desviar do propósito maior propiciado pelos fundamentos de polícia comunitária. O Estado, através das forças de segurança pública, precisa concentrar esforços na valorização da prevenção, nas atividades de promoção da interação entre seus agentes e a comunidade.

Mudar o foco da principalidade da ação centrada somente nos esforços de velocidade do atendimento e diminuição do tempo-resposta - ação reativa e balizada nos efeitos. Migrar para a priorização na capacidade de controle e redução da criminalidade e violência - e seu enfrentamento nas causas, tornou-se uma necessidade urgente. A “*Polícia Comunitária*” não tem o sentido de ASSISTÊNCIA SOCIAL POLICIAL, mas sim o sentido de MOBILIZAÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA. Nessa condição, entendemos que todas as forças vivas da comunidade devem assumir um papel relevante na sua segurança e nos serviços ligados ao bem comum. Haveremos de melhorar os próximos Comunidades Inteligentes!

Policiamento comunitário é uma atividade tida como exclusiva das polícias, mas que só pode ser posta em prática pelo cidadão, pela sociedade! (DA SILVA, 2019)

- FERRET, J. OCQUETEAU, F. **Evaluer la police de proximité**. Paris Lá Française, 1998. Mimeo.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. 288 p.
- GOMES, Laurentino. **1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.
- MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.
- MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**. 10. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.
- OAKESHOTT, Michael. **Rationalism in Politics and Other Essays**. [s.l.]: Liberty Press p. 96-168. ISBN0865970955. (1991). Acesso em: 12 maio 2022.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – M14-PM. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar**. 3ª edição, Setor gráfico do CSM/Mnt – São Paulo, 1997.
- POPPER, Karl Rudolf. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo : Cultrix/EDUSP, 1975. 180 – . Autobiografia intelectual. São Paulo : Cultrix/EDUSP, 1977.
- PUTNAM, Robert. D. **Comunidade e Democracia: a experiência da Itália Moderna**. Com Robert Leonardi e Raffaella Y. Nanetti; tradução Luiz Alberto Monjardim. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.
- RODRIGUES, Wankley Correa. **Atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública dos Bairros Pedregal e Planalto em Cuiabá-MT**. Monografia defendida junto a Academia de Polícia Militar de Mato Grosso. Cuiabá, 2007.
- RUDNICKI, Dani. A polícia (brasileira) contemporânea no Estado Democrático de Direito. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos; TEIXEIRA, Alex Niche; RUSSO, Mauricio (Org.). **Violência e cidadania: práticas sociais e compromissos sociais**. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, 2011.
- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária / Grupo de Trabalho**, Portaria SENASP nº 002/2007 - Brasília - DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.2008.
- SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, Davis H. **Policiamento comunitário: questões e prática através do mundo**. Trad. Ana Luisa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Série Polícia e Sociedade, n. 6, 2002.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: leis e costumes**. Tradução Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

O CARÁTER ABSOLUTO DO DIREITO DE NÃO SER TORTURADO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA COM RELAÇÃO ÀS EXCLUDENTES DE ILICITUDE E CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS

*Marcos Faleiros da Silva*¹

RESUMO

Este artigo discorre sobre o direito de não ser torturado, enfatizando sua natureza de direito absoluto, sem exceções, mesmo sob circunstâncias de estado de emergência, ameaças à segurança nacional ou considerações sobre excludentes de ilicitude. Destaca-se o consenso global, expresso em tratados internacionais e na jurisprudência de cortes internacionais, sobre a proibição absoluta da tortura, considerada uma norma de jus cogens. Conclui-se que o compromisso contra a tortura deve ser inabalável, exigindo a aplicação rigorosa das salvaguardas legais e a promoção de uma cultura de respeito absoluto à dignidade humana, independentemente dos desafios à segurança ou da ordem pública.

Palavras-chave: Tortura; Direitos Humanos; Dignidade Humana; Estado de Emergência; Segurança Nacional.

ABSTRACT

This article discusses the right not to be tortured, emphasizing its nature as an absolute right, without exceptions, even under circumstances of a state of emergency, threats to national security or considerations of exclusions of unlawfulness. It highlights the global consensus, expressed in international treaties and in the jurisprudence of international courts, on the absolute prohibition of torture, considered a norm of jus cogens. It concludes that the commitment against torture must be unwavering, requiring the rigorous application of legal safeguards and the promotion of a culture of absolute respect for human dignity, regardless of challenges to security or public order.

Keywords: Torture; Humanrights; Humandignity; Emergencystate; National security.

¹Aluno da Pós-Graduação em Direito - nível Doutorado - da UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

ARTIGO 2

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por tortura todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim. Entender-se-á também como tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica.

Não estarão compreendidos no conceito de tortura as penas ou sofrimentos físicos ou mentais que sejam unicamente consequência de medidas legais ou inerentes a elas, contanto que não incluam a realização dos atos ou aplicação dos métodos a que se refere este Artigo.³

Percebe-se que, apesar de o texto ser de fácil entendimento, a natureza técnica da definição de tortura é complexa, devido à autonomia e ao elevado grau de subjetividade das palavras-chave: tortura, penas, castigos e sofrimentos.

A variedade de formas através das quais o sofrimento pode ser causado permite a existência de uma extensa gama de categorias criminais, incluindo abusos, agressões físicas, coação ilegal, uso indevido do poder, abuso de autoridade, extorsão por meio de sequestro e detenção ilegal, entre outras. Assim, surge a questão: o que realmente define a tortura?

Lasagabaster Herrarte, em seu trabalho “Convenio Europeo de Derechos Humanos: Comentário Sistemático”, fundamentando-se na jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos, oferecem uma explicação:

Em termos gerais, é sempre necessário que os comportamentos relatados ultrapassem um limite mínimo de gravidade. Este limite é relativo; ou seja, é avaliado pelo Tribunal caso a caso, com base nas circunstâncias concorrentes. Na ausência de critérios normativos, a própria jurisprudência vem apontando uma série de fatores relevantes para tal avaliação. [...] A análise desses pronunciamentos permite sugerir que a fundamentação judicial importou os traços característicos da definição das Nações Unidas e, mais especificamente, a exigência de que para que a tortura ocorra, deve haver, além da intencionalidade, um propósito específico que, a í sim, pode ser não só investigativo, mas também intimidatório ou punitivo. No entanto, o fator decisivo parece continuar sendo a crueldade do sofrimento avaliado de acordo com as circunstâncias do caso que, embora permita que atos classificados como tratamento desumano e degradante sejam tipificados como

³ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Adotada em 9 de dezembro de 1985. Decreto nº 98.386, de 9 de dezembro de 1989. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d98386.htm. Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

No Direito Brasileiro, Nucci conceitua tortura como sendo qualquer método de submissão de uma pessoa a sofrimento atroz, físico ou mental, contínuo e ilícito, para a obtenção de qualquer coisa ou para servir de castigo por qualquer razão, e, ainda explica:

Intenso sofrimento físico ou mental: é justamente a nota particular da tortura: a subjucação de alguém para que sofra intensamente, na esfera física ou mental. No caso presente, a dor e aflição tem por base de sustentação a concretização de um castigo.⁷

Portanto, deduz-se que o conceito de tortura está previsto na Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, porém tem parte do conteúdo variável. Para que um ato que cause dor seja classificado como tortura, é necessário que haja intenção (dolo) e um nível mínimo de severidade ou crueldade (sofrimento agudo), critérios que serão examinados e levados em consideração pelos juízes de forma individualizada. Isso leva em conta a natureza dinâmica da sociedade e a possibilidade de emergência de novas formas de tortura.

A tortura é um mal de ontem, hoje e provavelmente do futuro. É atemporal.

Matar destrói a vida, porém torturar assola a humanidade das pessoas, sobretudo do torturador, e precede o ocaso civilizatório. A prática da tortura transpassa pela história da humanidade e é um tema que vem se mantendo na contemporaneidade, mesmo sendo tão antigo quanto o era, por exemplo, nos cinco castigos da China, na Lei de Talião do Antigo Testamento, Código de Drácon de Atenas, Santa Inquisição⁸, etc.

No entanto, a tortura para fins de interrogatório (confissão) e o aprimoramento das suas técnicas cruéis, que perduram até a atualidade, consolidou-se pela igreja medieval com a confusão entre pecado e delito, instituição que teve um papel preponderante na evolução desse crime vergonhoso, conforme o IV Concílio de Latrão - ano 1.215, o qual impunha a tortura para arrancar a confissão dos hereges, verbis:

⁷ NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis Penais e Processuais Penais comentadas*. Vol. 2. 12ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 988 e 996.

⁸ DELGADO, JesúsPerezagua. *El Tribunal de la Santa Inquisición de Toledo*. Toledo-Espanha: EdicionesCovarrubias, 2008, p. 13.

suspeitas, levando ao uso da tortura para extrair confissões. A transição para métodos de investigação mais justos e humanos só foi possível graças às críticas e proposições de pensadores iluministas, como Beccaria e Verri, que serão mencionados a seguir.

Antônio Cassese escreve que a tortura inicialmente era forma de obtenção de prova (confissão) e, em segundo plano, usada como punição:

Há séculos a tortura é utilizada, justificada, teorizada e amplamente admitida, com duas finalidades: extrair a verdade do acusado no processo penal, ou seja, como instrumento de prova. (O acusado poderia legitimamente ser submetido à tortura pelos juízes, para declarar uma confissão sobre os crimes que lhe são atribuídos, mas houve casos em que as testemunhas também foram torturadas diretamente, no século XVII em Roma); ou como sanção legal, para punir o infrator com dignidade (pelo fato de a tortura ser oficialmente reconhecida nas leis de muitos Estados¹². (tradução livre¹³)

A ironia mais significativa da Igreja na era medieval reside no fato de que a liderança papal adotou oficialmente o uso da tortura para obtenção de confissões, apesar de Jesus Cristo ter sido severamente torturado depois de manter-se em silêncio durante seu julgamento por Poncio Pilatos, como narrado nos Evangelhos. É digno de nota que intelectuais cristãos, entre eles o padre Santo Agostinho, uma das figuras teológicas e filosóficas mais proeminentes dos primeiros séculos do Cristianismo, manifestaram forte oposição à tortura. Em sua obra "Cidade de Deus" (430 d.C.), especificamente no capítulo "Erro dos juízos humanos, quando a verdade se encontra oculta", Agostinho critica a prática de torturar indivíduos para extrair confissões sob o argumento de que a inocência pode ser comprometida, pois um inocente pode acabar confessando um crime sob a pressão das torturas para aliviar seu sofrimento.

Cita-se, neste estudo, as palavras de Agostinho por serem demasiado atuais:

¹² CASSES E, Antônio. Los derechos humanos em el mundo contemporâneo. Barcelona-Espanha: Ariel, 1991, p. 148)

¹³ No original: "Durante siglos ha sido utilizada, justificada, teorizada y ampliamente admitida, con dos finalidades: para arrancar la verdad al acusado em los procesos penales, es decir, como instrumento de prueba. (el reo podia ser sometido legítimamente a tortura por los jueces, para declarar confesión sobre los crimines que se le atribuían; pero se han registrado casos em los que los testigos también eran torturados directamente, em el siglo XVII em Roma); o como sanción legal, para castigar dignamente al reo (sobre el hecho de que la tortura estuviera reconocida oficialmente em las leyes de muchos Estados".

O CARÁTER ABSOLUTO DO DIREITO DE NÃO SER TORTURADO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA
COM RELAÇÃO ÀS EXCLUDENTES DE ILICITUDE E CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS

Crueldade, consagrada pelo uso, na maioria das nações, é a tortura do réu durante a instrução do processo, ou para forçá-lo a confessar o delito, ou por haver caído em contradição, ou para descobrir os cúmplices, ou por qual metafísica e incompreensível purgação da infâmia, ou, finalmente, por outros delitos de que poderia ser réu, mas dos quais não é acusado.

Um homem não pode ser chamado culpado antes da sentença do juiz, e a sociedade só lhe pode retirar a proteção pública após ter decidido que ele violou os pactos por meio dos quais ela lhe foi outorgada. Qual é, pois, o direito, senão o da força, que dá ao juiz o poder de aplicar pena ao cidadão, enquanto existe dúvida sobre sua culpabilidade ou inocência? Não é novo este dilema: ou o delito é certo ou incerto. Se é certo, não lhe convém outra pena se não a estabelecida pelas leis, e inúteis são os tormentos, pois é inútil a confissão do réu. Se é incerto, não se deveria atormentar o inocente, pois é inocente, segundo a lei, o homem cujos delitos não são provados. E acrescento mais: é querer subverter a ordem das coisas exigir que um homem seja ao mesmo tempo acusador e acusado, que a dor se tome o cadinho da verdade, como se o critério dessa verdade residisse nos músculos ou nas fibras de um infeliz.

Este é o meio seguro de absolver os robustos criminosos e de condenar os fracos inocentes. Eis os fatais inconvenientes desse pretenso critério da verdade, mas critério digno de um canibal, que os romanos, bárbaros por mais de um título, reservaram apenas aos escravos, vítimas de tão feroz quanto muito louvada virtude.¹⁵

Na obra "Osservazioni sulla tortura", publicada em 1770, o italiano Pietro Verri discute que, além de ser vista secundariamente como uma punição imposta por sentença ao acusado, a tortura era primordialmente utilizada como um método para a obtenção da verdade através do sofrimento. Ele explica: o processo de interrogatório busca a verdade por meio de tormentos ou tortura; assim, a tortura pode ser considerada uma forma de interrogatório, visto que constitui um procedimento em que o juiz procura descobrir a verdade através dos tormentos (*quaestio est veritatis investigatio per tormentum, seu per torturam; et potest tortura appellari quaestio a quaerendo, quod iudex per tormenta inquirat veritatem*).

É importante destacar o Caso dos Untores, analisado por Pietro Verri no século XVIII, referente a um julgamento criminal ocorrido em Milão em 1630. Durante esse período, acusou-se indivíduos de espalhar a peste pela cidade, que resultava na morte de quase mil pessoas diariamente, através da aplicação de um unguento nas paredes. Com base no depoimento de apenas uma testemunha, Guglielmo Piazza, comissário de saúde de Milão, foi acusado como o principal responsável por ungir os muros da cidade com um bálsamo e, conseqüentemente, disseminar a peste. Após ser submetido a extensas sessões de tortura, Piazza confessou ter espalhado a doença, culminando em um desfecho absurdo:

¹⁵ BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. Tradução J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2. ed. rev., 2. tir - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 1999, p. 60/62.

Deveras, o Livro V das Ordenações Filipinas (Parte Penal) , conhecido como *liberterribilis*, foi a codificação mais absurda de tortura e suplícios, com previsões de todo o tipo de tratamento cruel.

As Ordenações Filipinas, em vigência no Brasil durante o período colonial, previa todo o tipo de crueldade para punir os crimes, tais como tais como: a) morte natural cruelmente; b) morte pelo fogo; c) açoites, d) mutilação das mãos e da língua; e) queimaduras, dentre outros. Foi revogada somente com a Constituição do Brasil de 1824, que proibiu a tortura em seu artigo 179, XIV .

A despeito da proibição da tortura, o direito de não ser torturado era inerente aos homens brancos, sendo que o texto era eloquentemente silente e omissivo com relação aos negros, índios e mulheres, até porque pelourinho, tronco, mutilações e chibatadas eram práticas legais contra os escravos insubordinados nos engenhos de cana-de-açúcar e em fazendas cafeeiras.

A trajetória semântica do termo “tortura” ao longo da história revela uma evolução complexa, que transcende o simples ato de infligir dor. Esta evolução incorpora uma dimensão pública e religiosa, paralela à conotação que envolve o termo “execução”. Historicamente, a prática da tortura não se limitava a um ato de violência ou coação física; ela assumia um papel institucional e ritualístico, muitas vezes entrelaçado com a execução da justiça ou a manutenção da ordem social e religiosa. Isso implica que a tortura era frequentemente um procedimento formal, executado ou sancionado por autoridades públicas, como parte de suas funções administrativas ou judiciárias, refletindo a autoridade do Estado ou da entidade religiosa envolvida.

O envolvimento de funcionários públicos na prática da tortura, seja por ação direta ou por permissão, destaca a natureza institucionalizada dessa forma de violência. Desde a antiguidade, com juristas como Ulpiano, até pensadores modernos como Heath, enfatiza-se a distinção entre tortura e outras formas de coação ou brutalidade²¹. Essa diferenciação não se baseia apenas no grau de violência aplicado, mas no contexto e na autoridade sob a qual a tortura é perpetrada. Assim, a tortura adquire uma dimensão oficial, tornando-se uma ferramenta do poder público,

²¹PETERS, Edward. História da Tortura. Lisboa: Teorema, 1985. p. 9.

relativização ou limitação. Não se pode invocar inclusive as excludentes de ilicitude do artigo 23 do Código Penal para justificar a prática de tortura, é dizer, não há possibilidade de que se torture alguém ainda que para salvar a vida de outra pessoa que se encontra sequestrada, conforme jurisprudência da Corte Europeia de Direitos Humanos no caso *Gäfgen v. Alemanha*²²:

A tortura e o tratamento desumano ou degradante não podem ser infligidos mesmo em circunstâncias em que a vida de um indivíduo esteja em risco. Nenhuma derrogação é permitida, mesmo em caso de emergência pública que ameace a vida da nação. O Artigo 3, que foi formulado em termos inequívocos, reconhece que todo ser humano tem o direito absoluto e inalienável de não ser submetido à tortura ou a tratamentos desumanos ou degradantes em quaisquer circunstâncias, mesmo as mais difíceis. A base filosófica subjacente à natureza absoluta do direito previsto no artigo 3.º não permite quaisquer exceções ou fatores justificativos ou ponderação de interesses, independentemente da conduta da pessoa em causa e da natureza da infração em causa.²³

No mesmo sentido outro julgado da Corte Europeia de Direitos Humanos, caso *Chahal contra Reino Unido*²⁴:

Contudo, mesmo nestas circunstâncias, a Convenção proíbe em termos absolutos a tortura ou tratamentos ou penas desumanos ou degradantes, independentemente da conduta da vítima. Ao contrário da maioria das cláusulas substantivas da Convenção e dos Protocolos nºs 1 e 4 (P1, P4), o Artigo 3 (artigo 3) não prevê exceções e nenhuma derrogação é permitida nos termos do Artigo 15 (artigo 15) mesmo no caso de uma emergência pública que ameace a vida da nação.²⁵

²² CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gäfgen contra Alemanha*. Sentença de 1 de junho de 2010. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/Eng#%7B%22languageisocode%22:%5B%22ENG%22%5D,%22appno%22:%5B%2222978/05%22%5D,%22documentcollectionid%22:%5B%22GRANDCHAMBER%22%5D,%22itemid%22:%5B%22001-99015%22%5D%7D>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

²³ No original: 107. (...) Torture, inhuman or degrading treatment cannot be inflicted even in circumstances where the life of an individual is at risk. No derogation is allowed even in the event of a public emergency threatening the life of the nation. Article 3, which has been framed in unambiguous terms, recognises that every human being has an absolute, inalienable right not to be subjected to torture or to inhuman or degrading treatment under any circumstances, even the most difficult. The philosophical basis underpinning the absolute nature of the right under Article 3 does not allow for any exceptions or justifying factors or balancing of interests, irrespective of the conduct of the person concerned and the nature of the offence at issue.

²⁴ CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *CHAHAL v. The United Kingdom*, nº 22414/93. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/fre#%7B%22fulltext%22:%5B%22Chahal%22%5D,%22itemid%22:%5B%22001-58004%22%5D%7D>. Acesso em: [data do acesso em formato dia m

²⁵ Texto original: 79. However, even in these circumstances, the Convention prohibits in absolute terms torture or inhuman or degrading treatment or punishment, irrespective of the victim's conduct. Unlike most of the substantive clauses of the Convention and of Protocols Nos. 1 and 4 (P1, P4), Article 3 (art. 3) makes no provision for exceptions and no derogation from it is permissible under Article 15 (art. 15) even in the event of a public emergency threatening the life of the nation.

em causa. Por exemplo, no caso *Gäfgen v. Alemanha* reconheceu-se que, embora os policiais tenham agido em excludente de ilicitude com o objetivo de salvar a vida de uma criança, a proibição da tortura é absoluta e incondicional, conforme estabelecido no artigo 3º e confirmado pela sua jurisprudência consolidada.

Independentemente das intenções ou das circunstâncias, inclusive em situações de emergência que ameacem a nação, não se permite a tortura ou tratamentos desumanos ou degradantes. Este princípio se baseia no reconhecimento do direito inalienável de todo ser humano de não ser submetido a tais práticas, sem exceções ou justificativas, e não admite a ponderação de interesses, independentemente das ações da vítima ou da gravidade do delito.

Não obstante a característica absoluta e ilimitada do direito de não ser torturado, a evolução legislativa, jurisprudencial e tecnológica não chegou às ruas no que tange à tortura. É certo que a evolução ética e moral dos seres humanos não seguem a mesma velocidade da evolução tecnológica, sendo que alguns padrões morais são os mesmos desde a antiguidade. Nesse aspecto, evoluiu-se pouco.

A tortura pós-moderna é praticamente a mesma da idade média, só que extra oficialmente sob o manto das cifras ocultas, tolerância das autoridades e justificativas infundadas, impulsionadas por argumentos de medo, religião ou por um populismo penal, geralmente utilizando-se de valores como segurança, Deus e proteção pessoal para relativizar direitos fundamentais, como a dignidade humana e o direito de não ser torturado.

Em um contexto prático, a justificação do comportamento do torturador baseada no medo de ser vítima de roubo, homicídio, ou na aspiração de ser aceito no paraíso, alinhada a uma mentalidade de "thanatos" que privilegia a dominação de certos grupos humanos sobre outros, culmina na criação de uma conduta socialmente tolerada que é, na realidade, profundamente reprovável. Especialmente quando tal comportamento é defendido como um meio de combate a organizações criminosas, atos de terrorismo, ou na proteção de crenças religiosas, revela-se uma problemática aceitação social da tortura, um ato que contraria princípios éticos e morais fundamentais.

Sobre o direito de não ser torturado como valor absoluto, Delmanto nos ensina:

Nada justifica, portanto, que o Estado lance mão da tortura, que é a mais vil ofensa à nossa condição de seres humanos, para escarecer a autoria de um crime, cessar a sua prática (por exemplo descobrir o cativo de uma vítima de sequestro) ou evitar a sua consumação (obter informações, de cunho preventivo, como fizeram os Estados Unidos na chamada Guerra ao Terror, buscando-se antecipar à prática do crime). Por ser valor absoluto, não cabe aplicar à tortura as dirimentes do estado de necessidade ou da exibibilidade de conduta diversa, nada justificando tão brutal ofensa à nossa condição humana.³³

Em conclusão, cita-se Ambos, que ressalta que a racionalidade da proibição absoluta da tortura reside em que a aplicação da tortura implica um ataque frontal à dignidade humana da vítima. Não há outro ato que viole tão profundamente essa dignidade. E continua:

A proteção da dignidade humana está no cerne da proibição da tortura e essa proibição é, portanto, um dos mais fortes padrões de moralidade. Um Estado governado pelos princípios do Estado de Direito não pode permitir a tortura, que é inerentemente repugnante e ruim, sem trair seus próprios princípios ou sem perder credibilidade em nível internacional. Para um Estado que obedece à lei, não há outra alternativa senão reafirmar a forte mensagem simbólica da proibição da tortura, estabelecendo um padrão claro para isso e invocando o princípio da reciprocidade. [...] No entanto, apesar de todos esses argumentos, ainda penso que o princípio fundamental acima exposto, de que um Estado que ordena ou permite a tortura não pode mais ser considerado um Estado regido pelos princípios do Estado de Direito - um Rechtsstaat -, também se aplica a a qualificação ex post de atos oficiais como certos ou errados, legais ou ilegais.³⁴ Tradução livre³⁵.

³³ Roberto. JUNIOR, Roberto Delmanto. DELMANTO, Fábio M. de Almeida. In ob. cit. p. 494.

³⁴ AMBOS, Kai. Tortura y derecho penal. Respuestas a situaciones de emergencia (Spanish Edition). Universidad Externado. Edição do Kindle.

³⁵ Texto original: "En este punto debe enfatizarse que la racionalidad de la prohibición absoluta de la tortura reside -no obstante el derecho positivo escrito sobre la materia - en que la aplicación de tortura implica un ataque frontal a la dignidad humana de la víctima{40}. No hay ningún otro acto que viole tan profundamente esta dignidad. La protección de la dignidad humana se encuentra en el núcleo de la prohibición de la tortura{41}, y esta prohibición es por tanto "una de las normas de moralidad más firmes"{42}. Un Estado regido por los principios del Estado de Derecho no puede permitir la tortura, inherentemente repugnante y mala{43}, sin traicionar sus propios principios{44} ni sin perder credibilidad a nivel internacional. Para un Estado que obedece a la ley no hay más alternativa que reafirmar el fuerte mensaje simbólico de la prohibición de la tortura, estableciendo para eso un estándar claro{45} e invocando el principio de reciprocidad{46}. (...) Sin embargo, a pesar de todos estos argumentos, aún pienso que el principio fundamental enunciado anteriormente, a saber, que un Estado que ordena o permite la tortura ya no puede ser considerado un Estado regido por los principios del Estado de Derecho -un Rechtsstaat-, también se aplica a la calificación ex post de actos oficiales como correctos o incorrectos, como legales o ilegales.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. **A Cidade de Deus**. Editora Vozes. Edição do Kindle.

AMBOS, Kai. **Tortura y derecho penal. Respuestas a situaciones de emergencia** (Spanish Edition). Universidad Externado. Edição do Kindle.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Tradução J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2. ed. rev., 2. tir - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 1999.

BRASIL. **Constituição (1824). Constituição Política do Império do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gäfgen contra Alemanha. Sentença de 1 de junho de 2010. Disponível em: [https://hudoc.echr.coe.int/Eng#{%22languageisocode%22:\[%22ENG%22\],%22appno%22:\[%2222978/05%22\],%22documentcollectionid%22:\[%22GRANDCHAMBER%22\],%22itemid%22:\[%22001-99015%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/Eng#{%22languageisocode%22:[%22ENG%22],%22appno%22:[%2222978/05%22],%22documentcollectionid%22:[%22GRANDCHAMBER%22],%22itemid%22:[%22001-99015%22]}). Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Caso CHAHAL v. The United Kingdom, nº 22414/93. Disponível em: [https://hudoc.echr.coe.int/fre#{%22fulltext%22:\[%22Chahal%22\],%22itemid%22:\[%22001-58004%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/fre#{%22fulltext%22:[%22Chahal%22],%22itemid%22:[%22001-58004%22]}). Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

CASSESE, Antônio. *Los derechos humanos em el mundo contemporâneo*. Barcelona-Espanha: Ariel, 1991, p. 148.

CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Ramirez Sanchez v. France. Disponível em: [https://hudoc.echr.coe.int/eng-press#{%22itemid%22:\[%22003-1719956-1803362%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/eng-press#{%22itemid%22:[%22003-1719956-1803362%22]}). Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, sentença de 08 de julho de 2004, caso dos Irmãos Gómez Paquiyauri contra Perú. Disponível em https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_110_esp.pdf. Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 37-38.

LASAGABASTER HERRARTE, Iñaki (Director). *Convenio Europeo de Derechos Humanos: comentário sistemático*. Navarra: Thompson Reuters, 2021, 4ª ed., p. 86/86.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura*. Adotada em 9 de dezembro de 1985. Decreto nº 98.386, de 9 de dezembro de 1989. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d98386.htm. Acesso em: 28 de fevereiro de 2024.

MÍDIA, SOCIEDADE E SEGURANÇA PÚBLICA NO CASO BIANCA CESTARI: DIREITO AO ESQUECIMENTO OU PERPETUAÇÃO DE UM LINCHAMENTO MORAL?

Randalle Silva Hayashi¹

RESUMO

Este artigo aborda a relevância do direito ao esquecimento no Brasil como uma ferramenta que visa proteger a dignidade humana, especialmente no contexto de ex-condenados que já cumpriram integralmente suas penas. O objetivo principal é refletir sobre como o direito ao esquecimento pode ser uma proteção jurídica frente à perpetuação de estigmas pela mídia, promovendo a reintegração social dos ex-condenados, como no caso emblemático de Bianca Cestari. A metodologia adotada foi descritiva, com o uso do método dedutivo e da revisão bibliográfica, analisando a evolução das penas, seu caráter ressocializador e o papel da mídia na criação de estereótipos. Os resultados revelaram que, embora o direito ao esquecimento esteja em desenvolvimento no Brasil, sua aplicação é essencial para garantir a dignidade e reintegração social, equilibrando o direito à informação com o direito à privacidade. A conclusão destacou a necessidade de revisão do papel da mídia na perpetuação de estigmas sociais, como no caso estudado, e a importância do direito ao esquecimento como instrumento de proteção.

Palavras-chave: direito ao esquecimento; dignidade humana; reintegração social; mídia; ex-condenados.

ABSTRACT

This article addresses the relevance of the right to be forgotten in Brazil as a tool to protect human dignity, especially in the context of ex-convicts who have already served their full sentence. The main objective is to reflect on how the right to be forgotten can be a legal protection against the perpetuation of stigmas by the media, promoting the social reintegration of ex-convicts, as in the emblematic case of Bianca Cestari. The methodology adopted was descriptive, using the deductive method and a literature review, analyzing the evolution of sentences, their resocializing nature and the role of the media in creating stereotypes. The results showed that although the right to be forgotten is under development in Brazil, its application is essential to guarantee dignity and social reintegration, balancing the right to information with the right to privacy. The conclusion highlights the need to review the role of the media in perpetuating social stigmas, as in the case studied, and the importance of the right to be forgotten as a tool of protection.

Keywords: right to be forgotten; human dignity; social reintegration; media; ex-convicts.

¹ Doutorando em Comunicação Social pela UMESP, Mestre em Sociologia pela UFMT, Bacharel em Direito, Licenciado em Sociologia, Membro do grupo de pesquisa Jornalismo Humanitário e Media Interventions (Humanizacom) da Universidade Metodista de São Paulo – SP.

INTRODUÇÃO

Ao refletirmos sobre o regime democrático em nossa sociedade, consideramos a mídia como uma das instituições fundamentais no Brasil, responsável por assegurar os direitos e garantias da sociedade. Tal responsabilidade surge devido à sua relevância social e ao papel de destaque que ocupa na formação da opinião pública. No entanto, o aumento do acesso à informação e a constante exposição a notícias e conteúdos trazem à tona questionamentos importantes, como os conflitos entre o direito à privacidade e a liberdade de expressão.

Em meio a essa enxurrada de informações, crimes que geram grande comoção social podem resultar em julgamentos da opinião pública, que frequentemente promovem condenações morais *ad infinitum* (perpétuas), que acabam por conflitar com os princípios constitucionais assegurados a todos.

Nesse contexto, as perguntas norteadoras para este estudo são: de que forma a exposição midiática de crimes pode perpetuar a condenação moral de indivíduos que já cumpriram integralmente suas penas? E, nesse contexto, o papel da imprensa e da sociedade tem sido condizente com os direitos previstos em nossa Constituição Federal, que visa garantir uma sociedade livre, justa e igualitária?

A escolha desse tema se justifica pela crescente relevância do debate sobre o papel da mídia na criação de estigmas sociais que dificultam a ressocialização de ex-condenados. Com o aumento do acesso à informação, torna-se essencial refletir sobre os limites entre o direito à informação, o direito à privacidade e o direito ao esquecimento, a fim de preservar a dignidade humana e promover uma reintegração social efetiva.

Assim, o objetivo principal é refletir como o direito ao esquecimento pode funcionar como uma ferramenta para proteger a dignidade humana e possibilitar a reintegração social dos ex-condenados. Para tanto, adotou-se uma metodologia descritiva, utilizando o método dedutivo e uma revisão bibliográfica sobre o tema, com base em um caso emblemático ocorrido em Cuiabá (MT), denominado caso Bianca Cestari, para exemplificar como a mídia pode influenciar a opinião pública e perpetuar estigmas.

A estrutura do artigo é composta de uma análise doutrinária inicial, em que serão abordados o conceito de pena, seu caráter pedagógico e a função

ressocializadora, além do papel do Estado e da sociedade. Em seguida, será explorada a influência da mídia no direito à informação e como essa exposição pode criar estereótipos que dificultam a reintegração social. Por fim, será apresentado o caso Bianca Cestari para discutir sobre a influência ou não da mídia no linchamento moral que ainda persiste, mesmo após o cumprimento integral da pena pela jovem.

Conceito de pena e sua finalidade

A pena é um instrumento que regula a sociedade em seus direitos e evita que fatos atentatórios coloquem em desequilíbrio a harmonia entre o Estado, as pessoas e os bens materiais e imateriais. Ao longo da história, as formas de punição evoluíram de uma interpretação de caráter divino para o modelo contemporâneo, que busca a ressocialização do indivíduo.

Segundo Foucault (1987), em períodos mais antigos, as penas eram extremamente cruéis e tinham um caráter penitencial, voltado principalmente para castigar o indivíduo que violava uma regra divina ou social. Essas punições eram marcadas pela tortura psicológica e física, sendo comuns nas sociedades até o final da Idade Média. No entanto, a partir dos séculos XVII e XVIII, com o surgimento do Iluminismo e do pensamento racionalista, começou-se a questionar essas práticas, dando origem a reformas que buscavam uma justiça menos punitiva e mais ressocializadora.

Nesse sentido, Noronha (1998, p. 28) preleciona que: “a pena, em sua origem nada mais foi que vingança, pois é mais compreensível que naquela criatura, dominada pelos instintos, o revide à agressão sofrida devia ser fatal, não havendo preocupações, nem mesmo justiça”. Com a evolução da sociedade, as práticas de tortura foram rejeitadas se surgiram mecanismos que visavam readaptar o indivíduo à sociedade.

Conforme reafirmado por Beccaria (1999, p. 52): “toda pena, que não derive da absoluta necessidade, diz o grande Montesquieu, é tirânica, proposição esta que pode ser assim generalizada: todo ato de autoridade de homem para homem que não derive da absoluta necessidade é tirânico”.

Dessa forma, o caráter pedagógico da pena se tornou uma das principais justificativas para sua aplicação, juntamente com as teorias absoluta, relativa, mista ou unificadora sobre o direito penal, como defendido por Gomes (2007). No Brasil, a legislação penal, conforme o art. 59 do Código Penal (Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940), adota uma teoria unificadora, em que a pena cumpre tanto o dever de reprovação e repressão ao crime quanto o objetivo de prevenção (Brasil, 1940).

Nesse sentido, conforme apontado por Gomes (2007), a teoria unificadora adotada no Brasil procura conciliar esses enfoques, reconhecendo que a pena deve tanto reprovar o ato criminoso quanto prevenir a reincidência e, ao mesmo tempo, buscar a ressocialização do indivíduo. Em outras palavras, a punição não se resume a uma retribuição moral pelo ato ilícito, mas deve cumprir um papel social de evitar novos delitos e reintegrar o infrator à sociedade.

A reprovação é o aspecto da pena que visa demonstrar a desaprovação social do comportamento ilícito, uma vez que o ato de cometer um crime é uma violação das normas que regem a convivência social, assim, a imposição da pena sinaliza ao infrator e à sociedade que tal conduta é inaceitável, cumprindo um papel simbólico e reafirmando o compromisso da sociedade com seus valores e suas normas jurídicas.

Já a repressão está relacionada à função de controle social da pena. Dessa forma, ao punir o infrator, o Estado atua como um instrumento de repressão, de modo a impedir que o comportamento criminoso se repita, agindo como uma resposta direta ao ato ilícito e representando uma medida punitiva, que visa inibir não apenas o infrator, mas também outras pessoas que possam ter a intenção de praticar crimes.

A repressão está intimamente ligada ao conceito de prevenção geral, pois o exemplo de punição serve de alerta para a sociedade, desencorajando futuros delitos. Ademais, a prevenção tem dois aspectos: prevenção geral e prevenção especial. A primeira se refere ao impacto que a pena tem sobre a sociedade como um todo, assim, ao punir um crime de maneira exemplar, o Estado busca intimidar outras pessoas, desencorajando-as a cometer atos semelhantes.

Quanto à prevenção especial, esta foca no infrator específico, com o objetivo de impedir que ele volte a delinquir. Essa função preventiva visa

transformar o comportamento do criminoso, reintegrando-o à sociedade de maneira que ele não reincida. Nesse sentido, a ressocialização do condenado é uma das principais metas da prevenção especial.

Assim, além da reprovação, repressão e prevenção, a legislação brasileira destaca o caráter ressocializador da pena. O art. 1º da Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984) estabelece que a execução das penas deve proporcionar condições para a “harmônica integração social do condenado e do internado” (Brasil, 1984). Isso significa que o objetivo da pena vai além da punição: ela deve criar condições para que o indivíduo, ao final de sua condenação, possa ser reintegrado à sociedade de maneira produtiva e sem voltar a praticar crimes.

A ressocialização é um componente essencial da função penal no Brasil, destacando que o Estado não apenas pune, mas também tem a responsabilidade de proporcionar meios para que o condenado possa retomar sua vida em sociedade de forma digna e honesta. No entanto, na prática, essa função ressocializadora muitas vezes enfrenta desafios, como a superlotação nas prisões, a falta de programas educacionais e de capacitação, além do estigma social enfrentado pelos ex-condenados, que dificulta sua reintegração.

Portanto, podemos compreender que, no Brasil, a pena possui três objetivos principais: punir o infrator, servir como exemplo para a sociedade e promover a ressocialização do delinquente, garantindo que ele não reincida em seus crimes. No entanto, alcançar esses objetivos depende diretamente da atuação eficaz do Estado na execução das penas e na implementação de políticas que favoreçam a reintegração dos condenados.

Dessa forma, o caráter ressocializador da pena se torna um dos pilares do sistema penal brasileiro, destacando a responsabilidade do Estado em proporcionar as condições necessárias para que essa ressocialização ocorra de maneira efetiva.

O caráter ressocializador da pena e a responsabilidade estatal

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988), em seu art. 5º, inciso XLIX, preceitua que: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral” (Brasil, 1988). Com isso, o Estado brasileiro se compromete a garantir condições adequadas para que o cumprimento da pena ocorra de maneira que possibilite a

ressocialização dos condenados. Ressocializar o indivíduo implica prepará-lo para, após o término de sua pena, reunir novamente condições de viver em sociedade de maneira integrada e produtiva, evitando a reincidência no crime.

Essa função ressocializadora, embora estabelecida no plano jurídico e teórico, enfrenta inúmeros desafios no Brasil. A Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984) reforça essa diretriz, determinando que a pena deve ser cumprida de modo a proporcionar “condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (Brasil, 1984).

No entanto, de acordo com o Atlas da Violência 2023, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a população carcerária no Brasil continua a crescer de maneira exponencial, enquanto as condições das prisões se deterioram. Superlotação, falta de programas educacionais e profissionais, além da violência sistemática nas prisões, são fatores que comprometem severamente a possibilidade de ressocialização, uma vez que, conforme apontado no relatório, as prisões brasileiras, em vez de promoverem a reabilitação, frequentemente agravam a marginalização dos detentos, criando um ciclo de reincidência e violência (IPEA, 2023).

Bitencourt, em sua obra *Tratado de Direito Penal* (2014), já apontava esse entendimento, argumentando que as condições carcerárias exercem uma influência decisiva no fracasso da ressocialização. O autor sinaliza que o ambiente prisional brasileiro, marcado por práticas de violência e desumanidade, acaba por transformar os presídios em escolas do crime, onde os condenados são expostos a dinâmicas que dificultam ainda mais sua reintegração à sociedade.

Além disso, segundo Foucault, em *Vigiar e Punir* (1987), o sistema prisional moderno, apesar de se apresentar como uma instituição que visa à recuperação do indivíduo, muitas vezes falha em sua função ressocializadora, sendo mais um meio de controle e repressão do que de reabilitação. Foucault (1987) destaca como o sistema carcerário está profundamente enraizado em uma lógica punitiva, que muitas vezes ignora a necessidade de criar condições para a reinserção social dos condenados.

No Brasil, a função ressocializadora da pena é particularmente desafiada pelas limitações materiais e estruturais do sistema prisional (Darke, 2019). Programas

de reeducação, trabalho e capacitação profissional, que são essenciais para preparar o preso para a vida após o cumprimento da pena, são escassos ou ineficazes. A falta de investimentos em políticas públicas voltadas para o sistema prisional e a ausência de articulação entre o cumprimento da pena e as oportunidades de reintegração social são obstáculos significativos para a ressocialização (Darke, 2019).

Ademais, a responsabilidade do Estado vai além de simplesmente garantir a execução da pena; ela inclui a obrigação de criar condições que favoreçam a reinserção do condenado na sociedade. É nesse ponto que a mídia desempenha um papel crucial, pois, ao divulgar informações sobre crimes e seus autores, pode influenciar diretamente a percepção pública e, conseqüentemente, a reinserção dos ex-condenados.

O papel da mídia e sua importância na perpetuação de estigmas: o caso Bianca Cestari

A mídia, como principal veículo de disseminação de informações em uma sociedade democrática, exerce uma influência determinante sobre a opinião pública, moldando percepções acerca de fatos, pessoas e acontecimentos. Seu papel vai além de simplesmente informar, pois ela constrói narrativas e estabelece padrões que frequentemente interferem na vida social e jurídica dos indivíduos (Traquina, 2005). No entanto, em casos de grande repercussão, como crimes que causam comoção pública, a cobertura midiática pode ultrapassar os limites do direito à informação, promovendo um julgamento moral que se estende para além da esfera judicial.

Como ressalta Traquina (2005), a imprensa não apenas informa, mas também seleciona e interpreta os fatos conforme diretrizes editoriais e interesses comerciais, o que pode levar a uma cobertura tendenciosa. Crimes que chocam a sociedade, quando tratados de forma sensacionalista, acabam reforçando estereótipos sobre os indivíduos envolvidos, muitas vezes comprometendo sua ressocialização e marcando-os com estigmas sociais que perduram após o cumprimento da pena. Isso também gera um conflito com a função ressocializadora da pena, defendida pela CF/1988 e pela Lei de Execução Penal de 1984, que visam proporcionar ao condenado a oportunidade de reintegração na sociedade.

Esse fenômeno é especialmente visível em casos emblemáticos como o de Bianca Cestari, uma jovem envolvida em um ato infracional de grande repercussão em 2021, no município de Cuiabá, Mato Grosso. Na época, Bianca e sua amiga Isabela Guimarães, ambas com 14 anos, envolveram-se em uma discussão, que resultou em um ato violento e trágico. Durante a briga, Bianca atirou em Isabela, resultando na morte da amiga.

O caso foi amplamente coberto pela mídia local e nacional, devido à brutalidade do ocorrido e ao fato de que as envolvidas eram menores de idade. A cobertura midiática do caso foi intensa desde o início, com a divulgação de detalhes pessoais das adolescentes, a reconstrução dos eventos e a disseminação de imagens e vídeos, o que gerou grande comoção pública.

Bianca foi julgada conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seguindo o rito legal previsto, e recebeu a medida de internação em unidade socioeducativa, com prazo de até três anos, conforme estabelecido pela Justiça. Ela foi internada no Complexo Pomeri, em Cuiabá, após decisão da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Capital, em janeiro de 2021.

Posteriormente, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), em sessão da Terceira Câmara Criminal realizada em junho de 2022, decidiu pela desclassificação da conduta de homicídio doloso para homicídio culposo, após entender que não havia intenção de matar no ato praticado por Bianca. Com essa decisão, sua pena foi convertida de internação para liberdade assistida, de acordo com os princípios estabelecidos pelo ECA.

Mesmo após cumprir integralmente sua medida socioeducativa e ter o direito legal de reintegração à sociedade, Bianca continua sendo alvo de assédio público e moral. Exemplo disso se deu em fevereiro deste ano (2024), um ano e meio após sua libertação legalmente concedida, em que Bianca foi expulsa da Faculdade São Leopoldo Mandic, em São Paulo, onde cursava Medicina. Essa expulsão ocorreu após a faculdade receber pressão social devido ao seu envolvimento no caso.

No entanto, Bianca entrou com um processo judicial solicitando sua reintegração, e a Justiça concedeu uma liminar determinando seu retorno ao curso de Medicina, reforçando seu direito à ressocialização. O contínuo assédio midiático e social contra Bianca, mesmo após o término de sua medida socioeducativa, revela o

impacto persistente da cobertura sensacionalista, que dificulta a superação do estigma associado ao seu nome, criando barreiras para sua plena reintegração à sociedade, alimentada por reportagens que continuamente revivem o caso e a mantêm como uma condenada perpétua, negando-lhe o direito à ressocialização e à dignidade humana.

Essa dinâmica revela um dilema ético enfrentado pela mídia: o direito à informação e à liberdade de imprensa, previstos na CF/1988, que devem ser equilibrados com o direito à privacidade e à dignidade da pessoa humana, que contam como a concepção do direito ao esquecimento (tema a ser tratado no tópico seguinte), relevante nesses casos, como um instrumento jurídico que visa proteger indivíduos, especialmente ex-condenados, de terem sua vida permanentemente associada a crimes já julgados e cumpridos.

Apesar de o direito ao esquecimento ainda ser incipiente no Brasil, sua aplicação em casos como o de Bianca Cestari levanta questões cruciais sobre a atuação da mídia e os limites da exposição pública. Portanto, ao analisar o papel da mídia no contexto do caso Bianca Cestari, observa-se que a responsabilidade da mídia, nesse contexto, deve ser revista, uma vez que o seu papel não é apenas informar, mas também evitar a perpetuação de estigmas que impedem o exercício pleno dos direitos fundamentais, como a dignidade e a ressocialização.

Direito ao esquecimento versus direito à informação

O direito ao esquecimento tem ganhado relevância no Brasil à medida que se intensificam os debates sobre o equilíbrio entre o direito à informação e o direito à privacidade. Esse conceito visa garantir que indivíduos não sejam eternamente marcados por eventos passados, especialmente quando estes já foram resolvidos na esfera judicial, permitindo que suas vidas sigam sem a constante revivificação de fatos que podem prejudicar sua imagem e dignidade (Teffé; Barletta, 2016).

No cenário jurídico brasileiro, o caso *Aída Curi*, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio do RE 1010606/RJ, é emblemático ao abordar essa ponderação entre o direito à informação e o direito à privacidade. No caso, a mídia trouxe novamente à tona um crime ocorrido em 1958, expondo detalhes da morte de

Aída Curi, o que levou a família a acionar a Justiça, pedindo que a divulgação fosse interrompida.

O STF discutiu a necessidade de balancear o direito à informação e à liberdade de imprensa com o direito à privacidade, concluindo que, embora a mídia tenha o direito de relatar eventos históricos, há limites, principalmente quando esses relatos perpetuam o sofrimento das famílias envolvidas e violam o princípio da dignidade humana (STF, 2018). Assim como no caso de Bianca, o STF destacou que a mídia, ao reavivar detalhes de crimes antigos, pode perpetuar uma condenação social que ultrapassa os limites legais, violando o princípio da dignidade humana.

Teffé e Barletta (2016) explicam que o direito ao esquecimento é comumente utilizado como base pra pedidos de retirada, desindexação ou não divulgação de informações pessoais que já não têm mais relevância pública. Esse direito é frequentemente invocado quando a exposição de fatos passados, que já foram julgados e resolvidos, passa a impactar negativamente a vida do indivíduo, especialmente quando o conteúdo divulgado pode ser acessado de forma ampla na internet.

A Corte Europeia de Justiça, por exemplo, já reconheceu, em 2014, o direito ao esquecimento nos casos em que a presença de informações antigas na internet prejudicava os direitos de personalidade dos indivíduos, determinando que os cidadãos têm o direito de solicitar a remoção de links de mecanismos de busca quando as informações divulgadas não forem mais pertinentes ou atuais. Essa decisão, conhecida como o caso *Google Spain* (2014), demonstrou a importância de proteger os direitos de privacidade na era digital, criando um forte precedente para casos semelhantes no Brasil (TJUE, 2014).

No Brasil, embora o direito ao esquecimento ainda não esteja plenamente consolidado, ele tem sido analisado como uma extensão dos direitos fundamentais da personalidade, assegurados pela CF/1988, especialmente quando envolve violações que afetam o convívio social e o direito à vida privada. Nesse sentido, Boldrini (2016) defende que o direito ao esquecimento surge como uma resposta às violações de direitos ligados à personalidade, permitindo que a vida privada seja protegida contra exposições desnecessárias. De acordo com a autora:

[...]a idéia do direito ao esquecimento está ligada a situações que envolvem violação de direitos ligados a personalidade, ao convívio em sociedade e à prerrogativa de manter a vida reservada, sem exposição. Ainda que seja incipiente em nosso ordenamento jurídico, é possível asseverar que o direito ao esquecimento se trata de um direito advindo dos direitos fundamentais da personalidade, mas que, sempre, deve ser analisado em ponderação com os direitos, também fundamentais, de informação (Boldrini, 2016, p. 15).

O conflito entre esses direitos é particularmente visível em casos de grande repercussão midiática como o de Bianca Cestari, em que a exposição contínua de um crime cometido durante a adolescência dificulta a sua ressocialização. A cobertura midiática sensacionalista, ao reviver constantemente os detalhes do crime, provoca um linchamento moral, que impede Bianca de seguir com sua vida sem estigmas. Nesse sentido, surgem questionamentos sobre a responsabilidade da mídia na divulgação de informações antigas e sobre o impacto dessas publicações na vida de indivíduos que já cumpriram suas penas.

Segundo Sodré (2012), o conceito de linchamento moral pode ser entendido como uma forma de julgamento social e midiático que, diferentemente do linchamento físico, se dá pela condenação moral e simbólica de uma pessoa ou grupo, muitas vezes por meio da exposição e humilhação pública. A mídia, ao transformar um indivíduo em alvo de constante vigilância e crítica, mantém um estado de punição pública, que transcende o sistema judicial e se perpetua no campo das interações sociais, impedindo o processo de reintegração.

Esse linchamento ocorre em uma arena midiática onde a opinião pública age como uma multidão, julgando e condenando moralmente o sujeito, mesmo após o cumprimento legal de sua pena. Sodré (2012) destaca ainda que, nesse processo, a mídia desempenha o papel de um tribunal simbólico, em que a condenação social ultrapassa os limites da justiça formal. Essa prática é especialmente prejudicial nos casos de ex-condenados que buscam a ressocialização, pois perpetua um ciclo de estigmatização, que pode dificultar ou, até mesmo, impossibilitar a reintegração social plena.

Dessa forma, a crescente discussão sobre o direito ao esquecimento no Brasil levanta questões cruciais sobre os limites da atuação midiática e o impacto das informações, que, uma vez divulgadas, podem marcar negativamente a vida dos indivíduos. A discussão sobre o direito ao esquecimento no Brasil tem sido amplificada com a crescente digitalização das informações e o impacto das redes

sociais. Segundo Coutinho (2021), o direito ao esquecimento busca equilibrar os direitos de privacidade e proteção de dados pessoais em uma era em que as informações podem ser perpetuadas indefinidamente na internet.

Além disso, Mazzuoli e Santos (2020) destacam que a proteção desse direito é fundamental para evitar a exposição contínua de fatos que, uma vez resolvidos judicialmente, não têm mais relevância pública, como no caso dos ex-condenados, de forma que o equilíbrio entre o direito à privacidade e o direito à informação exige uma análise criteriosa, levando em consideração o contexto e o tempo de exposição.

No Brasil, a aplicação do direito ao esquecimento tem sido abordado em casos que trazem a LGPD como embasamento para que os cidadãos tenham o direito de controlar as informações divulgadas sobre eles (Silva, 2021), mostrando-se um passo importante para garantir que informações passadas não continuem a prejudicar a vida privada dos cidadãos, alinhando-se às práticas internacionais.

Assim, casos como o de Bianca Cestari demonstram que, sem uma regulação adequada, o uso contínuo da mídia para reviver fatos passados pode impedir a ressocialização e perpetuar estigmas, violando o princípio da dignidade humana. Dessa forma, o direito ao esquecimento emerge, a nosso ver, como uma proteção necessária e já existente no ordenamento jurídico brasileiro, embora ainda em fase de consolidação. Sua incorporação definitiva ao rol de garantias constitucionais permitiria um equilíbrio mais claro entre o direito à informação e o direito à privacidade, assegurando que a liberdade de imprensa não interfira nos direitos fundamentais e na vida privada dos cidadãos.

Considerações finais

Este artigo buscou refletir sobre a importância do direito ao esquecimento como uma ferramenta para proteger a dignidade humana e facilitar a reintegração social de ex-condenados, com foco na perpetuação de estigmas pela mídia. A partir das perguntas norteadoras sobre como a exposição midiática pode perpetuar condenações morais e se o papel da imprensa tem sido condizente com os direitos constitucionais, constatou-se que, no Brasil, a mídia desempenha um papel crucial na

formação de opiniões, mas pode ultrapassar seus limites ao reavivar crimes já julgados, como no caso de Bianca Cestari.

Verificou-se também que a aplicação do direito ao esquecimento é fundamental para equilibrar o direito à informação com a privacidade, evitando que indivíduos continuem a ser estigmatizados após cumprirem suas penas. No entanto, o direito ao esquecimento ainda está em fase de consolidação no Brasil, assim, não só a sua caracterização como direito a ser garantido, mas também a análise da mídia e de seu papel na perpetuação de estigmas, como no caso de Bianca Cestari, revelam a necessidade de uma revisão ética e jurídica das práticas, evitando a violação dos direitos fundamentais dos indivíduos.

REFERENCIAS

BECCARIA, Cesare Bonesana. *Dos Delitos e Das Penas*. Tradução de J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal: Parte Geral*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BOLDRINI, Fernanda. *O direito ao esquecimento no ordenamento jurídico brasileiro: o conflito entre a liberdade de expressão, de informação e de imprensa versus os direitos de personalidade*. 2016. Disponível em: PUCRS. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. *Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal. Brasília, DF, 1940.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 1984.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF, 1990.

DARKE, Sacha. *Prisons in Brazil: The Rise of the Inmate-run Prison*. Cham: Palgrave Macmillan, 2019.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

GOMES, Luiz Flávio. *Direito Penal: Teoria Geral da Pena*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da Violência 2023*. Brasília: IPEA, 2023.

NORONHA, Edgard Magalhães. *Curso de Direito Penal*. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de; BARLETTA, Fabiana Rodrigues. O direito ao esquecimento: uma expressão possível do direito à privacidade. In: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; ALMEIDA, Vitor (Coords.). *O Direito*

Civil entre o sujeito e a pessoa: estudos em homenagem ao professor Stefano Rodotà.
Belo Horizonte: Fórum, 2016.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do Jornalismo: porque as notícias são como são.*
Florianópolis: Insular, 2005.

CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

*Ben-Hur Luís Kaiser Corrêa¹
Adroir Rodrigo Bittencourt²*

RESUMO

O presente estudo trata-se de um artigo científico desenvolvido mediante o processo lógico dedutivo fazendo-se uso de pesquisas bibliográficas e documentais. A pesquisa tem por objetivo geral identificar os crimes que mais ocorrem na cidade de Francisco Beltrão/PR, tendo em vista o atendimento da Polícia Militar e por objetivo específico apresentar dados referentes aos atendimentos de ocorrências delituosas em utilização pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, além de identificar, junto aos policiais militares, quais ocorrências usuais no desempenho profissional no dia a dia, bem como problemas relacionados à impunidade ou sua relação. No decurso da pesquisa observa-se que os índices de criminalidade paranaense se encontram em tendência de queda, porém isso não significa que a sensação de segurança se encontra em níveis aceitáveis, nem que a punibilidade atualmente existente seja eficiente. Além das estatísticas fornecidas pelos sistemas internos da Polícia Militar de Francisco Beltrão, que são amplamente divulgadas anualmente, foram distribuídos questionários sobre a atividade profissional e o cotidiano dos policiais militares indicados pela organização policial militar, em que procurou-se identificar quais ocorrências policiais eram mais frequentes e se esses profissionais obtinham tais informações sobre os envolvidos em seus crimes reincidentes, para coibir a prática delituosa pela aplicação da lei.

Palavras-chave: *Segurança Pública. Polícia Militar. Sensação de Impunidade.*

ABSTRACT

The present study is a scientific article developed through the logical deductive process using bibliographic and documentary research. The research has the general objective of identifying the crimes that occur most in the city of Francisco Beltrão/PR, with a view to the assistance of the Military Police and the specific objective of presenting data relating to the assistance of criminal incidents in use by the State Secretariat for Public Security of the Paraná, in addition to identifying, together with military police officers, what are common occurrences in day-to-day professional performance, as well as problems related to impunity or its relationship. During the research, it was observed that crime rates in Paraná are on a downward trend, but this does not mean that the feeling of security is at acceptable levels, nor that the currently existing punishment is efficient. In addition to the statistics provided by the internal systems of the Military Police of Francisco Beltrão, which are widely disseminated annually, questionnaires were distributed on the professional activity and daily lives of military police officers appointed by the military police organization, in which an attempt was made to identify which police incidents were most frequent and whether these professionals obtained such information about those involved in their repeat crimes, to curb criminal practice by law enforcement.

Key-words: *Public Security. Military police. Feeling of Impunity.*

¹ *Especialista em Direito Militar, e-mail: benhurk@yahoo.com.br*

² *Especialista em Direito Militar, e-mail: adoir_rome@hotmail.com*

INTRODUÇÃO

A atualidade demonstra que muitos acontecimentos que estão relacionados à segurança influenciam na vida cotidiana da população e são percebidas e discutidas por vários segmentos da sociedade. Devido a fatores diversos, a segurança pública é um dos problemas mais significativos e desafiadores da atualidade, motivo pelo qual existem diversas pesquisas acadêmicas no Brasil, já que esse problema tem afligido muitos governos e pessoas em todas as regiões do país e também do Estado do Paraná.

Diante disso, discutir qualidade de vida pode ser assemelhado a ter de encarar a realidade das taxas de violência e criminalidade como bem diagnosticadas pelos vários organismos internacionais, como a ONU ou a Anistia Internacional (ZOUAIN; NETO; ZAMITH, 2006).

Para Velásquez (2004), esse tema começa a se manifestar como uma das principais preocupações dos cidadãos, que antes vislumbravam temas como a pobreza e o desemprego e hoje, em função do aumento da violência e da insegurança, sobressai a importância da segurança pública.

No contexto sociopolítico, a segurança pública está inserida como uma política pública primária e, segundo Souza (2006), a implementação de políticas preventivas, devido a fatores diversos, acabam por não participarem como parte principal de grande parte dos gestores da segurança pública. A mesma autora ainda ressalta, que os poucos projetos de prevenção que persistem em existir, são limitados por inúmeros fatores que variam da escassez de recursos e da resistência das autoridades e gestores públicos os quais não os consideram políticas públicas de segurança. Dessa forma, torna-se perceptível a dificuldade de se pensar em segurança pública como um todo, uma vez que esse tema é complexo e envolve várias nuances.

Segundo Muniz (2001), as polícias contemporâneas acabaram por tornarem-se extremamente permeáveis e sensíveis às constantes transformações do mercado e da cidadania, significando que as polícias, na sustentação do estado de direito, atuam de modo direto e executivo, já que através dos efeitos de sua ação ou de sua inação são imediatamente sentidos pela população. A partir da ideia apresentada, percebe-se que as ações das polícias são as que estão e maior evidência

na engrenagem do sistema de justiça brasileiro, pois é a partir da atuação ou de sua ausência que os cidadãos percebem o estado atuando na segurança pública.

As ações direcionadas para a prevenção são essenciais para o sucesso das políticas públicas da área de segurança e é nascida desde que os reflexos da falta de prevenção são percebidos e externados pelas pessoas afetadas cotidianamente. Este trabalho está focado nos delitos ocorridos na cidade de Francisco Beltrão, local situado na região do Sudoeste do Estado do Paraná e tem como foco as ilicitudes mais atendidas no dia a dia do policial militar nesse contexto, essas englobam diversos tipos de crimes previstos Código Penal brasileiro, em especial, os de furto, roubo, o tráfico de entorpecentes, a perturbação do sossego, lesão corporal e as violências domésticas.

A fim de tornar o trabalho mais real, além de dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e divulgado pela Seção de Planejamento do 21º Batalhão de Polícia Militar, situado em Francisco Beltrão, realizou-se uma pesquisa de campo com policiais militares implementada em data de 10 de novembro de 2022 a policiais militares que trabalham no 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR, cujos objetivos e detalhamento do processo de implantação e execução serão trazidos a frente.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE E A CRIMINALIDADE

De acordo com Nigro (2007), em seus estudos relacionados à insustentabilidade urbana, explica que uma sociedade é formada de sistemas e subsistemas, os quais se relacionam entre si, afirma inclusive que o todo é maior do que a soma das partes. Já sobre a insustentabilidade urbana, o autor afirma que isso ocorre em razão de o Estado adotar medidas isoladas, relativizando a real necessidade da sociedade, essa visão compartimentada obsta que políticas públicas se tornem efetivas, o atendimento ou resolução de conflitos sociais de modo compartimentado acabam por atrapalhar a adoção de processos integrados na resolução de problemas afetos ao desenvolvimento sustentável.

Além disso, inexistente uma receita para o alcance de um equilíbrio límpido e transparente em questões de desenvolvimento social, em razão desse fato, a reflexão

acerca da adoção de medidas deve ultrapassar horizontes, considerando que existem interações e interferências que resultam em um elevado número de variáveis. A resolução dos problemas afetos à insustentabilidade urbana-estado de desarmonia social em sentido latu – possui uma complexidade muito alta:

Não nos é possível, portanto, compreender nenhuma realidade de modo unidirecional. Existe uma relação maior do que a do conhecimento simples, que não percebe que o todo é maior que a soma das partes que o constituem, que não conhece as propriedades do conjunto (NIGRO, 2009, p. 29).

O entendimento acima proposto aponta para uma dimensão muito grande dos problemas afetos ao estado de insustentabilidade urbana, o qual conduz uma sociedade ao estado de desequilíbrio, fato esse que acarreta problemas, como o fenômeno da favelização e o surgimento de grupos criminosos organizados, já que é certo que a ausência efetiva do Estado no atendimento das necessidades da sociedade pode expor a sociedade a riscos elevados e desnecessários, dentre os quais, o aumento da violência e da criminalidade.

Outro aspecto de suma importância citado pelo autor, trata do desenvolvimento tecnológico e o fenômeno da globalização, os quais auxiliaram nas interações humanas, porém fortaleceram grupos criminosos organizados.

A globalização é fenômeno natural potencializado pelo desenvolvimento tecnológico, este por sua vez, trouxe uma diversidade muito grande de instrumentos de interação humana à disposição de toda a sociedade, do Estado e dos próprios criminosos.

A grande teia legislativa brasileira, continua Nigro (2007), reflete diretamente nos índices de criminalidade, uma vez que dificulta a aplicação da Lei e o alcance da justiça, obstando que criminosos sejam efetivamente punidos.

Existe outra demanda de forte impacto no aumento da criminalidade a qual ocorre no campo da reintegração dos egressos do sistema penitenciário. De acordo com os dados mais recentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em junho de 2023, o Brasil possuía uma população carcerária total de 839.700 pessoas, distribuídas entre 758.676 presos em unidades prisionais e 81.024 em prisão domiciliar. Esse número representa um aumento de 0,8% em relação a dezembro de 2022, demonstrando a tendência contínua de crescimento da população carcerária brasileira.

De acordo com o referido autor, esse cenário traduz o panorama caótico no qual se encontra o país, frente à deficiência do Estado para combater o crime e na adoção de medidas eficientes que resultem na correta redução de índices de criminalidade. A reincidência criminal ainda é uma cifra considerável nos índices de violência e somente com medidas efetivas, alcançadas por meio de políticas públicas de reintegração social, pode-se modificar essa realidade.

Balestreri (2003), no desenvolvimento de seus estudos voltados aos Direitos Humanos no campo da atividade policial orienta, ainda, a existência de outros aspectos:

Herdamos, contudo, do passado autoritário, práticas policiais muitas vezes incompatíveis como espírito democrático. A instituição policial, tão nobre e necessária, é, ainda, muitas vezes, conspurcada por dentro, pela ação de gente que não entendeu sua dignidade e importância (BALESTRERI, 2003. p.17).

Para o autor, é importante que as instituições de segurança pública utilizem-se dos recursos que possuem para a perfeição da atividade policial buscando o melhor método de desempenho de seus profissionais com base em uma formação voltada aos Direitos Humanos, tornando a força policial uma atividade voltada ao serviço da cidadania. Apesar dos imensos esforços destas instituições, existe um percentual considerável da violência e da criminalidade que é cometido no âmbito do desempenho destas atividades.

ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

Para Beato (2013), a análise criminal deve objetivar o auxílio necessário às diversas instâncias do Estado, buscando uma soma de esforços por meio de ações integradas, objetivando a redução dos índices da violência e da criminalidade, essa dimensão de análise é também observada pela maior parte dos doutrinadores:

É fundamental se criar e mais instâncias de análise criminal para fins operacionais, e não simplesmente para a confecção de estatísticas. Os departamentos ou centros de análise devem estar diretamente conectados às unidades operacionais, subsidiando as atividades policiais com dados e análises (CLAUDIO, BEATO, 2011. p. 323).

Em relação ao aprofundamento desta matéria, Túlio Kahn (2002), relata que existe a necessidade de serem adotadas medidas inovadoras no campo da segurança pública que sejam capazes de atender aos interesses da sociedade, deste modo, a gestão penal repressiva deixa de ser um do Estado passando a estar integrada aos diversos segmentos de atividade.

O Estado deve opor-se a medidas de cunho imediatista, buscando priorizar políticas públicas de Estado que observem elementos de curto e longo prazo, segundo o autor:

Esta preferência pelas medidas preventivas e de longo prazo está baseada no reconhecimento de que medidas estritamente repressivas e implementadas exclusivamente pelas instituições tradicionais de combate ao crime polícia, justiça, sistema carcerário tem se demonstrado pouco eficazes para inibir o crescimento da criminalidade, tanto no Brasil como em outros países (TULIO, KAHN, 2002. p. 5).

Para que sejam alcançadas medidas eficientes é necessário ter-se uma visão mais ampla, em que os relacionamentos entre os sistemas e os subsistemas da sociedade realizam suas interações, tendo em vista que as soluções para a violência e criminalidade emergentes são tão complexas quanto a própria sociedade.

Diante disso, a visão simplista da repressão penal é limitada em métodos, uma vez que não possui visão ampla da realidade, pois realiza intervenções apenas em níveis sintomáticos dos conflitos sociais, estes, por sua vez, possuem raízes muito mais profundas, e finaliza o autor:

Prevenção ao crime é, portanto, neste contexto, não apenas responsabilidade policial, mas tarefa compartilhada por muitos setores do governo e da sociedade e civil. A responsabilidade pela prevenção é também de todas as esferas governamentais, dos municípios ao governo federal. Combater o crime é combater antes de tudo os fatores criminógenos existentes na sociedade, minimizando-os antes que produzam seus efeitos (TULIO, KAHN, 2002. p. 5).

Diante desse contexto, é perceptível observar que o enfrentamento à criminalidade e violência no país trata-se de uma ação complexa, cujos participantes, Estado e sociedade, devem interagir com uma maior intensidade e sensibilidade.

No Brasil, em razão de suas características sociais, políticas e econômicas, existem diversos aspectos que influenciam o aumento da criminalidade e da

violência, deste modo, em igual proporção devem operar os mecanismos de controle social.

PESQUISA DE CAMPO - A CRIMINALIDADE CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Diversas notícias dão conta de que os índices de criminalidade no Paraná estão em queda e, especificamente, no ano de 2021 apontam que mortes violentas intencionais estão em queda:

O Paraná registrou queda no número de mortes violentas intencionais em 2021. Relatório Estatístico Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), divulgado nesta segunda-feira (21), indica uma redução total de 5,7% em relação ao ano anterior, passando de 2.113 mortes em 2020 para 1.993 em 2021 [...] (PARANÁ, 2021).

Buscando notícias mais antigas, também há relatos que apontam uma queda considerável, os quais apontam redução de 65% comparando-se os anos de 2011 e 2012:

“(...) No Paraná, os registros de furtos e roubos caíram. Em relação especificamente aos roubos houve queda de 4%, passando de 42.792 registros para 41.154 em todo o Estado. Os dados se referem aos primeiros seis meses do ano, na comparação com o mesmo período do ano anterior. Houve uma queda expressiva de 20,35% nos roubos e de 6,24% nos furtos aos comércios em todo estado [...] (PARANÁ, 2021).

E buscando informações junto à seção de Planejamento da Polícia Militar, a fim de verificar se realmente esses índices ligados não apenas a mortes ligadas a violência em Francisco Beltrão, foi possível constatar dados interessantes, comparando-se dados dos anos de 2011 e 2015.

Nas ocorrências definidas pelo Art. 155 do Código Penal, em sua modalidade simples ou qualificada, houve um acréscimo de 5,50%, passando de 4.362 casos em 2011 para 4.616 ocorrências, somente pela Polícia Militar.

Já nos crimes mais graves, onde houve emprego de força ou grave ameaça, definidos no artigo 157 do Código Penal, houve redução de pouco mais de 7%, onde o índice caiu de 3.310 para 3.093 atendimentos. No quesito tráfico de entorpecentes, crime amplamente relacionado à criminalidade, manteve-se no mesmo índice, passando de 497 para 503 casos, se comparados entre os anos de 2011 e 2015, fato

idêntico a ocorrências envolvendo lesão corporal e violência doméstica, que também apresentaram números correlatos, com crescimento de 308 para 316 casos.

Nas situações mais atendidas pela Polícia Militar, a contravenção penal de perturbação do sossego foi a que apresentou maior aumento em seus índices, cerca de 24%, passando de 169 atendimentos para 222 casos, situação está explicada após a confecção de Termos Circunstanciados de Infração Penal não apenas por policiais civis, mas também por policiais militares, após a criação de cartórios dentro de unidades da Polícia Militar.

METODOLOGIA E CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

A pesquisa em fontes bibliográficas constituiu-se, na análise de Cervo e Bervian (2002), como a exploração de um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos.

Inicialmente, buscou-se maximizar o conhecimento relacionado aos atendimentos mais corriqueiros pelos militares estaduais, baseando-se em sistemas em utilização pela Polícia Militar do Paraná, em especial o SESP/Intranet e o *Business Inteligente*³.

CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

A presente pesquisa foi realizada no final do segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, na Polícia Militar do Paraná, com policiais militares que trabalham no Vigésimo Primeiro Batalhão, com sede em Francisco Beltrão/PR, onde foram distribuídos questionários que tratavam sobre o tema Desempenho Profissional e o dia a dia do policial militar lotado na referida organização.

Quanto aos objetivos traçados, segundo a classificação de Gil (2002), esta pesquisa foi exploratória, em função de que é preciso uma maior familiaridade e conhecimento dos assuntos e opiniões relacionadas com o problema.

Esse procedimento facilitou a abordagem teórica e a mensuração de resultados a serem obtidos na pesquisa de campo.

³ Aplicativo desenvolvido pela CELEPAR para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, podendo ser utilizado por policiais civis e militares, que armazenam informações e prontuários do DEPEN, DETRAN e instituições ligadas à segurança pública de diversos estados da União.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), Francisco Beltrão possui 96.666 habitantes e, para realizar a segurança pública, são disponibilizados pela Polícia Militar do Paraná, 389 militares estaduais, os quais são distribuídos em escala, de forma que existem policiais realizando serviço de patrulhamento todos os dias e horários durante o ano.

Foram distribuídos questionários ao efetivo que trabalha na cidade de Francisco Beltrão/PR, contendo questões de múltiplas escolhas e objetivas, que visavam à obtenção de respostas referentes ao desempenho da atividade policial, buscando identificar quais ocorrências policiais ligadas à criminalidade eram mais usuais, se havia conhecimento por parte desses profissionais sobre os envolvidos, sua reincidência na criminalidade, bem como sobre os desdobramentos, tais como frequência de oitivas, seja nas delegacias ou nos fóruns.

Também havia uma questão subjetiva, em que foi dada oportunidade para que os militares estaduais apontassem alguma questão particular referente à sensação de punibilidade, tendo como resultado os dados abaixo especificados:

Quadro 1: Tempo de serviço

Perfil dos Policiais Militares	Variáveis	Total Participantes
Tempo de Serviço na Instituição.	Até 5 anos	30
	De 6 a 10 anos	10
	De 11 a 20 anos	5
	Mais de 20 anos	5

Fonte. Autoria própria.

Nos últimos 4 anos, o governo do Estado realizou uma das maiores inclusões de policiais em toda a história da Sesquicentenária Polícia Militar, porém, também há um número significativo de militares estaduais com mais de dez anos de serviço, fator este que poderá trazer transtornos num futuro próximo, já que ao completarem 25 anos de efetivo serviço, é possível que estes profissionais possam pedir aposentadoria proporcional ao tempo de serviço.

Aqui, fica claro a importância da inclusão constante de novos agentes da segurança pública, o que desonera os cofres públicos e mantém níveis aceitáveis na carga horária desses profissionais.

Quadro 2: Ocorrências mais atendidas

Francisco Beltrão	2020	2021	2022	2023
Roubos	61	49	58	6
Furto	899	974	1.075	49
Violência Doméstica	305	269	286	20
Armas de fogo apreendidas	92	74	54	2
T.C.I.P	364	306	Não atualizado	Não atualizado
Tráfico de Drogas	107	123	111	7

Fonte: P3/21º BPM.

Durante o exercício profissional, os entrevistados confirmaram os mesmos dados fornecidos pelo setor de estatística, onde crimes ligados ao patrimônio aparecem com mais frequência. Na pesquisa, também havia opção de outras ocorrências, aparecendo com número considerável situações envolvendo drogas para uso pessoal, ou seja, usuários de entorpecentes.

Já em outra questão, fator que chamou a atenção foi a reincidência, já que apenas 99% dos 50 entrevistados apontaram que a pessoa encaminhada já possuía histórico de envolvimento e/ou prisões na mesma tipificação penal ou crimes correlatos.

Quadro 3: Oitivas após entrega do flagrante

Perfil dos Policiais Militares	Variáveis	Total Participantes
Após a lavratura do Flagrante, com qual frequência foi ouvido em algum procedimento na Polícia Civil ou Poder Judiciário?	Nunca	2
	Pouca frequência	10
	Muita frequência	38

Fonte: Autoria própria.

A análise da pesquisa de campo revela que a maioria dos policiais militares, ou seja, 76% dos entrevistados, foram chamados frequentemente para

depor após a entrega do encaminhado na Delegacia de Polícia. É importante observar que, de acordo com os dados do sistema e confirmados pelos entrevistados, pouco mais de 15% das ocorrências referem-se a crimes de menor potencial ofensivo. Isso evidencia uma possível lacuna no seguimento das penas e procedimentos subsequentes, o que pode estar relacionado à baixa taxa de punição ou à falta de continuidade no processo judicial.

Finalizando a pesquisa, foi possibilitado aos entrevistados, de modo livre, que apresentassem melhorias para que a sensação de impunidade fosse diminuída, sendo apontado pela maioria uma atividade do Poder Judiciário mais eficiente.

CONCLUSÃO

O homem busca meios para conter a criminalidade, principalmente através da aplicação das leis. Hoje, devido à superlotação dos presídios e cadeias, meios alternativos estão surgindo a fim de que a impunidade não impere e acabe favorecendo o aumento dos índices de criminalidade. A mídia demonstra que os números são positivos, ou seja, estão decrescendo ano após ano, principalmente nos crimes considerados mais graves. Porém, os profissionais que trabalham diariamente no combate à criminalidade acabam por ser tomados por frequente frustração frente a ausência de resultados concretos em decorrência dos seus esforços.

Algumas alterações na rotina devem ser realizadas, principalmente no que se refere ao andamento dos processos e procedimentos judiciais, seja na fase de inquérito ou até mesmo na fase de julgamento, porém, devido à morosidade da justiça ou à falta de meios humanos e materiais, isso acaba não ocorrendo. A fim de tentar controlar os níveis de punibilidade, meios alternativos estão surgindo, porém, não demonstram eficiência neste controle, já que ficou claro que os detentos ou aqueles que devem algo à justiça permanecem ligados à criminalidade.

É compreensível a preocupação com a crescente sensação de impunidade e a busca por meios mais eficazes de controle da criminalidade. A questão da punição é complexa e exige uma análise profunda dos fatores que contribuem para a reincidência criminal e a ineficiência dos sistemas penais tradicionais. Embora a privação de liberdade seja uma medida punitiva comum, por si só, ela não garante a reabilitação dos indivíduos e a sua reinserção na sociedade como membros produtivos. A falta de infraestrutura adequada para o cumprimento das penas, a

carência de programas de ressocialização e a dificuldade de reinserção no mercado de trabalho após o cárcere contribuem para o ciclo da criminalidade.

Nesse contexto, a busca por alternativas à privação de liberdade é fundamental, um meio alternativo à pena privativa de liberdade, é o serviço comunitário, podendo ser uma ferramenta importante para a reabilitação dos indivíduos e a redução da reincidência.

O serviço comunitário permite que os infratores cumpram suas penas realizando trabalhos de interesse público, contribuindo para a sociedade enquanto aprendem novas habilidades. No entanto, é importante ressaltar que o sucesso desse método depende de diversos fatores, como investimento em infraestrutura, capacitação de profissionais e acompanhamento individualizado dos indivíduos. Sem um sistema de apoio adequado, mesmo uma medida alternativa pode se tornar ineficaz.

Além disso, é fundamental combater as raízes da criminalidade, investindo em educação, saúde, políticas públicas de inclusão social e combate à pobreza. Ações preventivas são essenciais para reduzir o número de crimes e a necessidade de punição. A busca por soluções para a questão da punição é um desafio constante que exige diálogo entre diferentes setores da sociedade, incluindo governos, especialistas em justiça criminal, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral. A construção de um sistema penal mais justo e eficaz depende da participação de todos.

REFERÊNCIAS

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos coisa de polícia**. 3.ed.ver. Amp. Passo Fundo: Berthier, 2003.

BEATO, Claudio. **Regionalização e diversidade da criminalidade**. Minas Gerais: Agenda, 2013. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/agenda13.pdf>. Acesso em: 18 de jun. 2024.

BORDIN, Marcelo. LIMA, Rodrigo Perim de. **Mapeamento do Crime e Análise Criminal: a experiência do Estado do Paraná**. Curitiba: Revista Geografares, nº10,p.156-175,Março, 2012.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. São Gil, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

JESUS, DAMÁSIO. Prefácio *in* ANDREUCCI, RICARDOANTÔNIO. **Legislação Penal Especial**. 6.ed.atual.amp.ref. São Paulo: Saraiva, 2009.

KHAN, Tulio. Prefácio *in*: **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança pública**. SPOSATO, Karyna. PASCHOAL, Janaina. WALDMANN, Erika Alessandra B. São Paulo: Ilanud, 2002.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/segundo-levantamento-do-depen-as-vagas-no-sistema-penitenciario-aumentaram-7-4-enquanto-a-populacao-prisional-permaneceu-estavel-sem-aumento-significativo>. Acesso em: 18 de jun. 2024

MUNIZ, Jacqueline. **A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras**. Security and, 2001.

NIGRO, Carlos Domingos de. **Insustentabilidade Urbana**. Curitiba: IBPEX, 2009.

PARANÁ. Agência Estadual de Notícias. **Paraná registra queda de mortes violentas intencionais em 2021**. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Parana-registra-queda-de-mortes-violentas-intencionais-em-2021>. Acesso em: 18 de jun. 2024

Polícia Militar do Paraná. **21º Batalhão de Polícia Militar**. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/21BPM>. Acesso em: 18 de jun. 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão. **Aspectos físicos e políticos**. Disponível em: <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/secretarias/obras-e-urbanismo/aspectos-fisicos-e-politicos>.

Secretária de Estado da Segurança Pública do Paraná. Disponível em: <https://www.seguranca.pr.gov.br/>. Acesso em: 18 de jun. 2024.

SOUZA, Celina. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20.

SOUZA, Robson Sávio Reis. Políticas públicas e violência. **Democracia viva**, v.33, n. 4,p.38-43,2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Sistema de Bibliotecas. **Citações e notas de rodapé**. Curitiba: Editora UFPR, 2007. (Normas para apresentação de documentos científicos, 3).

ZOUAIN, Deborah Moraes; NETO, Vicente Riccio; ZAMITH, José Luis Cardoso. **Policimento Comunitário: Fator Estratégico para Implantação de Política Pública de Segurança**. 2006. Alcance-UNIVALI-Vol.13-n.3p.373-388-Set/ Dez2006.

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA PRÁTICA: ESTUDO DAS METODOLOGIAS DE VISITAS COMUNITÁRIAS E VISITAS SOLIDÁRIAS EM UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

*Leon Denis da Costa¹
Sérgio Rosa Mendes da Silva²*

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi estudar as metodologias usadas pelos comandantes de unidades para planejar operacionalmente as visitas comunitárias e solidárias na região metropolitana de Goiânia-GO. Busca-se saber como os comandantes tem gerido as atividades de visitas comunitárias e solidárias realizadas pelos policiais militares. Daí, surge como indagação principal, saber qual é a metodologia adotadas pelos Comandantes de Unidades para planejar as visitas? Estariam estas visitas seguindo uma diretriz ou plano do Comando da Unidade ou aleatoriamente conforme o planejamento da guarnição no dia de serviço? A metodologia adotada foi uma pesquisa com abordagem qualitativa e quantitativa, com a geração de dados estatísticos e gráficos. Aplicou-se um questionário *online* encaminhado aos comandantes de 13 batalhões da área metropolitana, bem como a coleta dos registros de atendimento integrado das naturezas de visitas comunitárias e visitas solidárias. Os resultados indicam que cada a maior parte dos comandantes não tem uma metodologia para gerir as visitas comunitárias, havendo experiências positivas para gerir o serviço. A previsão de metodologias de gestão do policiamento comunitário no Procedimento Operacional Padrão pode ser uma alternativa viável.

Palavras-chave: Comandantes; Metodologias; Policiamento Comunitário; Visitas.

ABSTRACT

The objective of this work was to study the methodologies used by unit commanders to operationally plan community and solidarity visits in the metropolitan region of Goiânia-GO. The aim is to find out how Commanders have managed the activities of community and solidarity visits carried out by military police officers. Hence, the main question arises: what is the methodology adopted by Unit Commanders to plan visits? Would these visits be following a directive or plan from the Unit Command or randomly according to the garrison's planning on the day of service? The methodology adopted was research with a qualitative and quantitative approach, with the generation of statistical and graphical data. An online questionnaire was sent to the commanders of 13 battalions in the metropolitan area, as well as the collection of integrated service records of the nature of community visits and solidarity visits. The results indicate that most commanders do not have a methodology to manage community visits, with positive experiences in managing the service. The provision of community policing management methodologies in the Standard Operating Procedure may be a viable alternative.

Keywords: Cpmmander; Methodology; Community Policing; Visit.

¹ Tenente-Coronel PMGO. Mestre em Sociologia (UFG), Especialista em Altos Estudos de Segurança Pública (UEG). Orientador e Professor

² Cadete da Polícia Militar de Goiás. Aluno do Curso de Formação de Oficiais e do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva no Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás

INTRODUÇÃO

A aproximação da comunidade com os órgãos estatais responsáveis pela promoção da segurança pública é de fundamenta importância, uma vez que a mútua colaboração dos setores da sociedade civil com a polícia militar são elos imprescindíveis no eficaz controle e prevenção da criminalidade, e ainda sendo crucial para produção da sensação da segurança e a relação de confiança entre a polícia e a comunidade.

A participação comunitária é imprescindível para a efetividade de qualquer estratégia, neste sentido, comandantes devem ser excelentes gestores que possam construir valoração no papel da polícia comunitária, sabendo que a integração mútua permite maior alcance na resolutividade e assertividade do controle comunitário.

A Polícia Militar de Goiás tem sistematizado as suas atividades de policiamento comunitário por meio do manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) que foi instituído na Corporação no ano de 2004 dentro do Programa da Qualidade (PMGO, 2024). O POP estabelece as condutas ou procedimentos operacionais que os policiais militares goianos devem executar durante o exercício das atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

O POP contém procedimentos específicos para os policiais militares realizarem o policiamento ostensivo orientado para a comunidade, sendo as ações a serem desenvolvidas: as visitas comunitárias, as visitas solidárias, as reuniões comunitárias e o monitoramento. As atividades mais comumente praticadas pelos policiais militares durante o serviço são: as visitas comunitárias (visita a pessoas em comércios, residências e outros estabelecimentos de forma preventiva antes da ocorrência de crimes) e as visitas solidárias (visitas a pessoas nesses locais após a ocorrência de crimes).

Dada a sua relevância para a prevenção a criminalidade e o aumento da confiança na Polícia Militar de Goiás, busca-se saber como os Comandantes tem gerido as atividades de visitas comunitárias e solidárias a serem realizadas pelos policiais militares. Daí, surge como indagação principal, saber qual é a metodologia adotadas pelos Comandantes de Unidades para planejar as visitas? Estariam estas

visitas seguindo uma diretriz ou plano do Comando da Unidade ou aleatoriamente conforme o planejamento da guarnição no dia de serviço?

O objetivo deste artigo é saber as metodologias usadas pelos comandantes de unidades para planejar operacionalmente as visitas comunitárias e solidárias na região metropolitana de Goiânia-GO. Os objetivos específicos são, saber a quantidade de registros de visitas comunitárias e solidárias por cada unidades do 1º e 2º Comando Regional da Polícia Militar de Goiás e identificar as formas como são planejadas as visitas pelas unidades e os possíveis programas ou projetos de polícia comunitária administrados pelo Batalhão.

A pesquisa foi realizada a partir da revisão teórica sobre policiamento comunitário a fim de contextualizar o que se trata, bem como apresentada a perspectiva de policiamento comunitário na Polícia Militar de Goiás, que tem as condutas e procedimentos operacionais previstos no manual de Procedimento Operacional Padrão, com enfoque nos procedimentos de visita comunitária e visita solidária (PMGO, 2024).

Foi realizada uma pesquisa de campo em que se elaborou um questionário contendo 07 questões, sendo 03 do tipo fechada e 04 questões do tipo aberta sobre as metodologias existentes nas Unidades Policiais Militares para realizar visitas comunitárias e solidárias. O questionário foi colocado na plataforma do *google forms*, cujo *link* gerado foi aos comandantes da Unidades Policiais Militares do 1º e 2º CRPM entre os dias 17 e 18/06/2024.

O questionário obteve respostas de todos os 13 Comandantes de Unidade PM (não especializada como BOPE, CHOQUE, ROTAM, GIRO e etc.) da região metropolitana de Goiânia. As respostas fechadas foram trabalhadas em forma de gráfico e as respostas discursivas ou abertas foram analisadas e transcritas em forma indireta, agrupando as respostas semelhantes e as diferentes. Além do questionário, foi extraído do Sistema de Registro de Atendimento Integrado, os registros das naturezas: Visita Comunitária, Visita Solidária e Reunião Comunitária, referentes aos meses de janeiro a 15 de junho de 2024, das 13 unidades de área do 1º e 2º Comando Regional da Polícia Militar de Goiás.

Os dados obtidos foram transformados em tabelas e gráficos utilizando de conhecimento de estatística descritiva, apresentando o número e o percentual ocorrido nos Batalhões para as naturezas estudadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO E O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

A evolução e profissionalização da Polícia Militar de Goiás tiveram um marco significativo com o avanço das técnicas policiais-militares, concretizado pela criação do Procedimento Operacional Padrão (POP) em 2003. Esse desenvolvimento marcou o início de um processo de gestão do conhecimento na instituição, baseado na experiência da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) na compilação e padronização de suas técnicas e procedimentos. Para consolidar esse processo, a PMGO formou comissões compostas por oficiais e praças, que foram encarregados de participar na formulação de propostas e processos de padronização de procedimentos operacionais.

Em 2004, foram instituídos tanto o curso quanto o distintivo do Procedimento Operacional Padrão, divididos em três níveis: Técnico, para os policiais envolvidos na criação dos processos; multiplicadores, responsáveis pela difusão do POP à tropa; e executores, policiais treinados pelos multiplicadores em suas unidades. Atualmente, o POP é uma disciplina obrigatória em todos os cursos de formação e aperfeiçoamento ministrados pela Academia da Polícia Militar de Goiás.

Além disso, a Polícia Militar de Goiás instituiu o Sistema de Supervisão e Padronização (SISUPA) e as Comissões de Padronização, por meio da Diretriz n. 001/2006-PM/3, embora inicialmente sem uma estrutura adequada. Diante dessa ineficácia, o Comando Geral da PMGO, por meio da Portaria n. 2572, de 09 de julho de 2012, criou a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Procedimento Operacional Padrão, com a mesma finalidade, mas de caráter permanente. Essa comissão, presidida pelo Subcomandante Geral da PM e composta por outros membros, como o Comandante de Ensino da PM, o Comandante da APM, o Chefe da PM/3 e o colegiado de técnicos do POP, tem entre suas atribuições a análise de novos processos e procedimentos operacionais.

O Programa da Qualidade do Estado de Goiás, como estratégia do governo, visa principalmente a implantação de ações que melhorem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos, ao mesmo tempo que busquem reduzir os custos operacionais dos diversos processos. Dentro dessa perspectiva de gestão da qualidade, o POP tornou-se um instrumento essencial, padronizando condutas e procedimentos operacionais, de forma a garantir que os policiais militares possam exercer suas funções com maior segurança e eficiência. O POP promove, assim, a transição de uma abordagem individual e subjetiva para uma objetiva e corporativa, proporcionando o equilíbrio necessário para que a Polícia Militar de Goiás possa desempenhar sua atividade-fim, preservando a ordem pública e oferecendo serviços de qualidade à sociedade goiana.

É fundamental destacar que a atividade policial-militar é intrinsecamente complexa e arriscada, pois envolve um processo contínuo de tomada de decisões que podem ter consequências graves, como a perda de vidas, danos ao patrimônio e crises de honra e imagem para o profissional e para a instituição. Nesse contexto, Silva (2005) identifica que a padronização dos processos operacionais na PMGO busca "aumentar a qualidade dos serviços prestados; melhorar os índices de produtividade; permitir o controle efetivo dos processos geradores de serviços PM; aumentar o grau de segurança no trabalho; melhorar os índices de resultados; permitir a descrição das funções operacionais; identificar responsabilidades pelo desempenho das funções; [e] diminuir erros profissionais" (Silva, 2005, p. 42).

No mesmo estudo, Silva (2005) ressalta que a padronização é a ferramenta fundamental de gestão diária, sendo que "a falta de padrões é a maior responsável pelos erros profissionais" e que "os erros profissionais custam vidas ou geram danos à integridade física" (Silva, 2005, p. 41). Ele também destaca que "a supervisão operacional depende da existência de padrões" e que esses padrões são essenciais para proteger os policiais de responsabilizações jurídicas, além de ampliar as opções técnicas à disposição dos profissionais (Silva, 2005, p. 41).

No contexto da criação do POP, a filosofia de Polícia Comunitária já estava bem estabelecida no Brasil e também começou a ser integrada às ações da Polícia Militar de Goiás. Com a Portaria n. 1282-PM/3, de 21 de fevereiro de 2011, a PMGO

institucionalizou o policiamento comunitário, que passou a orientar a tropa para valorizar ações preventivas (proativas) em vez de reativas, buscando resolver problemas de segurança pública em parceria com a comunidade. A partir de então, o policiamento ostensivo-preventivo evoluiu para um modelo comunitário, consolidando uma nova fase na atuação da PMGO.

A Polícia Militar de Goiás institucionalizou definitivamente o policiamento comunitário (ação de policiar junto à comunidade), nos termos da Polícia Comunitária (filosofia e estratégia organizacional), com a Portaria n. 1282-PM/3, de 21 de fevereiro de 2011, do Comando Geral da Corporação. Tal normatização visou padronizar os procedimentos policiais em razão da evolução do modelo de policiamento ostensivo-preventivo para o comunitário.

Por meio da Portaria n. 1322-PM/3 se instituiu, em 11 de março de 2011, na 3ª edição do Procedimento Operacional Padrão (POP), o processo de Policiamento Comunitário, subdividido em cinco procedimentos, a saber: Monitoramento, Visita Comunitária, Visita Solidária, Reunião Mensal de Segurança Comunitária e Mensuração da Produtividade. A corporação ainda criou a Diretriz n. 003/2011-PM3, datada de 21 de março de 2011, determinando e orientando a uniformização e o cumprimento das normas e dos procedimentos do Policiamento Comunitário a todos os Comandos e Unidades da Polícia Militar.

A PMGO (2024) na revisão do Procedimento Operacional Padrão iniciado no ano de 2022, o processo de Policiamento Comunitário manteve apenas quatro procedimentos: Monitoramento, Visita Comunitária, Visita Solidária e Reunião de Segurança Comunitária. Aqui trouxemos a definição dos principais serviços de policiamento comunitário realizado pela Polícia Militar de Goiás:

[...] **Monitoramento:** é a atividade desenvolvida por policiais militares por meio de patrulhamento e/ou saturação de uma área e verificação de locais e pessoas, com o objetivo de acompanhar a rotina da comunidade, a fim de aumentar a segurança e propiciar o convívio social harmônico.

[...] **Visita comunitária:** ato do policial militar deslocar-se a uma residência, escola, igreja, estabelecimento comercial ou qualquer outro local de interesse da segurança pública, para repassar as orientações necessárias ao incremento da segurança, além de integrar-se de maneira proativa na vida social da comunidade.

[...] **Visita Solidária:** atendimento policial militar à pessoa vítima de ação delituosa.

[...] **Reunião de segurança comunitária:** obrigação de cada comandante de UPM promover Reunião Comunitária para agrupar as forças vivas atuantes nos quadrantes para discutir e estabelecer parcerias em prol da melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram e trabalham no quadrante com interesse direcionado para a segurança pública, com periodicidade preferencialmente mensal

Dessa forma, o policiamento comunitário padronizado na Polícia Militar de Goiás tem o objetivo de otimizar as ações de prevenção que são próprias da natureza do policiamento ostensivo, explorando e instigando a participação social, a parceria e o envolvimento da comunidade sejam na área urbana ou na zona rural com vistas a prover a resolução dos problemas de segurança pública ou que afetem a qualidade de vida, sem deixar de promover a repressão qualificada da criminalidade. A prevenção é a razão de ser do policiamento comunitário, sendo a polícia eficaz quando não há ocorrência de crimes.

O modelo de policiamento comunitário adotado pela PMGO tem alcançado resultados de uma forma relevante, principalmente após a padronização dos procedimentos operacionais instituídos no POP, pois antes havia uma ampla literatura de policiamento comunitário com práticas isoladas que atendia os anseios de uma Unidade Policial Militar, mas que não contemplava os objetivos da instituição.

Agora, é necessário revisar o que a literatura tem definido como policiamento comunitário.

As discussões sobre o policiamento comunitário frequentemente misturam intenções, filosofias, estilos de gerenciamento e estruturas organizacionais com práticas operacionais específicas. Skolnick e Bayley (2002) apontam que, embora boas intenções possam inspirar mudanças, estas não garantem a implementação de novos programas ou a transformação efetiva das estratégias básicas de policiamento. Reorganizações administrativas podem ocorrer sem que as estratégias fundamentais sejam alteradas, e mudanças nos estilos de gerenciamento podem não refletir uma mudança real nos objetivos organizacionais. Assim, para que o policiamento comunitário seja significativo, é essencial que as intenções filosóficas se traduzam em mudanças concretas nas táticas e operações, evitando que o conceito se torne apenas uma peça de teatro sem impacto real nas comunidades que a polícia visa servir.

A premissa central do policiamento comunitário reside na ideia de que o público deve desempenhar um papel ativo e coordenado na manutenção da segurança. Skolnick e Bayley (2002) enfatizam que a polícia, por si só, não pode assumir toda a responsabilidade pela segurança pública, necessitando do apoio da

comunidade como coprodutora da ordem. Nesse sentido, o policiamento comunitário não apenas redefine o papel da polícia, mas também impõe à instituição a responsabilidade de criar meios eficazes para envolver o público na prevenção do crime e na manutenção da lei e da ordem. Essa abordagem sublinha a importância de se distanciar das práticas operacionais tradicionais e adotar novas estratégias que realmente reflitam a colaboração entre a polícia e a comunidade.

A implementação do policiamento comunitário, segundo Skolnick e Bayley (2002), deve ser medida pela criação de novos programas que promovam a participação ativa do público na manutenção da ordem pública. As práticas passadas não podem ser consideradas parte do policiamento comunitário simplesmente por terem como objetivo aumentar o envolvimento da comunidade. Somente quando houver uma mudança tangível nas táticas e estratégias operacionais, alinhadas com a filosofia do policiamento comunitário, é que se poderá afirmar a existência efetiva dessa abordagem. Assim, a celebração do policiamento comunitário deve estar vinculada à inovação e ao afastamento das práticas tradicionais que pouco contribuíram para uma verdadeira parceria entre a polícia e a comunidade.

O policiamento comunitário, ao ser efetivamente implementado, tende a seguir certas normas que redefinem o papel da polícia e seu relacionamento com a comunidade. Skolnick e Bayley (2002) destacam quatro normas fundamentais nesse contexto: a organização da prevenção do crime baseada na comunidade, a reorientação das atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não emergenciais, o aumento da responsabilização das comunidades locais e a descentralização do comando policial. Essas normas representam uma mudança significativa nas estratégias tradicionais de policiamento, que se baseavam principalmente na presença visível da polícia e na repressão imediata dos infratores, mas que, segundo estudos, não têm sido eficazes na prevenção do crime e na manutenção da ordem.

A prevenção do crime com base na comunidade emerge como o objetivo central do policiamento comunitário, com programas como a Vigilância de Bairro sendo fundamentais para sua implementação. Skolnick e Bayley (2002) ressaltam que as estratégias policiais tradicionais, que se baseavam na visibilidade da polícia nas ruas e na resposta rápida às infrações, foram questionadas nos últimos anos por sua

eficácia limitada. O policiamento comunitário, por sua vez, propõe uma abordagem mais integrada, na qual os policiais são incentivados a conhecer a comunidade, interagir com os cidadãos em situações não emergenciais e se tornarem uma presença constante e confiável na vida comunitária. Essa interação personalizada visa não apenas prevenir o crime, mas também reduzir o medo entre os moradores.

Por fim, Skolnick e Bayley (2002) discutem a importância da reciprocidade na comunicação entre a polícia e o público no contexto do policiamento comunitário. A comunicação aberta e bidirecional é não apenas aceita, mas encorajada, permitindo que o público participe ativamente na definição de prioridades estratégicas e táticas, assim como na avaliação do comportamento dos policiais. Essa abordagem promove uma maior responsabilização pública da polícia e fortalece a supervisão civil das práticas policiais. A interação contínua e positiva com a comunidade tem o potencial de elevar o moral dos policiais, que passam a ter mais contatos construtivos com os cidadãos, distanciando-se das interações tradicionalmente focadas em situações de alta tensão e conflitos.

O conceito de policiamento comunitário e a abordagem voltada para a solução de problemas emergem como tentativas de redefinir a missão e os métodos operacionais da polícia, indo além das práticas tradicionais de prevenção de crimes e resposta a emergências. Moore (2003) argumenta que essas ideias, ao contrário de serem meramente novas propostas administrativas, podem ser vistas como estratégias organizacionais que reformulam os objetivos e métodos do policiamento em sua totalidade. Nessa perspectiva, o policiamento comunitário e o policiamento para a solução de problemas introduzem uma nova dinâmica na relação entre a polícia e a comunidade, sugerindo a necessidade de uma análise cuidadosa dos problemas apresentados pelos cidadãos, bem como a busca por soluções que envolvam tanto a polícia quanto a comunidade e outras instituições públicas.

Essas abordagens também promovem mudanças significativas nas estruturas organizacionais das forças policiais, como a descentralização das responsabilidades e a promoção de uma comunicação mais horizontal dentro dos departamentos, conforme discutido por Moore (2003) e Mastrofski (2012). O policiamento comunitário, por exemplo, está associado a estruturas geograficamente descentralizadas que facilitam uma maior proximidade e cooperação com as

comunidades locais. Da mesma forma, a abordagem de solução de problemas enfatiza a responsabilidade distribuída até os níveis mais baixos da organização, encorajando uma interação lateral não apenas dentro da polícia, mas também entre a polícia e outros órgãos governamentais.

Ademais, o policiamento comunitário redefine a legitimidade da polícia, não apenas em termos de sua eficácia na redução do crime e manutenção da ordem, mas também na sua capacidade de atender às necessidades e expectativas da comunidade. Moore (2003) destaca que, nesse modelo, a satisfação da comunidade e a harmonia social tornam-se elementos centrais da legitimidade policial, ao lado da competência no combate ao crime. A cooperação efetiva entre a polícia e a comunidade é vista como fundamental para a produção de segurança, onde os próprios cidadãos são considerados a primeira linha de defesa contra o crime.

Por outro lado, a estratégia de policiamento para a solução de problemas enfatiza a importância da reflexão e da análise para compreender as causas subjacentes dos incidentes que geram demandas de serviço. Inspirada nos trabalhos de Clarke (1983) e Goldstein (1979), essa abordagem propõe que o crime pode ser prevenido através de intervenções que modificam as situações que geram essas demandas. O desafio, portanto, reside em desenvolver respostas eficazes e aplicáveis para problemas complexos e não aparentes, demonstrando uma abordagem proativa na gestão da segurança pública. (Moore, 2003)

Finalmente, a discussão sobre a adição do termo "comunitário" ao policiamento revela uma visão mais ampla do papel da polícia na sociedade. Para alguns, isso reforça a importância da comunidade como recurso essencial na luta contra o crime, enquanto outros argumentam que essa adição redefine tanto os objetivos quanto os meios do policiamento, colocando a criação de comunidades seguras, democráticas e tolerantes como uma prioridade fundamental (Moore, 2003). Assim, o policiamento comunitário e a solução de problemas configuram-se como elementos centrais na evolução das estratégias policiais contemporâneas, buscando uma abordagem mais integrada e colaborativa na promoção da segurança pública.

3 COMO O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO É REALIZADO NO DIA A DIA

3.1 OS REGISTROS DAS VISITAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS NAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES

O Procedimento Operacional Padrão da PMGO apresenta a definição de Visita Comunitária e Visita Solidária conforme já apresentada na seção anterior, porém para uma melhor compreensão mais voltada para prática deste tipo de ação policial, foi necessária outra descrição, a saber:

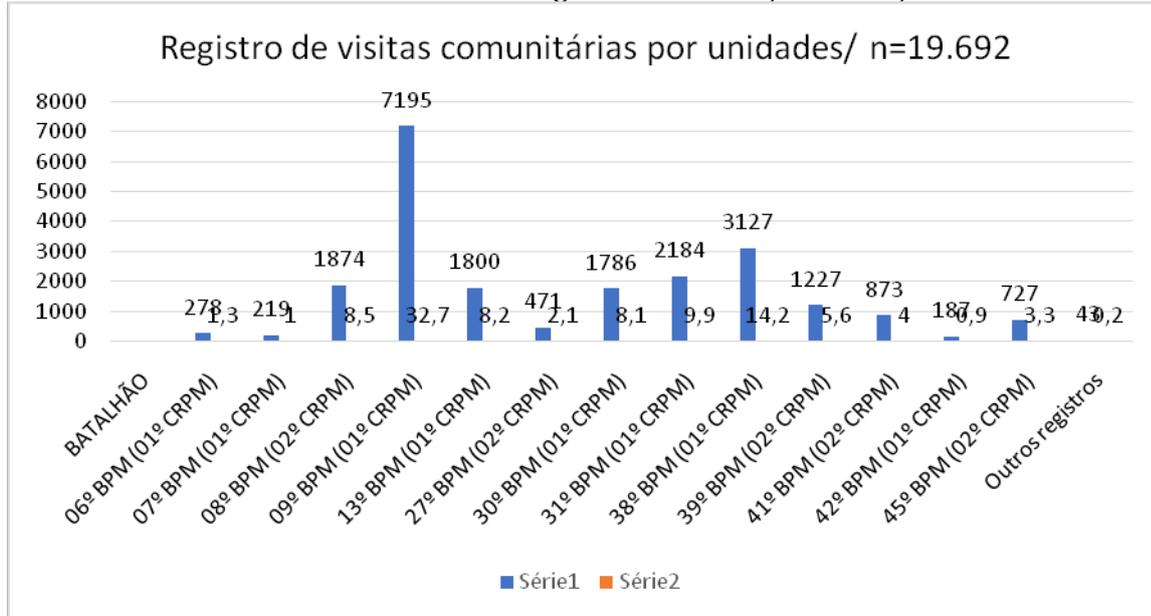
A visita comunitária é o atendimento policial militar de visita às pessoas da comunidade em residências, escolas, igrejas, comércios e outros locais de interesse da segurança pública, a fim identificar as preocupações, os fatores de risco, insegurança e problemas de segurança pública, bem como repassar orientações de segurança e prevenção criminal, e também, estabelecer uma relação de confiança e parceria durante o policiamento.

Por outro lado, a visita solidária é o atendimento policial militar de visita às pessoas da comunidade que foram vítimas em ocorrências criminais ou reativas ou após ter manifestado sentimento de medo do crime ou insegurança no bairro. Este serviço visa tranquilizar a pessoa visitada, buscar novas informações não constadas no registro que podem dar subsídios ao planejamento operacional de ações proativas da UPM, e também, repassar orientações de segurança e prevenção criminal.

Agora, veja o resultado dos registros de naturezas de visitas comunitárias e solidárias no período de janeiro a junho de 2024 feito pelas Unidades Policiais Militares, cujos Comandantes responderam ao questionário.

No Gráfico 1 a seguir é apresentada a quantidade de visitas comunitárias registradas pelos Batalhões responsáveis pelo policiamento ostensivo e o atendimento emergencial a comunidade na região metropolitana na área compreendida pelo município de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo e adjacências.

Gráfico 1 – Visitas comunitárias registradas entre janeiro a junho de 2024.



Fonte: RAI/SSPGO (2024) elaborado pelos Autores.

Já o Gráfico 2 apresenta os tipos de visitas comunitárias que mais são realizadas pelos policiais militares em suas atividades de policiamento comunitário:

Gráfico 2 – Tipos de Visitas comunitárias



Fonte: RAI/SSPGO (2024) elaborado pelo Autor.

A Tabela 1 ilustra o quantitativo de visitas comunitárias, ou seja, 19.224 ao comércio no período de janeiro a junho de 2024, sendo o tipo de local mais visitado pelos policiais militares. Já a visita comunitária em residência alcançou o número de 225 visitas, o que se explica pela dificuldade de realizar visitas em residências, uma vez que pode se configurar um incômodo ou perturbação, além de não ser algo

propriamente da cultura policial brasileira, sendo mais comum na metodologia de policiamento comunitário no Japão.

Tabela 1 - Quantitativo de Visitas Comunitárias e Solidárias por Unidades.

NATUREZAS	06° BP M (01° CR PM)	07° BPM (01° CRPM)	08° BPM (02° CRPM)	09° BPM (01° CRPM)	13° BPM (01° CRPM)	27° BPM (02° CRPM)	30° BPM (01° CRPM)	31° BP M (01° CRP M)	38° BPM (01° CRP M)	39° BPM (02° CRP M)	41° BPM (02° CRP M)	42° BPM (01° CRP M)	45° BPM (02° CRP M)	TOT AL
REUNIAO COMUNITARIA	0	2	0	0	1	2	0	0	0	1	0	1	0	7
VISITA COMUNITÁRIA A ESTABELECIME NTO DE SAÚDE	4	1	2	13	1	0	0	185	1	13	3	0	0	223
VISITA COMUNITÁRIA A RESIDÊNCIA	4	15	9	69	11	11	5	13	9	41	3	22	13	225
VISITA COMUNITÁRIA AMBIENTAL	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	4
VISITA COMUNITÁRIA COMÉRCIO	193	177	1486	7099	1488	178	1758	1976	2860	917	425	127	540	19224
VISITA COMUNITÁRIA RURAL	0	1	1	6	0	0	5	1	0	0	0	2	0	16
VISITA SOLIDÁRIA	78	23	377	13	306	281	22	6	259	265	443	38	180	2291
TOTAL	279	219	1876	7201	1807	472	1790	2182	3129	1238	874	190	733	21990

Fonte: RAI/SSPGO (2024) elaborado pelo Autores.

A Tabela 2 tratou da escolha de três tipos de atendimento de policiamento comunitário que seria mais eficiente e eficaz para a segurança pública, ficando implícito, conforme está descrito no Manual de Procedimento Operacional Padrão,

Pode-se notar que para 02 Comandantes a reunião comunitária é a de maior eficiência e eficácia, ou seja, 15,4% dos votos, com 23,1% foi apurado pelos comandantes julgando de serem de maior eficiência e eficácia, no entanto, para 61,5%, ou seja, para 8 comandantes, ou seja, a grande maioria informou ser a visita comunitária a que detém maior eficácia e eficiência.

Tabela 2- Escolha do tipo de ação comunitária mais eficiente na visão do Comandante.

Ações comunitárias	n	%
Reunião Comunitária	2	15,4
Visita Comunitária	8	61,5
Visita solidária	3	23,1
Total	13	100,0

Fonte: RAI/SSPGO (2024) elaborado pelo Autores.

Quanto à Tabela 3, em relação a frequência de realização de “reunião comunitária (virtual / presencial) na sua área de atuação?”.

Tabela 3 - Frequência de reunião comunitária (virtual / presencial) na área do BPM.

Período	n	%
anual	1	7,7
bimestral	3	23,1
mensal	4	30,8
semestral	1	7,7
trimestral	4	30,8
Total	13	100,0

Fonte: RAI/SSPGO (2024) elaborado pelo Autores.

Os dados da Tabela 3 indicam que os Comandantes variaram as suas respostas no sentido de que as reuniões comunitárias deveriam ocorrer de forma Mensal, Bimestral ou Trimestral.

3.2 AS METODOLOGIAS DE VISITAS COMUNITÁRIAS ADOTADAS PELOS COMANDANTES

Após a aplicação, enviada aos comandantes da Região Metropolitana no que fomenta elucidar a problemática de como estes senhores têm gerido as atividades de visitas comunitárias e solidárias pelos policiais militares, indagou-se com foco direto no questionamento com a temática que versa saber, qual metodologia adotada por estes comandantes de Unidades para planejar visitas e se estariam estas visitas seguindo uma diretriz ou plano do Comando da Unidade ou aleatoriamente conforme o planejamento da guarnição do dia de serviço.

Essa informação é importante, vez que demonstra a participação ativa dos senhores Comandantes em contribuir com pesquisas e, se permitir refletir sobre a sua atuação e engajamento frente a tropa e aos procedimentos inerentes aos Procedimentos Operacionais Padrão que é uma referência de policiamento comunitário.

No questionário foi realizada uma pergunta voltada especificamente para a forma como os Comandantes realizam a gestão das visitas comunitárias. A questão era “como o senhor faz a gestão das visitas comunitárias na sua Unidade? Os policiais seguem algum plano da unidade? Solicito que descreva em poucas linhas

como é a gestão das visitas comunitárias, levando em conta o POP de Policiamento Comunitário.”

As respostas obtidas dos 13 comandantes podem ser descritas da seguinte forma:

As visitas comunitárias são realizadas pelas viaturas em seus respectivos quadrantes, recebendo a ordem do CPU no sentido de que devem realizar, mas sem especificar maiores detalhes do planejamento, e quando faz alusão a planejamento, os comandantes enfatizam que é levado em consideração a zona quente de criminalidade. Esta foi a resposta mais comum e predominante por parte dos comandantes de Unidades. Outras informações particulares foi de que há uma ênfase em visita a comércios e em locais com índice de ocorrência de furtos/roubos; outra que a doutrina está bem sedimentada na área da unidade de que não há uma exigência, os policiais militares naturalmente realizam as visitas comunitárias conforme o POP. Dois comandantes de Unidade da região de Aparecida de Goiânia fizeram menção a um cronograma de visitas comunitárias, em que conforme o dia da semana, existe um tipo de comércio a ser visitado, o qual é disponibilizado ao CPU mensalmente.

Em contato com o Comandante de uma das Unidades Policiais Militares, disponibilizou um Plano de Visitas Comunitárias desenvolvido naquela unidade que foi disponibilizado para o Comando Regional para fins de implantação em toda a região.

O objetivo final do Plano de Visitas Comunitárias sistematizadas é que os comércios e estabelecimentos diversos sejam todos visitados na área, independente da preferência do policial militar que estiver de serviço. Além de fornecer um raio-x da área para o Comandante.(Costa, 2019, p.5)

O modelo de plano para visitas comunitárias envolve uma série de etapas estruturadas para garantir que todos os estabelecimentos locais sejam visitados de maneira organizada e eficiente. Inicialmente, são criados formulários no Google Forms para cadastrar comércios, escolas, feiras e unidades de saúde. As equipes de serviço são então responsáveis por realizar esses cadastros, conforme suas atribuições por quadrante. Uma vez finalizado o levantamento, os dados são

sistematizados e utilizados para elaborar um Livro de Visitas por Quadrante. Este documento orienta as visitas diárias, que são planejadas de acordo com o tipo de estabelecimento.

O plano prevê que, além das visitas regulares, sejam realizadas interações contínuas com a comunidade, incluindo a criação de grupos de WhatsApp para facilitar a comunicação entre a polícia e os estabelecimentos locais. Esses grupos podem receber formulários mensais para avaliar o atendimento policial e coletar sugestões. O objetivo final é garantir que todos os estabelecimentos sejam visitados, proporcionando um mapeamento detalhado da área para o comandante. Além disso, visitas solidárias são programadas conforme a incidência de crimes, e reuniões mensais de segurança pública são organizadas para discutir questões relevantes com a comunidade, baseando-se em análises estatísticas para medir a produtividade.

O plano também enfatiza a importância das visitas solidárias, que são realizadas em resposta a ocorrências graves, como furtos e roubos, e são guiadas por formulários preenchidos diariamente pelos supervisores das unidades. Além disso, o planejamento inclui a organização de reuniões mensais de segurança pública, que devem ser realizadas em diferentes bairros, com a participação de líderes comunitários e membros dos Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs). Essas reuniões servem como uma oportunidade para o comando da UPM utilizar análises estatísticas, como as fornecidas pelo Qlik Sense, para avaliar a produtividade e ajustar as estratégias de policiamento de acordo com as necessidades específicas de cada área. (Costa, 2019).

3.3 METODOLOGIAS DE VISITAS SOLIDÁRIAS

De igual modo, foi feita a questão sobre a metodologia de visitas solidárias adotadas pelos Comandantes em suas Unidades, nos seguintes termos, “como o senhor faz a gestão das visitas solidárias na sua Unidade? Os policiais seguem algum plano da unidade? Solicito que descreva em poucas linhas como é a gestão das visitas solidárias, levando em conta o POP de Policiamento Comunitário”.

As respostas dos Comandantes de Unidade apresentam basicamente duas formas de ação: a) as visitas solidárias acontecem conforme o Procedimento Operacional Padrão em que as naturezas reativas registradas pela Polícia Militar são

alvo de visita pelos policiais militares em seus respectivos quadrantes, ocorrendo sempre no dia imediatamente posterior ao fato, com a finalidade de coletar maiores informações do ocorrido para respostas posteriores, bem como orientar e tranquilizar a vítima, colocando o serviço da Polícia Militar à disposição, com orientações de segurança que possam evitar a vitimização; b) as visitas solidárias são realizadas com base nos registros das ocorrências reativas registradas na Área Integrada de Segurança Pública, principalmente aquelas naturezas reativas em que a vítima registrou na Delegacia de Polícia Civil, de forma presencial ou virtual (on line), sendo que as visitas solidárias são controladas pelo Chefe da Seção de Planejamento Operacional e ou Subcomandante da Unidade, pois naturalmente apenas o Comandante de Policiamento da Unidade (CPU) acompanha o registro.

Toda boa intenção contra a criminalidade é uma ação positiva na segurança pública. Sabe-se que cada localidade tem uma demanda específica, então, o Comandante juntamente com a sua tropa tem liberdade de agir, propondo medidas e deliberando ações que facilitem desburocratizar o acesso à comunidade e minimizar demandas negativas ocasionadas pela criminalidade permitindo o crescimento da segurança pública, a garantia do direito à segurança pública e valorização pelo maior bem: a vida. A melhoria para o policiamento comunitário é um processo contínuo que pode ser aperfeiçoado pela prática constante de interação da Polícia Militar com a comunidade e o cumprimento dos procedimentos operacionais de Policiamento Comunitário sistematizado pela Corporação.

4 CONCLUSÃO

O policiamento comunitário tem como objetivo essencial promover a cooperação mútua entre a comunidade e os agentes de segurança pública, visando ao controle da criminalidade e à prevenção de atividades ilícitas. A implementação de políticas públicas na área da segurança pública, embora contribua parcialmente para enfrentar as demandas e desafios latentes na sociedade, ainda requer ajustes e melhorias contínuas.

A gestão dos Comandantes da Polícia Militar de Goiás destaca-se pela proatividade, engajamento e capacitação humana, enfrentando os desafios diários com metodologias que simplificam e desburocratizam processos. Estas práticas estão

alinhadas ao Programa de Qualidade (PMGO, 2024) e ao manual de Procedimentos Operacionais, essenciais para garantir a ordem pública.

A pesquisa revelou que, embora o policiamento comunitário seja praticado nas unidades policiais militares em conformidade com o Procedimento Operacional Padrão, a metodologia utilizada – questionário aberto – limitou a profundidade das respostas obtidas, não permitindo uma análise detalhada das práticas de gestão do policiamento comunitário. Este procedimento metodológico sugere a necessidade de futuras pesquisas com visitas às unidades, análise de documentos da seção de planejamento e entrevistas em profundidade, para obter um quadro mais abrangente.

Um dos comandantes pesquisados apresentou um modelo de Plano de Visitas Comunitárias implementado em sua unidade, fruto de experiências anteriores de gestão junto à comunidade local, destacando a importância de práticas gerenciais bem estruturadas.

A análise dos registros de visitas comunitárias, visitas solidárias e reuniões comunitárias evidenciou a ausência de uma metodologia uniforme de gestão desses serviços. Este fato ressalta a urgência de uma resposta institucional da Corporação, visando à sistematização das boas práticas de gestão e incentivando melhorias contínuas na gestão operacional.

Conclui-se que a revisão do Procedimento Operacional Padrão – POP 210 – Policiamento Comunitário, com ênfase no planejamento e na metodologia de gestão dos serviços de policiamento comunitário, é fundamental. Atualizar o conhecimento existente é imperativo para aprimorar a atuação da Polícia Militar de Goiás e garantir que as práticas de policiamento comunitário sejam eficazes e alinhadas às necessidades da sociedade.

REFERÊNCIAS

- BAYLEY, D.; SKOLNICK, J. H. **Policiamento Comunitário**. São Paulo: EDUSP, 2002.
- BRODEUR, J. P. **Como reconhecer um bom policiamento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.
- BRODEUR, J. P. **Policiamento “sob medida”**: um estudo conceitual. In: BRODEUR, J. P. **Como reconhecer um bom policiamento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.
- COSTA, L. D. **Modelo de Plano de Visitas Comunitárias na área do 2º CRPM**. Aparecida de Goiânia: 39º Batalhão de Polícia Militar, 2019.
- GOLDSTEIN, H. **Policiando uma sociedade livre**. São Paulo: EDUSP, 2000.
- MASTROFSKI, S. D. **Policiamento comunitário e estrutura da organização policial**. In: BRODEUR, J. P. **Como reconhecer um bom policiamento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.
- MOORE, Mark Harrison. **Policiamento Comunitário e Policiamento para a Solução de Problemas**. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. **Policiamento moderno**. Trad. Trad. Jacy Cardia Ghirotti. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2003.
- PMGO – POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 4 ed. versão 3, Goiânia: PMGO, 2024.
- _____. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 1. ed. Goiânia: Grafsafra, 2004.
- _____. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 2. ed. Goiânia: Grafset, 2006.
- _____. **Procedimento Operacional Padrão: POP**. 3. ed. Goiânia: PMGO, 2010.
- _____. **Diretriz n. 003/2011-PM/3. Orienta e regula o policiamento Comunitário na PMGO**. Goiânia:PMGO, 2011.
- _____. **Portaria n. 001282/2011-PM/3. Institui o Policiamento Comunitário e Normas procedimentais para efetiva execução na PMGO**. Goiânia:PMGO, 2011.
- _____. **Portaria n. 002572/2012-PM/1. Institui a PMGO a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Procedimento Operacional Padrão com foco na qualidade dos serviços prestados pela Instituição, e dá outras providencias**. Goiânia:PMGO, 2012.

_____. **Diretriz n. 001/2006-PM/3. Cria comissões de padronização e implanta o Sistema de Supervisão da Padronização Operacional (SISUPA) na PMGO.** Goiânia: 2006.

SILVA, Marcio Vicente da. **A Padronização dos Procedimentos Operacionais na Polícia Militar do Estado de Goiás.** 2005. 74f. Monografia (Especialização em Planejamento e Controle em Segurança Pública) - Departamento de Contabilidade do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

TONRY, Michael; MORRIS, Norval. **Policiamento moderno.** Trad. Trad. Jacy Cardia Ghiretti. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

ESTUDO DIAGNÓSTICO DO IMPACTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR MILITAR NA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS “DOM PEDRO II”

*Flávio Glêdson Vieira Bezerra*¹

RESUMO

Os colégios militares têm se destacado e por isso se proliferado no cenário educacional brasileiro. Neste estudo assumiu-se como hipótese que o modelo impacta os alunos contribuindo na sua formação, nesse sentido a questão problema da pesquisa voltou-se para compreender esse impacto. Desse modo, objetivou-se analisar administração militar escolar, buscando identificar como o modelo de gestão influencia no comportamento de alunos da Escola Militar Dom Pedro II. Para isso realizou-se uma pesquisa qualitativa e quantitativa, fundamentada inicialmente na literatura sobre o papel da escola e acerca do modelo de escola militar. Em seguida, questionários foram utilizados a fim de captar a percepção de pais e professores sobre o modelo e os impactos da gestão militar na educação dos alunos. Os resultados revelaram que os métodos militares satisfazem pais e professores, e que isto interfere positivamente no comportamento do aluno, influenciando para o estabelecimento de um melhor ambiente ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: Escola Militar - Administração Escolar Militar - Educação.

ABSTRACT

Military schools have stood out and for that reason have proliferated in the Brazilian educational scene. In this study we hypothesize that the military model impacts the students by contributing their development. This sense the problem question of the research turned to comprises this impact. Thus, the objective of this study was to analyze the military school model seeking to identify factors of how the model influences the behavior of students in the Dom Pedro II Military School. For this, a qualitative and quantitative research was carried out, initially based on the literature about the role of the school and about the military school model. Furthermore, questionnaires were used in order to obtain parents and teachers' perception of the military school model and its impacts in the upbringing and development of students. Results revealed that military methods satisfy parents and teachers. In conclusion, the military model has a positive effect in the student's behavior and enables the establishment of a better teaching-learning environment.

Keywords: Military School - Military School Management - Education - Hierarchy.

¹ Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; Aluno do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia Militar Costa Verde; Graduado em Gestão de Riscos Coletivos, Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública, Especialista em Incêndios Florestais, Mestre em Engenharia. Pós-graduado no Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Comando e Estado Maior - APMCV/PMMT.

INTRODUÇÃO

Dados preocupantes sobre a educação no Brasil foram divulgados pelo relatório *Education at a Glance 2018* (SAMPAIO et al, 2018). O documento traz um panorama comparativo sobre a educação em mais de 40 países. Na comparação, fica evidente que os números do Brasil estão muito abaixo da média dos países da organização, onde se verifica, por exemplo, expectativa média de 87% de conclusão do ensino médio ao longo da vida dos estudantes e 81% antes dos 25 anos. No Brasil esta taxa é inferior a 60%, além disso, a proporção de jovens não concluintes de ensino médio é de 36%.

As deficiências de educação no país também estão refletidas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica 2017 (INEP, 2018). Alguns dos resultados gerais indicaram que, cerca de 70% dos estudantes que concluem os 12 anos de escolarização, o fazem sem conseguir ler e entender um texto simples e que sua baixa qualidade prejudica a formação para o mercado de trabalho, que, por sua vez, atrasa o desenvolvimento econômico e social do País. Estão envolvidos no problema fatores como estrutura das escolas, falta de valorização e capacitação dos docentes, diferenças regionais, condição socioeconômica e violência.

Sobre isso Iosif confirma:

A educação brasileira está em crise! Melhor dizendo a educação brasileira sempre esteve em crise. [...] A educação atual [...], deveria primar pelo exercício da cidadania, não consegue fazer com que grande parte dos alunos aprenda a ler e a escrever, muito menos, formar sujeitos críticos[...] (IOSIF, 2007, p.55).

Na contramão desse cenário deficiente, algumas escolas têm se destacado sobre o contexto nacional, adotando filosofia alicerçada nos princípios basilares das forças armadas brasileiras, os colégios militares têm destoadado da educação pública do país. Nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2011, das 30 primeiras escolas do ensino fundamental, 10 eram colégios militares. De acordo com Bonfim et al (2017), os bons resultados dos alunos dos colégios militares brasileiros em exames nacionais, vestibulares e testes, não se tratam de fenômeno recente, tampouco isolado. Esses resultados se refletem na forte tendência atual de

crescimento dos colégios militares. Benevides e Soares (2015), acreditam que esse crescimento tem relação com o alto nível de desempenho dos estudantes desses colégios e com a metodologia adotada, por isso pedagogos e gestores vêm debatendo sobre o crescimento do número de escolas militares no Brasil.

O estado de Mato Grosso seguiu a tendência, e nos últimos dois anos inaugurou 6, das 7 escolas militares em funcionamento, sendo uma delas administrada pelo Corpo de Bombeiros Militar e as outras pela Polícia Militar. Dessas escolas, apenas 5 participaram da avaliação do IDEB em 2017 e todas elas estiveram classificadas entre os 10 melhores índices de desempenho das escolas do estado, sendo que 4 estavam entre as 5 primeiras classificadas.

Apesar dos bons resultados dos colégios militares, ainda parece haver opiniões divergentes sobre os métodos e a real influência dos princípios militares no desempenho dos alunos. Além disso, a densidade de abordagens científicas acerca da temática no Brasil ainda carece de incremento. Estes fatores, associados à singular relação estabelecida entre a cultura militar inserida em unidades de ensino da educação básica, fertilizam um campo de pesquisa e imprimem o caráter relevante deste estudo, ancorando assim a investigação sobre a implantação da Escola Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II, buscando responder qual o impacto dos métodos militares de administração escolar, percebido por pais e professores, especialmente, através do comportamento de alunos pertencentes àquela escola.

Para isso, pressupôs-se que o implemento da doutrina militar e seu conjunto de valores, métodos e técnicas, alicerçada nos princípios da hierarquia e disciplina, na administração do colégio militar Dom Pedro II impactam de modo a provocar mudanças de comportamentos e atitudes do alunos que, por sua vez, influenciam na promoção de um ambiente propício para o ensino-aprendizagem e contribuem para a formação de cidadão. Contudo, destaca-se que este estudo foi elaborado a partir de duas motivações centrais. Em primeiro lugar, a de compreender a percepção de pais e professores sobre o Colégio Dom Pedro II e a administração militar na educação básica. Em segundo lugar, a de identificar como ela impactou no comportamento dos alunos e seu potencial de contribuição na formação de cidadãos, sob a ótica daqueles atores do processo educacional.

PAPEL DA ESCOLA NA EDUCAÇÃO

"[...] o papel da escola não é mostrar a face visível da lua, isto é, reiterar o cotidiano, mas mostrar a face oculta, ou seja, revelar os aspectos essenciais das relações sociais que se ocultam sob os fenômenos que se mostram à nossa percepção imediata".
(SAVIANI, 2011, p. 201)

Considerando a relevância da educação e suas políticas na construção de uma sociedade mais desenvolvida, bem como complexidade do problema vivenciado pela educação brasileira, antes de buscar os objetivos centrais desta pesquisa, entendeu-se necessária abordagem rápida sobre o atual e real papel da escola no processo de formação dos seres humanos, enfatizando as mudanças transcorridas no tempo.

No passado, notava-se uma distinção bem definida sobre os papéis dos atores da educação no processo de formação das crianças. A escola tinha a responsabilidade de transmitir o conteúdo da educação formal com foco em edificar o conhecimento necessário para a vida adulta, o que Saviani (2008, p.14) adota como de função clássica da escola, ou seja, "[...] uma instituição cujo papel consiste na socialização do saber sistematizado". Já a família tinha a missão de desenvolver ensinamentos sobre hábitos, valores e atitudes tidos como adequados para a vida em sociedade. Entretanto, a estrutura familiar vem passando por mudanças, especialmente com a migração para os centros urbanos, onde a necessidade da provisão do sustento familiar tiram a figura paterna do convívio estreito com seus filhos. Mais recentemente, o mesmo ocorreu com a figura materna que, com a busca por mais independência, passa a disputar o mercado de trabalho e também fazer falta no leito familiar. Jardim (2006) concorda apontado que a necessidade de se ausentar do lar, com a vida econômica instável, os valores morais passaram a ser transitórios e as famílias acabam por recorrer, por vezes precocemente, para creches e escolas, deixando de cumprir seu papel.

Desse modo, atualmente as famílias parecem depositar alta expectativa de que a escola será a responsável pela completa educação de seus filhos, transferindo a

ela competências que deveriam ser próprias. Entretanto, um entre os vários problemas da ausência dos pais neste processo, se relaciona, por exemplo, com a falta de imposição de limites ao jovem (LA TAILLE, 2008). Isso se reflete na perda de autoridade sobre filhos e em uma cobrança mútua entre escola e família, prejudicando a interação e a inserção do indivíduo na sociedade (TORETE, 2005).

Segundo Maldonado (2002), a falta do contato e afeto dos familiares proporciona o surgimento de condutas caóticas e desordenadas, que se refletem em indisciplina e baixo rendimento escolar. Não por acaso, em seu artigo 205, a Constituição federal determina que a educação é um dever do Estado e da família, reconhecendo o papel fundamental desta instituição neste processo (BRASIL,1988).

Entretanto, educação não é função exclusiva, conforme afirma Saviani (2008, p. 97): “[...] educa-se através de múltiplas formas, através de outras instituições, [...], através de relações informais, da convivência, dos meios de comunicação de massa [...]”. Portanto, há muitas formas e atores no processo de educacional, entre os quais estão a escola e a família.

Como este não é o foco desta pesquisa, este estudo limitou-se apenas a destacar que as duas instituições têm papéis indispensáveis neste processo, como afirma Dessen & Polinia (2007, p.22): “[...]família e a escola emergem como duas instituições fundamentais para desencadear os processos evolutivos das pessoas, atuando como propulsoras ou inibidoras do seu crescimento físico, intelectual, emocional e social”. Rego (2003) completa observando que ambas exercem funções sociais, políticas e educacionais, contribuindo e influenciando na formação do cidadão. Neste contexto, já fica claro que um dos papéis da escola atual é envolver mormente os pais na formação de seus filhos, incentivando e criando oportunidades para que a família se sinta confortável para ter uma participação efetiva na vida escolar do aluno (ALMEIDA, 2014).

Seguindo com foco no papel da escola, importante se faz nos guiarmos pela definição e objetivos da educação. Nesse sentido, destacou-se o que Libâneo (1998, p.22) constatou: “[...] educação é o conjunto das ações, processos, influências, estruturas, que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos, na sua relação ativa com o meio natural e social [...]”. De acordo com a Lei de Diretriz e

Bases para Educação, ela deve objetivar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho (BRASIL,1996).

No cenário escolar, onde em seu cotidiano há inúmeros conflitos, é que o educando assimila princípios básicos de justiça, tolerância, solidariedade, amor e respeito pelos direitos e deveres e, futuramente, os reproduz na sociedade que vive (SPÍNDOLA E MOUSINHO, 2010). Nesse sentido é que este ambiente deve ser maximamente aproveitado para preparar o homem para o convívio social. Para isto, segundo Oliveira et al (2013), é função da escola fornecer conhecimentos intelectuais, morais e éticos, para prover ao educando responsabilidade consigo e para com o outro.

COLÉGIOS MILITARES

O emprego das doutrinas e gestão militar em colégios de educação básica não são recentes e nem exclusivos do Brasil. Na Turquia, por exemplo, já em 1845 escolas militares de ensino médio foram inauguradas. Na Índia, o ano remonta a 1930, quando as Rashtriya Military Schools foram criadas para filhos de militares, hoje aberta também para civis. Nos Estados Unidos, apesar de ser desenvolvido como um programa profissionalizante dentro de escolas, a iniciativa do Programa Junior Reserve Officers Training Corps (JROTC) foi implementada com foco em preparar jovens para a primeira guerra mundial em 1916 (HAJJAR, 2005). De modo similar a outros países, no Brasil a idealização da criação de um colégio militar ocorreu em 1853 para amparar os órfãos de militares ou incapacitados vitimados na Guerra do Paraguai, entretanto, foi apenas em 1889, com a assinatura de decreto imperial, que fora criado o então Imperial Colégio Militar da Corte, que anos mais tarde, com a proclamação da república, passou a se chamar Colégio Militar do Rio de Janeiro, o primeiro no Brasil (MARCONDES E CALIL, 2012).

A instituição se evidenciou pela qualidade do ensino, e logo o Exército expandiu o modelo pelo país, admitindo inclusive não filhos de militares, passando a compor o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), que atualmente é formado por

doze colégios militares e pela Fundação Osório (instituição federal de ensino), ambos ligados ao Ministério da Defesa. Essas unidades de ensino obedecem às normas e prescrições do Sistema de Ensino do Exército, a que todo aluno deve se submeter, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (MARCONDES E CALIL,2012; LEAL,2009). Englobando os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, os militares acreditavam que, além de contribuir socialmente com o problema do analfabetismo, os colégios militares representavam o caminho ideal para o civismo, a renovação de valores e ampliação da cultura nacional (LEAL, 2009).

O modelo educacional também fora reproduzido por instituições militares estaduais, e nos últimos anos tem se proliferado pelo território nacional. Por trás desta expansão sem precedentes estão a rígida disciplina e respeito à hierarquia, típicos da metodologia militar, e o indiscutível bom desempenho dos estudantes junto a exames de proficiências, que contribuem nos indicadores que apontam que cerca de 20% das melhores escolas públicas do país estão sob a administração militar, reforçando a visão que estas escolas deveriam servir de referencial para o ensino público no Brasil (BENEVIDES E SOARES, 2015; BONFIM et al 2017).

Neste contexto de forte imposição de normas e excelentes resultados, causador de conceituado histórico de reconhecimento do ensino das escolas militares, forma-se uma campo fértil para estudos que, mesmo de modo ainda tímido e recente, tem motivado alguns pesquisadores a investigar especialmente o cenário e as contribuições do métodos militares de administração escolar na educação básica. A exemplo, na pesquisa de Lazari et al (2018) em que o objeto central esteve voltado para identificar a influência da "pedagogia militar" na formação de alunos de um colégio militar; já o estudo de Bonfim et al (2017) concentrou-se em verificar quais os fatores definidores do desempenho que influenciavam positivamente para a eficácia das funções educativas de escolas públicas sob gestão militar; no trabalho de Benevides e Soares (2015), eles debruçaram-se sobre os fatores que, de modo efetivo, faziam a diferença nos resultados, questionando os reais motivos de distinção de proficiência entre alunos das escolas militares e instituições de ensino não-militarizadas; Cabral (2018) e Paiva e Silva (2016) abordaram as contribuições da gestão militar na redução da violência escolar e contra o professor. Em seu

levantamento sobre o estado da arte acerca das pesquisas envolvendo colégios militares, Rosa (2012) explica que o interesse pelo tema se intensificou apenas a partir do ano 2000.

Neste contexto, tanto no campo prático quanto no universo acadêmico, é possível identificar a “disciplina” como uma das principais diferenças entre as escolas civis e militares, sendo ela justamente a que traz maior divergências à comunidade científica. Para alguns pesquisadores a necessidade de sanções para a manutenção de uma disciplina na escola pode acarretar em prejuízo psicológico e social, além de orientar os alunos mais pelo medo do que pelo respeito (GALAVIZ et al., 2011; LIPMAN, 2003; BONFIM et al., 2017). Entretanto, os autores tomam como referência o programa de colégios militares de Chicago e a política americana de tolerância zero, criada em tempos de combate às drogas, onde os instrumentos punitivos eram utilizados muitas vezes de modo excessivo e desproporcional, além disso, questões socioeconômicas e raciais discriminatórias estão por trás das políticas e programas estadunidense sobre o assunto. É possível ter uma ideia ao se avaliar o perfil dos alunos de um colégio militar americano, estudado por Hajjar (2005), composto por 90% de negros ou hispânicos, sendo 74% pobres, contexto que parece ser bem diferente do brasileiro. Mesmo assim, de acordo com Price (2008), os alunos das escolas de militares de Chicago gozam de bom desempenho e classificação, quando comparadas a outras escolas na localidade. Segundo ele, devido a alta frequência dos professores no trabalho, ao monitoramento constante dos alunos e ao desenvolvimento do trabalho em equipe.

Ainda sobre isso, Rodrigues (2016) lembra que a “disciplina” e a “obediência” estão presentes na educação brasileira desde a implementação do ensino jesuíta, que nortearam a construção de princípios políticos e econômicos bem estabelecidos e articulados, e com propósitos disciplinares reguladores, próximos aos princípios militares, balizaram a educação desse país. O autor explica que antes da existência das escolas militares, as regras e disciplina já faziam parte da educação como forma de “moldar” os cidadãos.

Por outro lado, Saviani (1997) aborda sobre a teoria da Escola Nova, em que os movimentos da pedagogia nova entraram em luta contra a pedagogia tradicional,

e explica que a primeira não fora eficaz em seu objetivo de democratização, onde a educação foi aprimorada apenas para as elites, e houve um desfavorecimento educativo para grande massa. Segundo o autor (p.22) devido ao “[...] afrouxamento da disciplina e a despreocupação com a transmissão de conhecimentos” da nova escola.

Além da disciplina, a administração escolar militar trabalha outras qualidades não cognitivas dos alunos, desenvolvendo neles o respeito à hierarquia, o trabalho em equipe e o cuidado com a higiene pessoal. A cultura militar nas escolas exercita os alunos permitindo-lhes acumular várias formas de capital social e desenvolvendo a civilidade e as habilidades de liderança (HAJJAR, 2005). Para Bonfim et al (2017) é justamente os efeitos progressivos da educação militar que interferem positivamente na disciplina e responsabilidade do aluno, influenciando na elevação dos índices de desempenho dos estudantes. Nesse sentido uma das metas gerais norteadoras do colégio militares do Exército Brasileiro, expressa no art. 40 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), sintetiza bem os objetivos da administração militar nas escolas: “permitir ao aluno desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que lhe assegurem um futuro de cidadão patriota, cômico de seus deveres, direitos e responsabilidades [...]” (BRASIL, 2008).

Entretanto, de modo geral, o debate acadêmico sobre o impacto deste modelo educacional em relação a diversas variáveis de resultado, como desempenho acadêmico, evasão, autocontrole, disciplina, tem ocorrido sem uma análise de dados mais concretos. Muitos fatores são questionados quando se trata dos resultados obtidos pela escola, a exemplo está o processo de seleção que discrimina seu público-alvo; o respeito à hierarquia; as regras e normas disciplinares estabelecidas; os professores capacitados e alguns com salários diferenciados (BENEVIDES E SOARES, 2015; BONFIM et al 2017). Nesse sentido, o único consenso estabelecido até então é de que professores não podem ensinar e alunos não podem aprender em um clima marcado pelo caos e pela disrupção (BENEVIDES E SOARES, 2015).

O colégio militar objeto desta pesquisa foi a Escola Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II, legalmente constituída no estatuto dos militares do estado

de Mato Grosso (MATO GROSSO, 2014), foi inaugurada por meio do decreto estadual nº 1.427 de 05 de abril de 2018, tendo sua ativação no segundo semestre letivo de 2018, no município de Alta Floresta-MT. Segundo a resolução que fixa normas dos colégios militares, as unidades devem estabelecer regime de colaboração mútua, sob gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP (MATO GROSSO, 2015). Com a parceria entre essas duas secretarias e a prefeitura municipal a estrutura escolar foi implantada em um complexo esportivo e atualmente conta com 280 alunos matriculados e distribuídos da sétima série do ensino fundamental até o segundo ano o ensino médio. O colégio é dirigido por um oficial superior do Corpo de Bombeiros e conta com mais 6 militares auxiliando uma coordenadora pedagógica, com objetivo de implantar os métodos e a rotina militar no cotidiano e cultura escolar.

METODOLOGIA DA PESQUISA

Em busca dos objetivos, esta pesquisa configurou-se um estudo de caso em seu tipo, tendo como campo de estudo a Escola Militar Dom Pedro II. Nesse ambiente escolar, recém implantado no interior do Mato Grosso, foi realizada uma investigação dedutiva em seu método, com abordagem qualitativa e quantitativa, conforme prevê Bogdan e Biklen (1994) e Gil (2006), utilizando-se como instrumentos técnicos de pesquisa para levantamento de dados: a pesquisa bibliográfica, a análise documental e questionários, a fim de obter informações acerca das contribuições da gestão militar na educação de alunos, bem como da satisfação em relação à escola Dom Pedro II, a partir da percepção inicial de agentes da comunidade escolar.

Na fase inicial, a pesquisa bibliográfica foi utilizada para embasar o estudo caracterizando o papel da escola na educação. Além disso, por meio do levantamento da produção científica recente e análise documental, buscou-se entender o nascimento da administração escolar militar e as discussões científicas acerca da temática. Essas informações deram subsídios para a construção dos questionários e também para a análise dos dados adquiridos por meio dos instrumentos de pesquisa.

Os dados foram coletados no período de 21 a 31 de janeiro de 2019, por meio dos questionários com perguntas objetivas, de múltipla escolha, abordando questões sobre a escola Dom Pedro II, a administração militar e o impacto sobre o comportamento dos alunos (Apêndice I). As informações foram tabuladas em planilha do software Excel (2007), de onde foi possível extrair gráficos representativos das respostas da amostra. Os dados foram analisados isoladamente e comparados entre si, a fim de dar robustez ao estudo.

Participaram da pesquisa apenas aqueles pais e professores que compuseram a comunidade da Escola Militar Dom Pedro II desde sua ativação, sendo a amostra representada por cinquenta e oito (58) pais, em um universo de 240 (em 2018), e 6 professores que correspondeu a 100% do grupo de recontratados para o ano letivo de 2019 até a data de coleta de dados. No que diz respeito a amostra de pais, verificou-se que 65,24% deles tinham renda familiar mensal entre 0 e 5 salários mínimos (S.M.), 25,86% entre 5 e 15 S.M, e 6,90% entre 15 e 30 S.M. Sobre seus filhos, identificou-se que tinham idade média de 13,81 anos, sendo o mais velho com 16 e o mais novo com 12 anos, e estudavam na 8ª série (44,83%), 9ª série (15,52%), 1º ano (25,86%) e 2º ano (13,79%) da educação básica; 67,24% eram oriundos do ensino público e 32,76% de escola particular; 96,55 % deles nunca haviam estudado em escola militar antes, ninguém do grupo tinha histórico de reprovação ou abandono escolar.

Sobre os professores, todos eles encontravam-se há 6 meses na Escola Militar Dom Pedro II, todos lecionavam no ensino público, sendo que 50% também ensinava em escola particular; entre o grupo apenas um tinha vivência de 3 anos de ensino em escola militar; em média, a amostra tinha 8 anos de experiência na docência, sendo o mais experiente com 24 anos e o mais novo com 3 anos; todos eles tinham alguma especialização, mas apenas 33,33% possui o título de mestre.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados aqui apresentados foram obtidos através de 13 questões (Q) aplicadas na amostra-pai (AP) e 17 questões aplicadas na amostra-docente (AD) (Apêndice 1). Do total de questões, 12 delas eram perguntas comuns às duas

amostras, a fim possibilitar a comparação de percepção sobre o mesmo tema. Com objetivo de se adequar para cada amostra, pequenas variações foram realizadas em algumas questões. Excetuando-se a questão Q13, todas as questões eram de múltipla escolha e buscaram obter a percepção sobre satisfação, concordância e/ou evolução em 5 níveis de graduação, distribuídos nas respostas das questões por meio da alternativa "A" (ex: menos satisfeita, discordante e muito pior) até a alternativa "E" (ex: extremamente satisfeito, concordo totalmente, muito melhor). Já a Q13 da AP, buscou obter informações do peso de alguns fatores que motivavam os pais a manterem seus filhos na escola militar.

As questões Q1, Q2 e Q4 foram aplicadas aos pais e professores de modo idêntico, e buscavam a percepção da amostra sobre o modelo militar e sobre a infraestrutura da escola Dom Pedro II, já as questões Q3 e Q5 a Q9 tinham foco em obter uma percepção comparada de pais e professores, sendo Q3 em relação a participação dos pais e Q5 a Q9 sobre mudança de comportamento do aluno após ingresso na escola militar. A pergunta Q10 abordava sobre a influência da gestão militar no comportamento dos alunos. Nesse sentido, sem perder seu tema central, foram adequadas para cada amostra, conforme se vê:

Quadro 1: Questionário de pais e professores, questões Q1a Q10 (foram suprimidas questões idênticas).

Pergunta aos pais:

Q1- Qual seu grau de satisfação em relação aos métodos de administração militar (hierarquia e disciplina) adotados na escola Dom Pedro II?

Q2-Você concorda com o regimento interno, regras e deveres impostos aos alunos do colégio militar Dom Pedro II?

Q3-Comparado com outras escolas que seu filho estudou, você acredita que a administração militar do Colégio Dom Pedro II promove ações para maior participação dos pais na educação de seus filhos?

Q4-Como você avalia a infra-estrutura física do Colégio Dom Pedro II ?

Q5-Depois da matrícula no Colégio Dom Pedro II, como você percebe o comportamento do seu filho em relação ao respeito aos pais e às regras de convivência com outras crianças e adultos?

6-Depois da matrícula no Colégio Dom Pedro II, como você percebe o comportamento do seu filho em relação à disciplina e senso de responsabilidade de seus deveres?

7-Depois da matrícula no Colégio Dom Pedro II, como você percebe o comportamento do seu filho em relação auto-confiança para resolver sozinho suas tarefas, conflitos e problemas?

8-Depois da matrícula no Colégio Dom Pedro II, como você percebe o comportamento do seu filho em relação à dedicação aos estudos e desempenho escolar?

9-Depois da matrícula no Colégio Dom Pedro II, como você percebe o comportamento do seu filho em relação à solidariedade e tolerância no relacionamento com outras pessoas?

10-Você avalia que os métodos militares (hierarquia e disciplina) de administração do Colégio Dom Pedro II influenciaram nas mudanças de comportamento positivas do seu filho?

Pergunta adequada aos professores:

Q3-Comparando com outras escolas que você lecionou, você acredita que a administração militar do Colégio Dom Pedro II promove de ações para maior participação dos pais na educação de seus filhos?

Q5- Comparando com outras escolas que você lecionou, como você percebe o comportamento dos alunos em relação ao respeito aos mais velhos e às regras de convivência com outras crianças e adultos?

6-Comparando com outras escolas que você lecionou, como você percebe o comportamento dos alunos em relação à disciplina e senso de responsabilidade de seus deveres?

7-Comparando com outras escolas que você lecionou, como você percebe o comportamento dos alunos em relação auto-confiança para resolver sozinho suas tarefas, conflitos e problemas?

8-Comparando com outras escolas que você lecionou, como você percebe o comportamento dos alunos em relação à dedicação aos estudos e desempenho escolar?

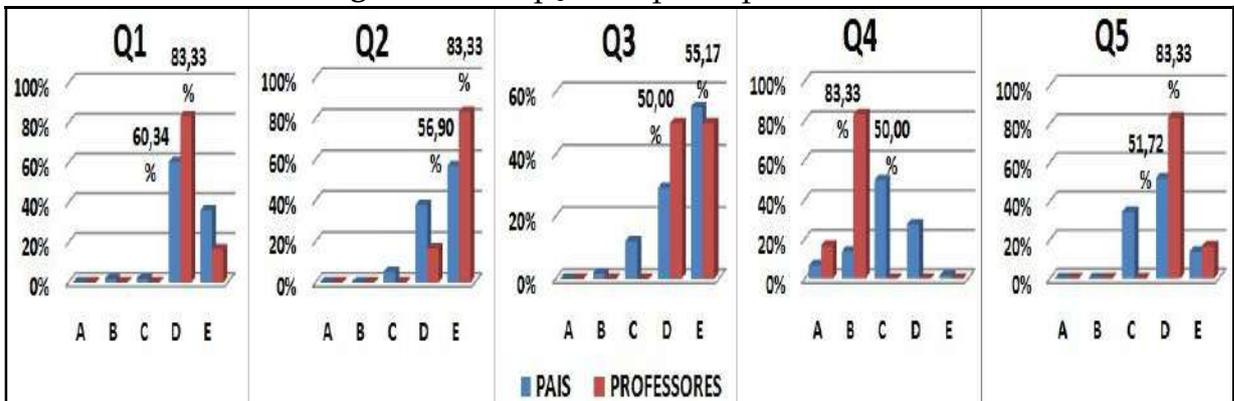
9-Comparando com outras escolas que você lecionou, como você percebe o comportamento dos alunos em relação à solidariedade e tolerância no relacionamento com outras pessoas?

10- Onde você avaliou que os alunos do Colégio Dom Pedro II são diferentes, você acredita que os métodos militares (hierarquia e disciplina) de administração do Colégio Dom Pedro II influenciam para que os alunos se comportem de modo diferente?

Fonte: Elaborado pelo autor

Os resultados obtidos por meio das questões Q1, Q2, Q3, Q4 e Q5 são apresentados nos gráficos correspondentes, conforme figura 1.

Figura 1: Percepção de pais e professores



Fonte: Elaborado pelo autor a partir das entrevistas com pais e professores

No que diz respeito à satisfação em relação aos métodos militares de administração escolar (hierarquia e disciplina) (Q1), foi possível identificar que quase 100% de toda a população amostral distribuiu sua percepção entre o grau de “muito satisfeito” (alternativa D) ou “extremamente satisfeito” (alternativa E) com a gestão militar da escola. Mais especificamente 60,34% da amostra-pai (AP) relataram estarem muito satisfeito e 36,31% extremamente satisfeito com os métodos adotados

pela escola. Já em relação à amostra-docente (AD) 83% se mostraram muito satisfeitos e 16,67% extremamente satisfeitos.

Sobre Q2 de certo modo se relacionava com a Q1, já que buscava saber acerca dos instrumentos que garantem o modelo militar de gestão, mesmo assim, poderiam haver opiniões divergentes entre a satisfação com os métodos militares e a concordância com o regimento interno, regras e deveres impostos aos alunos. Entretanto, não foi o que se identificou, mais uma vez quase a totalidade dos entrevistados manifestaram extrema e/ou elevada concordância com as regras impostas no ambiente escolar. Nesse sentido, destaca-se nos resultados que maior parte dos pais (56,90%) e dos professores (83,33%) "concordavam totalmente" com as normas, 29,31% dos pais e os 16,67% restante do corpo docente "concordavam", e nenhum membro da amostra optou pela alternativa que indicava "discordo" (B) ou "discordo totalmente" (A).

A questão Q3 solicitava da amostra uma comparação com outras escolas em relação à promoção da maior participação dos pais no processo educacional de seus filhos. Nesse quesito, 100% dos professores se dividiram entre as opções "muito maior" (50%) e "maior" (50%), já os pais distribuíram sua percepção nas opções muito maior" (55,17%), "maior" (29,07%) e "igual" (12,07%) quando compararam com outras escolas.

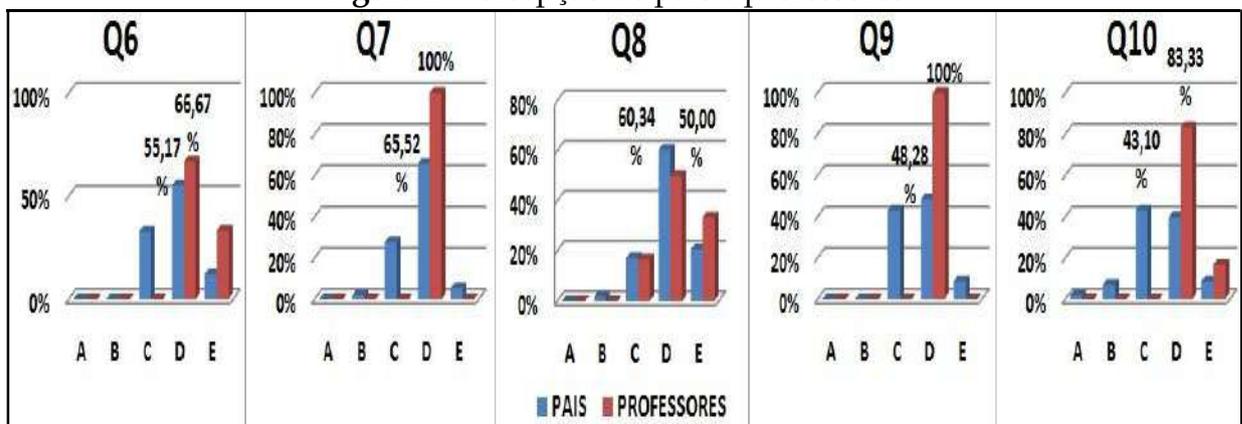
Em relação a infraestrutura da Escola Dom Pedro II (Q4), 100% dos professores classificaram este fator como "ruim" (B) ou "muito ruim" (A). Na percepção dos pais, pouco mais de 20% também escolheu entre essas duas opções, 27,59% definiram como "boa", e maior parte da AP (50%) optou pela opção "regular" em termos estruturais.

A quinta questão (Q5) abordou o comportamento do aluno em relação ao respeito aos mais velhos e às regras de convivência. Os pais foram indagados a comparar as mudanças de comportamento após o ingresso no sistema militar da escola e os resultados mostram que mais de 65% deles indicaram que: houve melhora (51,72%), muita melhora (13,79%) de comportamento e 34,48% apontaram que, após a entrada, esse quesito "continuou igual". No caso dos professores, eles foram levados

a comparar esse comportamento em relação ao de alunos de outras escolas, e os dados indicaram que os docentes consideram o comportamento dos alunos em relação a isso "melhor" (83,33%) ou "muito melhor" (13,66%), quando comparados com alunos de outras escolas.

A figura 2 apresenta os resultados da percepção de pais e professores correspondente aos questionamentos realizados por meio das questões Q6, Q7, Q8, Q9 e Q10.

Figura 2: Percepção de pais e professores



Fonte: Elaborado pelo autor a partir das entrevistas com pais e professores

Sobre Q6 os resultados mostraram que 100% dos professores percebem o comportamento dos alunos da escola Dom Pedro II "melhor" (66,67%) ou "muito melhor" (33,33%), no que diz respeito ao aspecto disciplinar e ao senso de responsabilidade, quando comparam com alunos de outras escolas que tenham lecionado. Sobre a mesma questão, a maior parte dos pais identificaram melhora (55,17%) ou muita melhora (12,07%) no comportamento dos filhos após ingresso na escola, e 32,76% deles apontaram que o comportamento continua igual.

A percepção sobre a mudança do comportamento autoconfiante dos alunos para enfrentar seus desafios foi testada por meio da questão Q7. Segundo os dados obtidos, 100% dos docentes percebem os alunos do colégio mais autoconfiantes que crianças de outras escolas. Nesse sentido, a maior parte dos respondentes pais (71,69%) também concorda que, após a matrícula no colégio militar, houve melhora (66,52%) ou muita melhora (5,17%) neste aspecto, dessa população, 27,57% não perceberam mudanças.

A questão Q8 buscou informações da visão dos pais sobre a mudança de comportamento em relação à dedicação aos estudos e desempenho dos alunos após o ingresso no colégio, bem como em comparação a outros colégios segundo a experiência dos professores. Sobre isso, 83,33% dos docentes classificaram a conduta dos alunos do colégio melhores (50%) ou muito melhores (33,33%) que alunos de outras escolas de sua vivência. Com relação à percepção dos pais, mais de 81% identificaram que esse aspecto do comportamento do filho melhorou (60,34%) ou melhorou muito (20,69%) após a matrícula no Dom Pedro II.

Sobre o quesito solidariedade e tolerância, avaliado pela Q9, 100% dos professores indicaram que os alunos do colégio militar se destacam como melhores que alunos outras escolas conhecidas pelos professores. Nesse aspecto, na percepção de maior parte (56,90%) dos pais, houve melhora após a matrícula na escola militar, 43,10% indicaram que não perceberam mudanças de comportamento em relação a isso.

No que diz respeito aos resultados sobre a influência dos métodos militares de administração escolar (Q10) nas mudanças positivas dos filhos após ingresso no colégio militar, 43,10% do país afirmaram que o modelo "influencia", 39,66% que "influencia muito" e 8,62% que "influencia totalmente" esse novo comportamento. Para os professores, 83,33% acreditam que a metodologia "influencia muito" e, para 16,67%, "influencia totalmente" na distinção positiva de comportamento dos alunos da escola militar, em relação a outros alunos de escolas onde os professores da amostra já lecionaram.

O Quadro 2 apresenta as questões Q11 e Q12 aplicadas nos pais e professores, a primeira buscava a percepção comparada dos pais sobre os professores e dos professores sobre a participação dos pais na educação dos seus alunos. A questão Q12 buscava identificar se a instituição Corpo de Bombeiros influenciava a motivação dos alunos em pertencerem a escola Dom Pedro II.

Quadro 2: Questionário de pais e professores, questões 6 a 10

Pergunta aos pais:

11- Comparado com outras escolas em que seu filho estudou, como você avalia os professores do

Colégio Dom Pedro II?

12- Você acredita que o fato do Colégio Dom Pedro II pertencer ao Corpo de Bombeiros motiva seu filho a pertencer a esta escola?

Pergunta aos professores:

11- Comparando com outras escolas que você lecionou, como você avalia a participação dos pais na educação dos alunos do Colégio do Pedro II?

12 - Você acredita que o fato do Colégio Dom Pedro II pertencer ao Corpo de Bombeiros motiva os alunos a pertencer a esta escola?

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados obtidos através da questão Q11 mostram que pouco mais de 67% dos pais percebem os professores de algum modo "melhor", 3,45% "pior" e cerca 29,31% que o corpo docente da escola Dom Pedro II é "igual" ao de outras escolas em que seus filhos tenham estudado. Nesta questão (Q11) 100% dos professores avaliaram que os pais são melhores (50%) ou muito melhores (50%) que os pais de outros colégios no que se refere a participação na educação de seus filhos.

Em relação ao fato da escola pertencer à instituição Corpo de Bombeiros e isso de alguma forma motivar os alunos a pertencerem a escola (Q12), 16,67% responderam que "sim" e 66,67% dos professores responderam com "certeza" isso influencia os alunos a fazerem parte do colégio. Apenas 16,67% dos professores não perceberam influência sobre o estudante. No caso dos os pais, 43,10% entenderam que "sim" e 41,38% "com certeza" acerca da influência da instituição Corpo de Bombeiros sobre o pertencimento de seu filho à escola Dom Pedro II.

A questão Q13 do questionário aplicado aos pais buscava extrair o peso de importância que os pais atribuíam a 10 fatores que de algum modo lhes influenciavam a manter seus filhos na Escola Militar Dom Pedro II, conforme se vê:

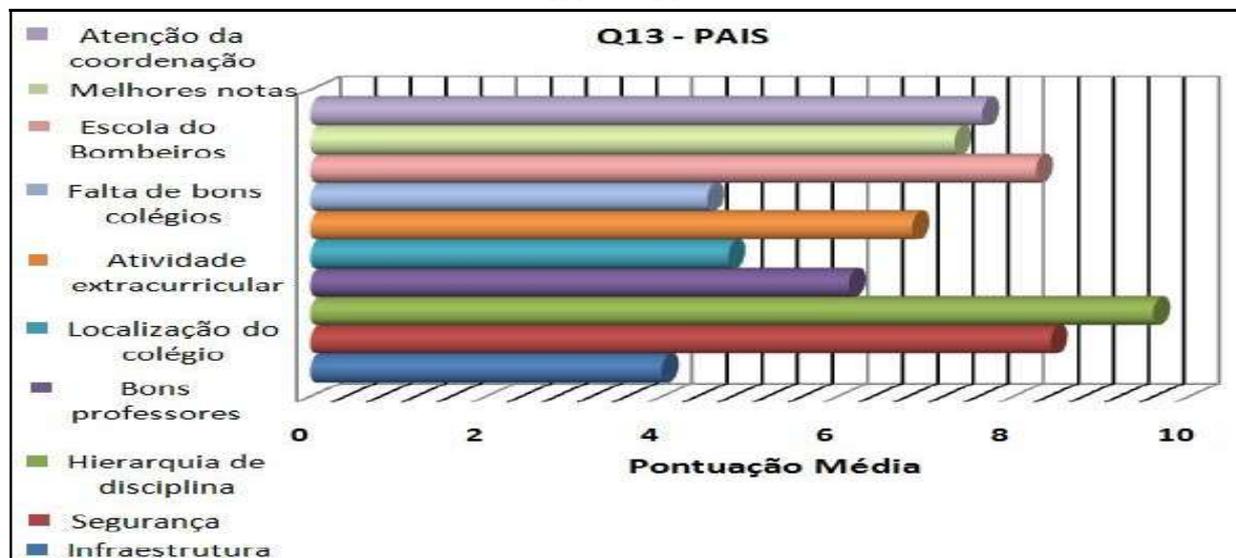
Quadro 3: Questionário de pais, questão 13.

13-Considerando a nota 1 para o fator que menos contribui e a nota 10 para o fator de mais contribui, avalie o peso de contribuição de cada fator para que você mantivesse seu filho estudando na escola Dom Pedro II: Infraestrutura física; Segurança; Hierarquia e Disciplina militar; Qualidade dos professores; Localização do colégio; Atividades sociais e esportivas extracurriculares; Falta de bons colégios na cidade; Acompanhamento da coordenação; Escola do Corpo de Bombeiros; Melhores notas do seu filho.

Fonte: Elaborado pelo autor

A pontuação média de cada fator, atribuída pelos pais, obtidos através da questão Q13, são apresentadas na figura 3.

Figura 3: Pontuação média dos fatores que influenciavam os pais a manter os filhos na escola.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir das entrevistas com pais.

De acordo os dados, o fator "Hierarquia e disciplina" foi o que recebeu maior pontuação dos pais (média de 9,59), indicando que este é o fator mais importante para que eles façam a escolha de manter seus filhos na Escola Militar Dom Pedro II. Além disso, os pais ainda pontuaram o fator Segurança (8,42), Escola do Corpo de Bombeiros (8,25) e Atenção e Acompanhamento da coordenação (7,64) entre os 4 fatores mais relevantes para que decidam pela manutenção de seus filhos no colégio. Por outro lado, os pais classificaram a infraestrutura (4,0) do colégio, a falta de bons colégios (4,51) na cidade e a localização (4,75) da escola, como os fatores que menos influenciam nessa decisão.

O quadro 4 apresenta as questões Q14 e Q15 que foram aplicadas apenas aos professores, com foco em obter deles a percepção sobre o corpo docente da escola do Dom Pedro II, comparando-os a outros professores da rede pública de educação.

Quadro 4: Questionário de pais, questões 14 e 15.

14-Você acredita que os professores do Colégio Militar Dom Pedro II são melhores valorizados que outros professores da rede pública de educação?

15-Você acredita que os professores do Colégio Militar Dom Pedro II são melhores capacitados que a média da capacitação docente da rede pública de educação?

Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com os dados obtidos por meio da questão Q14, 66,67% dos professores consideram que são mais valorizados que outros professores da rede pública de educação, e 33,33% da amostra não percebem diferença algum em relação a valorização.

Com relação à capacitação (Q15) os professores se dividiram entre as opções "melhor" (50%) e "igual" (50%) quando compararam a capacitação dos professores da escola à média de outros colegas da rede de pública.

As questões Q13 e Q17 do questionário de professores, objetivavam obter a percepção deles sobre o modelo militar de administração. Complementarmente, a Q16 buscava a opinião dessa amostra sobre a concordância ou não em estender o projeto da Escola Militar do Corpo de Bombeiros para outros municípios (quadro 5).

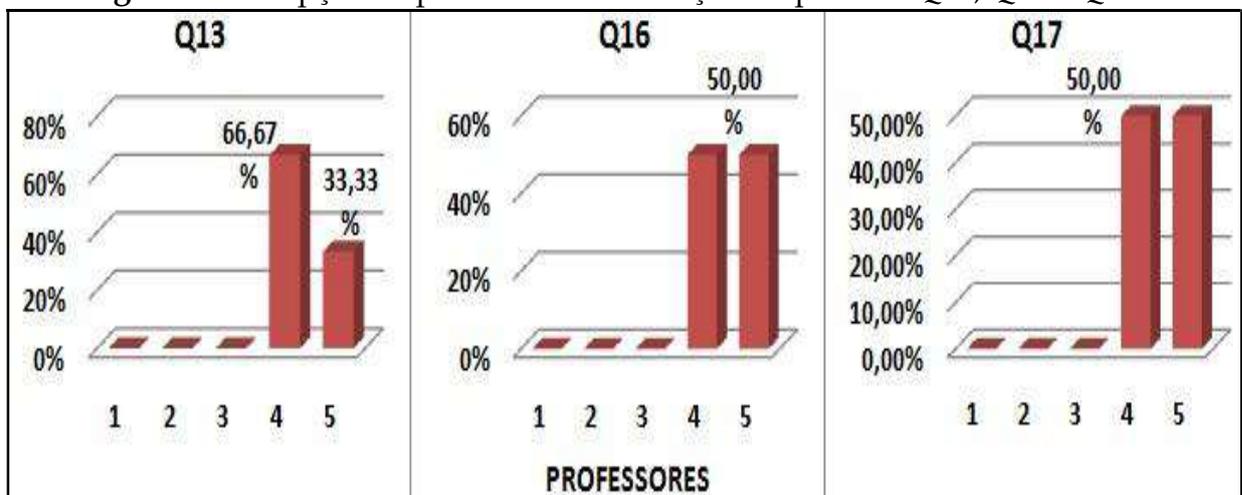
Quadro 5: Questionário de professores, questões 13, 16 e 17.

13-Você acredita que os métodos militares de administração escolar do Colégio Dom Pedro II influenciam para estabelecer um melhor ambiente de ensino-aprendizagem?
16-Você acredita que o Estado de Mato Grosso deveria investir e estender para outros municípios o projeto "Colégio Militar Dom Pedro II"?
17- Na sua opinião, que nível de contribuição as dinâmicas utilizadas pela administração militar, para o estabelecimento da hierarquia e disciplina, contribuem para preparar o alunos do Colégio Dom Pedro II para viver em sociedade, exercitando a cidadania com princípios éticos e valores como: justiça, tolerância, solidariedade e respeito?

Fonte: Elaborado pelo autor

A figura 4 apresenta os resultados obtidos a partir das questões Q13, Q16 e Q17, aplicadas apenas para amostra de professores.

Figura 4: Percepção de professores em relação as questões Q13, Q16 e Q17.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir da entrevista com professores.

Com relação à influência dos métodos militares de administração escolar, adotados pela Escola Militar Dom Pedro II, ao ambiente de ensino-aprendizagem (Q13), 66,67% dos professores entendem que esse modelo de gestão "contribui muito" e 33,33% acreditam que "contribui totalmente" para que esse ambiente do processo educacional seja melhor.

Nesse sentido, procurou-se saber também a opinião dos professores sobre a extensão desse modelo de unidade escola do Corpo de Bombeiros para outros municípios (Q16), e 50% dos professores opinaram por "sim" e outros 50% pela alternativa "com certeza" para a ampliação do projeto.

A questão Q17 buscou aproveitar a experiência dos professores e obter deles a percepção sobre a dinâmicas utilizadas pela metodologia militar de administração da escola para o estabelecimento da hierarquia e disciplina e se isso de algum modo poderia contribuir para a formação do indivíduo com valores e princípios éticos para a vida em sociedade. Sobre isso, 100% da amostra indicou que os métodos utilizados contribuem de algum modo, sendo que 50% informou que o modelo "contribui totalmente" e outros 50% que "contribui muito".

A partir dos resultados, formatou-se 3 eixos de discussão, os quais cito: Escola Militar Dom Pedro II e seus professores; Métodos de administração militar escolar e a hierarquia e disciplina; Impacto dos métodos militares na educação dos alunos Escola Militar Dom Pedro II.

Eixo 1: Escola Militar Dom Pedro II e seus professores.

Os resultados obtidos sobre a infraestrutura da escola chamaram a atenção pelo fato de 100% dos professores terem classificado o espaço da unidade de ensino como ruim ou muito ruim. Além disso, apesar dos pais não passarem o mesmo tempo no ambiente que os professores e alunos, pouco mais de 70 % deles classificaram os espaços como regular ou ruim ao responderem a Q4. Essa impressão também ficou evidenciada na Q13 do questionário de pais, na medida em que o fator infraestrutura foi o menos pontuado entre os fatores que influenciavam os pais a manterem os filhos na escola Dom Pedro II.

No que se relacionava ao corpo docente do colégio, as questões Q11 e Q13 do questionário-pais, o perfil da amostra de professores, juntamente com as questões Q14 e Q15 do questionário-professores, produziram dados que subsidiaram inferências. Nesse sentido, apesar de 67% dos pais acharem os professores de algum modo melhor que outros professores da rede pública (Q11- pais), na Q13-pais o fator "qualidade dos professores" esteve entre os 4 fatores menos pontuados para que os pais mantivessem seus filhos na escola Dom Pedro. Ainda sobre isso, 50% dos próprios professores do corpo docente classificaram a capacitação dos professores como igual aos demais colegas da rede pública, esse resultado parece estar em consonância com o perfil da amostra, já que por ele pode se observar que apenas 33,33% da amostra tinha o título de mestre e o restante da amostra (66,67%) tinha apenas alguma especialização, e não havia nenhum professor doutor.

Destaca-se que os professores da Escola Dom Pedro II são da rede estadual de educação e passam pelo mesmo processo admissional necessário para qualquer escola da rede, além disso, maior parte cumpre a carga horária obrigatória em mais de uma escola. Quanto ao aspecto "valorização", questionado por meio da Q14, apesar de 66,67% dos professores terem se considerado mais valorizados que os demais colegas, pode ter havido alguma variação do entendimento da questão, já que no espaço aberto para comentários, houve alusão à valorização estar relacionada ao reconhecimento da sociedade aos professores da escola e não da Secretaria de Educação (SEDUC), conforme professor 03 da amostra: "...sobre a valorização dos professores tem uma abrangência peculiar, pois existe a valorização diante da sociedade que é muito bem aceita, porém a valorização perante a SEDUC é igual as demais escolas".

Sobre esse contexto, destaca-se o fato de alguns estudos citarem haver alguma relação entre os bons resultados dos colégios militares justamente à excelência estrutural e do seu corpo docente, que seria composto por doutores e mestres atuando sob dedicação exclusiva (BONFIM et al, 2017). No caso da Escola Militar Dom Pedro II, esses dois fatores parecem não fugir da normalidade existente na rede pública de educação e isso pode ser uma tendência com o rápido crescimento das escolas militares estaduais, assumindo a gestão de unidades de ensino que já

funcionavam como escola pública da rede, administrada exclusivamente pelo órgão estadual de educação. Se isso for comum em outras escolas recém implantadas, talvez os bons resultados dos alunos dessas escolas não estejam tão relacionadas à valorização e capacitação dos professores, tampouco com a infraestrutura, mas provavelmente, em maior parte, com os efeitos da doutrina militar na escola.

Eixo 2: Métodos de administração militar escolar e a hierarquia e disciplina.

Assim como o eixo de discussão anterior, o eixo 2 auxilia na busca da compreensão da percepção de pais e professores sobre o colégio Dom Pedro II e a administração militar na educação básica, que constituiu uma das motivações centrais desta pesquisa. Uma hipótese discutida pela comunidade científica se refere ao fato de que a imposição de métodos militares para estabelecimento de hierarquia e disciplina dentro da unidade escolar pudesse ser de alguma forma prejudicial para o aluno da educação básica. Entretanto, essa premissa dicotômica para pesquisadores, por vezes se utiliza de experiências de outros países, onde o cenário se mostra muito diferente do brasileiro, para se ter uma ideia, em alguns estudos comparativos relatam-se inclusive o uso da prática de palmatória nos alunos, o que não se ouve falar nos colégios militares brasileiros (BENEVIDES E SOARES, 2015).

Este estudo assumiu que, se os métodos militares de administração escolar fossem prejudiciais aos alunos da Escola Militar Dom Pedro II, isso se refletiria na percepção de pais, que são os detentores do vínculo afetivo mais estreito, e em geral, facilmente perceberiam prejuízos, bem como na percepção de professores, que são profissionais da educação e, em tese, teriam competência e condições técnicas para esse parecer.

Nesse sentido, muitas perguntas do questionário tiveram foco captar isso da amostra, e o que foi possível identificar, referente aos regramento do colégio, foi que nenhum pai ou professor da amostra discorda das regras impostas pela administração militar (Q2), além disso 83,33% dos professores eram de total concordância. Os resultados evidenciaram ainda quase 100% dos pais e professores estão ou muito satisfeitos ou extremamente satisfeitos com a administração militar, envolvendo a hierarquia e disciplina imposta no colégio militar Dom Pedro II. Os

resultados da questão Q13-pais ratificam não apenas esse nível de aprovação, como também demonstra que o estabelecimento da hierarquia e disciplina na unidade escolar é o que mais influência na decisão dos pais em matricular os filhos na escola. Outros fatores destacados entre os mais importantes para os pais, na questão Q13-pais, e que se relacionam fortemente com a administração militar, são a segurança, o fato da escola ser do Corpo de Bombeiros e a atenção e acompanhamento dispensado pela coordenação da escola aos alunos. Não por acaso, 100% dos professores concordam de alguma maneira que o projeto da Escola Militar Dom Pedro II deva ser estendido para outros municípios.

De acordo com a literatura já discutida neste trabalho sobre o papel da escola, a gestão militar escolar deveria então se atentar em promover a maior participação dos pais na educação dos filhos, propiciar um ambiente favorável ao ensino e aprendizagem, e se preocupar em contribuir para formar o indivíduo com princípios éticos e valores para a vida em sociedade. Nesse sentido, algumas questões foram formuladas e aplicadas em busca de alguma evidência sobre isso. A primeira dizia respeito à promoção do envolvimento do pais na educação dos filhos (Q3- pais e professores), conforme determina a literatura acadêmica e a constituição federal, e a percepção da totalidade do professores e quase 85% dos pais é que a administração do colégio promove maior quantidade de ações para melhor participação dos pais que outras escolas, esse ponto também ficou evidenciado na Q11-professores, em que 100% deles avaliaram os pais mais participativos na escola Dom Pedro II que em outras escolas que já lecionaram.

A segunda questão que se relacionava com a necessidade da escola preparar os alunos com conhecimento necessário para o mercado de trabalho perpassa pela necessidade de se constituir um ambiente propício para o ensino-aprendizagem (Q13-professores) e, sobre isso, 66,66% dos professores relataram que administração militar contribui muito e 33,33% que contribui totalmente para estabelecer esse melhor ambiente para fluxo do conhecimento.

Por fim, a questão Q17-professores buscava a percepção do corpo docente sobre as contribuições da gestão militar para o fomento de princípios éticos e valores a serem refletidos pelos alunos na futura vida adulta em sociedade, contribuindo

assim para a formação de cidadãos. Nesse aspecto, e mais uma vez, 100% da amostra se dividiu em afirmar que a administração militar da escola contribui muito ou contribui totalmente para isso.

Eixo 3: Impacto da administração militar no comportamento dos alunos da Escola Militar Dom Pedro II.

Apesar do pouco tempo de funcionamento da Escola Militar Dom Pedro II (6 meses), também se buscou, por meio deste estudo, identificar se a gestão militar impactava de alguma maneira o comportamento do corpo discente do colégio. Nesse sentido, algumas questões foram formuladas com objetivo de avaliar a percepção dos pais quanto a mudança de comportamento dos filhos após o ingresso no colégio militar, bem com a visão comparada dos professores sobre a existência de diferenças de comportamento entre os alunos da escola Dom Pedro II e alunos de outras escolas civis que os professores já tenham lecionado. Desse modo as perguntas Q5 a Q9 tiveram foco em capturar a percepção da amostra sobre a mudança/diferença de comportamento dos alunos no que se refere ao respeito aos mais velhos e às regras de convivência (Q5); disciplina e senso de responsabilidade de seus deveres (Q6); autoconfiança para solução de conflitos (Q7); dedicação aos estudos e desempenho escolar (Q8); solidariedade e tolerância no relacionamento com outras pessoas (Q9).

Neste contexto, o que se destacou nos resultados foi o fato de, mesmo com pouco tempo imerso na cultura militar empregada no colégio, a maior parte dos pais identificaram algum tipo de melhora no comportamento dos filhos em todos os aspectos analisados por meio das Q5 a Q9. Além disso, quase 100% da parcela de pais que não identificou melhora, também não identificou mudanças negativas de comportamento. Ainda sobre isso, dois pontos podem ter influenciado a não percepção de melhora de comportamento dos filhos por parte da minoria dos pais, um deles pode se relacionar ao pouco tempo de escola militar, o outro ponto é o fato de os pais já enxergarem seus filhos dotados do comportamento adequado questionado nas perguntas Q5 a Q9. Isto se evidencia no comentário do pai nº 20, que comentou sobre pergunta Q5: "nunca deu trabalho". Ainda sobre isso, da mesma forma na percepção dos professores, 100% da amostra identificaram algum tipo de

diferença positiva nos alunos da escola militar no que dizia respeito ao que foi avaliado em Q5, Q6, Q7 e Q9, e apenas um professor da amostra indicou não perceber diferença nos alunos da escola militar em relação a dedicação aos estudos e desempenho (Q8).

A fim de se identificar se os métodos de administração militar na escola influenciam de modo positivo ou negativo nas mudanças/diferença de comportamentos do corpo discente do colégio, a questão Q10 foi aplicada nos pais e professores. Sobre isso os resultados ratificaram as contribuições do modelo militar, na medida em que 100 % dos professores e 91,38% dos pais apontaram que a gestão militar impacta de algum modo nas mudanças/diferenças positivas de comportamento avaliadas no instrumento de pesquisa.

Outra questão que também se relacionava com o comportamento do aluno dizia respeito ao fato da Escola Militar Dom Pedro II ser gerida pelo Corpo de Bombeiros (Q12), segundo os resultados esse fato traz aos alunos motivação de pertencimento ao colégio, isso também influenciou os resultados da Q13-pais, que relataram o fator "Escola de Bombeiros" como um dos 3 mais decisivos para a manutenção do filho no colégio. De algum modo pode se inferir que este fato influencia na retenção do aluno motivado na escola.

Contudo, de acordo com o que foi avaliado nas perguntas Q5 a Q9 e com os resultados discutidos neste eixo, os métodos militares de administração da escola impactam positivamente no comportamento dos alunos, bem como influenciam em fatores de desempenho e inserção no mercado de trabalho e, mais importante, no capital social para a vida em comunidade. Nesse sentido os resultados deste trabalho corroboram com os achados de Bonfim et al (2017), que apontam para a elevação dos índices de desempenhos de estudantes como efeito da influência da gestão militar nas escolas públicas de ensino básico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo foi elaborado especialmente motivado pelo importante papel transformador que a educação exerce sobre qualquer sociedade. Nesse sentido,

infelizmente, foi possível verificar um preocupante estado da educação básica brasileira. Entretanto, neste cenário de graves deficiências, o modelo de escolas administradas seguindo os preceitos militares tem elevado a esperança, apresentando resultados expressivos em exame de proficiência, se colocando para a sociedade como um das poucas alternativas de educação de qualidade no Brasil. Apesar dos bons resultados irem além dos exames e impactarem positivamente inclusive o convívio social na escola, ainda são encontradas divergência de opiniões sobre o modelo de gestão, geralmente apoiada em uma aparente preocupação sobre os reflexos da "rígida" hierarquia e disciplina aplicada nestas unidades escolares.

Em que pese o fato da rigidez na disciplina escolar ter sido aplicada na escolarização de outrora, não foi objeto deste artigo buscar estudos que definam qual os limites a serem aplicados e quais os reflexos agora, mas sim de investigar quais as contribuições da administração militar na escola para formação de alunos da educação básica. Para isso este levantamento balizou-se no real papel da escola atual, e utilizou o caso da Escola Militar Dom Pedro II, para obter inferências sobre a escola militar e seus métodos, a partir da percepção de pais e de profissionais da educação.

Os dados revelaram que os métodos militares de administração, estabelecendo a hierarquia e disciplina, não apenas satisfazem pais e professores, como é um dos principais fatores que fazem com que os pais busquem o modelo educacional para seus filhos. Além disso, mesmo em tão pouco tempo sob gestão militar, os resultados mostraram que a administração militar impacta positivamente no comportamento do alunos, influenciando fatores ligados inclusive ao capital social, tais como: respeito, tolerância, justiça, autoconfiança, solidariedade, criando assim uma expectativa de que isso reproduzirá e refletirá na vida adulta.

Somado a essa contribuição a princípios éticos e valores sociais, o resultados também evidenciaram que os métodos militares promovem um melhor ambiente de construção do conhecimento, além de interferir favoravelmente no senso de responsabilidade dos alunos, na dedicação aos estudos e no seu desempenho.

Além disso, verificou-se que o fato do colégio militar ser gerido pelo Corpo de Bombeiros, influência na sensação de pertencimento do aluno, motivando-o a fazer parte daquela escola, provavelmente contribuindo com retenção escolar. Em

relação a isso, quase a totalidade da amostra foi de algum modo favorável em estender o projeto a outros municípios, ratificado assim satisfação com o modelo.

De modo geral, o estudo revelou que os métodos militares de administração da Escola Militar Dom Pedro II atendem o que se espera de uma escola nos dias atuais, na medida resgata os pais para o processo educacional de seus filhos, contribui para a formação de valores e princípios éticos da vida em sociedade e, por fim, influencia para um melhor ambiente ensino-aprendizagem dos conhecimentos necessários para o mercado de trabalho. Provavelmente, sejam estes os motivos que explicam (ou de alguma forma se relacionam) o êxito do modelo militar no campo educacional, dos exames de proficiência e do convívio social escolar.

Por último, destaca-se o pouco tempo de implantação da escola, objeto deste artigo, suscite novas pesquisas. Nesse sentido, a expectativa é de que este trabalho sirva de subsídio para abordagens mais aprofundadas neste campo do conhecimento, e possa motivar pesquisas sobre os métodos militares de administração escolar seus reflexos, com objetivo imparcial de contribuir com uma das poucas alternativas atuais de educação básica de qualidade do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, E. B. **A relação entre pais e escola: a influência da família no desempenho escolar do aluno**. Universidade Estadual de Campinas. Trabalho de Conclusão de Curso, 48f. 2014
- BENEVIDES. A. A.; SOARES. R. B. **Diferencial de desempenho das escolas militares: bons alunos ou boa escola?**. 2015. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/documents/160445/960917/DIFERENCIAL_DE_DESEMPENHO_DAS_ESCOLAS_MILITARES.pdf/7ae9ef81-9687-46cb-b501-766ccef1cba2>. Acesso em: 12 fev 2018.
- BOGDAN; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: Uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.
- BOMFIM, A. P. et al. **Influência da Administração Militar nas Escolas Públicas de Ensino Básico**. Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia, vol.11, n.37, p. 484-499. 2017.
- BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**. Brasília, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 1996.
- BRASIL. **Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 06 de fevereiro de 2008. Regulamento dos Colégios Militares (R69)**. Brasília, DF, 2008.
- CABRAL, J. F. R.. **A Militarização da Escola: um debate a ser enfrentado**. Universidade de Taubaté. Dissertação de mestrado, 145f. 2018.
- DESSEN, M. A.; POLONIA, A. C. **A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano**. Paidéia, Distrito Federal, 17(36), p.21-32, 2007.
- GALAVIZ, Brian et. al. **The militarization and the privatization of public schools**. Berkeley Review of Education, v. 2, n. 1, p. 27-45, 2011.
- GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- HAJJAR, Remi M. **The public military high school: a powerful educational possibility**. Armed Forces & Society, v. 32, n. 1, p. 44-62, 2005.
- IOSIF, R. M. G.. **A qualidade da educação na escola pública e o comprometimento da cidadania global emancipada: implicações para a situação da pobreza e desigualdade no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília. Brasília. 2007.

INEP. **Sistema de Avaliação da Educação Básica: Evidências da edição 2017**. Brasília: ME/INEP,2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=94181-saeb-2017-versao-ministro-revfinal-1&category_slug=agosto-2018-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 20 nov. 2018.

JARDIM, A. P. **Relação entre Família e Escola: Proposta de Ação no Processo Ensino Aprendizagem**. Presidente Prudente: Unoeste, 2006.

LAZARI, A. A., et al. **Pedagogia Militar: A Influência na Formação dos Alunos do Colégio Militar Tiradentes**. Revista Homens do Mato. v. 18 n.1, p.169-187, jan./jun. Cuiabá, 2018.

LA TAILLE, Yves de. **Limites: Três Dimensões Educacionais**. São Paulo. Editora Ática, 2008.

LEAL, Fabiana Maria. **"Por Trás dos Portões" - A Disciplina no Colégio Militar de Curitiba (1959-1964)**. Monografia. Universidade Tuiuti do Paraná: Curitiba, 2009. Disponível em: http://universidadetuiuti.utp.br/historia/Tcc/Revista3_historia/PDF/Fabiana%20Maria%20Leal.pdf. Acesso em: 20 nov. 2018.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 1998.

LIPMAN, Pauline. **Chicago school policy: regulating black and latino youth in the global city**. Race Ethnicity and Education, v. 6, n. 4, p. 331-355, 2003.

MALDONADO, M. T. **Comunicação entre Pais e Filhos: a linguagem do sentir**. São Paulo: Saraiva, 2002.

MARCONDES, S. C. L.; CALIL, A. M. G. C. **Colégio militar entre o real e o imaginário popular**. XVII Encontro de Iniciação Científica. Taubaté-SP, 2012.

MATO GROSSO. **Lei complementar nº 555, de dezembro de 2014. Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá, MT, 2014.

MATO GROSSO. **Resolução normativa nº 005/2015-CEE/MT, de 24 de setembro de 2015. Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso**. Cuiabá, MT, 2015.

OLIVEIRA, T. et al. **Escola, conhecimento e formação de pessoas: Considerações históricas**. Políticas Educativas, Porto Alegre, v. 6, n.2, p. 145-160, 2013 .

PAIVA, H. S.; SILVA, S. B. **Violência e Escola: O caso do 30 Colégio Militar "Professor Waldocke de Lira" de Manaus, sob gestão da Polícia Militar do Amazonas.** Revista Homens do Mato. v. 16 n.1, p.254-282, jan./jun. Cuiabá, 2016.

PRICE, Hugh B. **About Face: a case for quasi-military public high schools.** Educational Leadership, v. 65,p. 28-34, maio, 2008.

REGO, T. C. **Memórias de escola: Cultura escolar e constituição de singularidades.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

RODRIGUES, V. M. **A escola militar, concepção política e projeto de nação no Brasil. Congresso Internacional de História.** Universidade Federal de Goiás. Jataí - GO. 2016.

ROSA, F. T. **Pesquisas educacionais em colégios militares do Brasil: estado da arte.** VII Colóquio Ensino Médio, História e Cidadania. Universidade do Estado de Santa Catarina. Florianópolis - SC. 2012.

SAMPAIO, C. E. D., et al. **Panorama da Educação: Destaques do Education at a Glance 2018.** - Brasília: INEP/MEC, 24p, 2018.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas.** 2. Ed. Campinas - SP: Autores Associados, 1997.

_____. **Antecedentes, origem e desenvolvimento da pedagogia histórico - crítica.** In: MARSIGLIA, A. C. G. (Org.). **Pedagogia histórico-crítica: 30 anos.** Campinas: Autores Associados, p. 197-225, 2011.

_____. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** 10. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2008.

SPÍNDOLA, M; MOUSINHO, S. H. **A construção dos valores no ambiente escolar: Um estudo de caso.** Revista EAD em Foco - nº 1 - vol.1 - Rio de Janeiro - abril/outubro, 2010.

TORETE, R. M. C. **O diretor de escola como mediador entre a família e a escola.** Dissertação (Mestrado) -Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, Presidente Prudente-SP, 2005.

PERCEPÇÃO DOS SINDICATOS RURAIS E CADASTRADOS DO PROGRAMA DA REGIÃO SUDESTE DE MATO GROSSO QUANTO À EFETIVIDADE E ALCANCE DA PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA

Rafael Machado Pasuch¹
Walter Melechco Carvalho Junior²
Gabriel Rodrigues Leal³

RESUMO

Este estudo investiga a percepção dos sindicatos rurais e dos cadastrados no programa da Patrulha Rural Georreferenciada (PRG) quanto à sua efetividade e alcance na região sudeste de Mato Grosso, Brasil. Dada a importância do agronegócio e o aumento da criminalidade rural, a PRG visa prevenir e reprimir crimes utilizando tecnologia de georreferenciamento e colaboração comunitária. A pesquisa, com abordagem quali-quantitativa, 270 participantes cadastrados e 10 presidentes de sindicatos rurais, avalia o impacto do programa na redução da criminalidade e na interação entre polícia e comunidade. Os resultados indicam alta satisfação e sensação de segurança, embora desafios tecnológicos e logísticos permaneçam.

Palavras-chave: *Patrulha Rural; segurança pública; georreferenciamento; criminalidade rural; policiamento de proximidade*

ABSTRACT

This study investigates the perception of rural unions and registered participants of the Georeferenced Rural Patrol (PRG) regarding its effectiveness and reach in the southeastern region of Mato Grosso, Brazil. Given the importance of agribusiness and the rise in rural crime, the PRG aims to prevent and suppress crimes using georeferencing technology and community collaboration. The research, using a qualitative-quantitative approach with 270 registered participants and 10 rural union presidents, evaluates the program's impact on crime reduction and police-community interaction. Results indicate high satisfaction and a sense of security, although technological and logistical challenges remain.

Keywords: *Rural Patrol; public security; georeferencing; rural crime; proximity policing*

¹ Oficiais Alunos do 14º Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde – APMCV

² Oficiais Alunos do 14º Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde – APMCV

³ Orientador, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Prof. Pós Dr. em Filosofia da Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

INTRODUÇÃO

No estado de Mato Grosso, uma das maiores unidades federativas do Brasil em extensão territorial, o policiamento rural assume uma relevância crucial frente ao expressivo crescimento econômico impulsionado pelo agronegócio. Este desenvolvimento, embora benéfico, acarretou desafios significativos para a segurança pública, incluindo o aumento dos índices criminais nas áreas rurais.

O sudeste do Estado, sob a circunscrição do 4º Comando Regional (CR) da Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), com sede na cidade de Rondonópolis, destaca-se nesse contexto pela criação e implementação da Patrulha Rural Georreferenciada (PRG) no Estado, uma iniciativa estratégica voltada para a prevenção e repressão de crimes no meio rural. O modelo de policiamento, que posteriormente tornou-se Procedimento Operacional Padrão (POP) da instituição, e conseguinte Programa de Governo aplicado em todos os quinze comandos regionais da PMMT, não se restringe apenas à presença física policial, mas incorpora tecnologias avançadas de georreferenciamento e promove um estreito vínculo de cooperação com os sindicatos rurais e as comunidades locais.

Este trabalho visa investigar a percepção dos sindicatos rurais e dos cadastrados no programa da PRG quanto à sua efetividade e alcance na região sudeste de Mato Grosso, que compreende os quinze municípios do 4º CR, no intuito de aferir a sensação de segurança e atendimentos de solicitações dos usuários, para que estes indicadores apontem manutenção e/ou adequação de procedimentos e estratégias adotadas pela Polícia Militar. Vislumbrada hipótese de que a efetividade e alcance da Patrulha Rural Georreferenciada é percebida pelos participantes de acordo com a capacidade de resposta da instituição às solicitações da área rural e disponibilidade de recursos preventivos.

Deste modo, a região sudeste melhor se enquadra para pesquisa por ter maior tempo de aplicação do modelo, bem como maior base de dados para confirmação ou refutação de hipótese. Com base em uma metodologia quali-quantitativa, envolvendo 270 participantes, a pesquisa busca não apenas avaliar o impacto da Patrulha Rural Georreferenciada na redução da criminalidade rural, mas também entender as dinâmicas de interação entre a polícia e as comunidades locais, essenciais para o fortalecimento da segurança pública.

A relevância deste estudo não se restringe apenas ao campo acadêmico, mas também à prática policial e às políticas públicas de segurança, contribuindo para a formulação de estratégias mais eficazes no combate à criminalidade rural e na promoção de um ambiente seguro e colaborativo para os moradores e trabalhadores das áreas rurais de Mato Grosso.

PATRULHAMENTO RURAL E SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal do Brasil (1988), em seu Art. 144, define a segurança pública como um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, exercida para preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio. Neste contexto, o policiamento rural desempenha um papel fundamental de vigilância em áreas não urbanizadas, abrangendo rodovias, vicinais, parques, divisas, comunidades e propriedades rurais, realizando ações preventivas e repressivas.

Com dimensões continentais, Mato Grosso possui mais de 550 mil pessoas vivendo na área rural (IBGE, 2023). Tal relevância populacional, econômica, pelo pujante crescimento e desenvolvimento do agronegócio no estado nas últimas quatro décadas, e de aumento de índices criminais rurais conforme dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública nos anos de 2018 a 2019 (86%) – considerando qualquer natureza de crime em zona rural em todo o Estado –, resultou em destacar atenção para defesa homem do campo pela Polícia Militar, responsável pelo policiamento preventivo. Quanto aos índices verificados na região em estudo, no mesmo período (2018 a 2019) houve uma pequena variação, com acréscimo de 1% de ocorrências na zona rural, bem abaixo do verificado no Estado, e nos comparativos seguintes, entre 2020 e 2021 houve queda, variação -19%, enquanto no comparativo entre 2022 e 2023 novo aumento, agora de 22%, no sudeste do Estado, a 4ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP), de acordo com dados da SESP-Oracle BI, também considerando qualquer natureza de ocorrência policial.

Para enfrentar este fato, é essencial que todos os setores atuem juntos em busca da tranquilidade e segurança rural, compreendendo que a violência afeta negativamente a sociedade e os órgãos de proteção também neste ambiente.

Os indivíduos, como legítimos responsáveis pela segurança pública, ao se envolverem em uma política de policiamento comunitário, assumem suas responsabilidades como cidadãos.

Se cada um exercer suas devidas atribuições na sociedade, e houver uma interação entre o polícia e a comunidade, haverá maior sensação de segurança e confiança mútua entre os cidadãos e os órgãos de segurança pública. O resultado disso é a potencialização da troca de informação entre ambos e efetividade nas ações de redução da criminalidade.⁴²

Este modelo busca não apenas reduzir a criminalidade, mas estabelecer um elo de confiança e colaboração mútua entre a polícia e as comunidades locais, conforme preconizado pela filosofia de polícia comunitária. Sua atuação envolve não apenas a repressão a crimes já cometidos, mas principalmente a prevenção, através de um policiamento ostensivo e colaborativo.

A Polícia Militar tem como produto do seu serviço a “sensação de segurança” e, seguindo sua missão constitucional, deve então entregá-lo à sociedade para fazer frente ao “medo do mal”. É o que nos expõe Leal (2016), ao tratar sobre as ciências policiais:

Se, na dinâmica dos afetos, pensando com Espinosa, a polícia existe então para equilibrar esse medo com a sensação de segurança (...) A polícia, como se vê, incrusta-se, portanto, na afetividade humana que contagia todo o corpo social, por essa razão deve haver a boa proximidade polícia e comunidade. Por conseguinte, é produzindo com sua atividade a sensação de segurança que ela cumpre seu mister constitucional de preservar a ordem pública. [...].³

Desta forma, a sensação de segurança é o que o cidadão sente como resultado da estratégia policial e que torna a comunidade possível de convivência e produção. Segundo Leal⁵(2018), o papel institucional então, fruto das ciências policiais, é dedicar-se a antecipação e a prevenção de desordens sociais, fins de

⁴ ROLDÃO, Vinicius Melo. **Patrulha rural georreferenciada com fundamento na filosofia de polícia comunitária**. REBESP v. 11, n.2. 2018. Disponível em <<https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/290>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

⁵ LEAL, Gabriel. **Fundamentos das ciências policiais - da barbárie à segurança pública**. Curitiba: Editora CRV, 2016. Idem. **Do pensamento policial: cultura, literatura e segurança pública**. Curitiba: Editora CRV, 2018

evitar o desenvolvimento do “problema do mal”, o que salvaguarda a saúde física e psicológica individual e a harmonia social.

Ao explorar os fundamentos do policiamento comunitário e sua aplicação na Patrulha Rural Georreferenciada (PRG), percebe-se a relevância não apenas da presença física da polícia, mas também do engajamento comunitário e da adoção de tecnologias para maximizar a efetividade das ações policiais diante destes desafios, que se considere a grande diversidade territorial, estrutural e geográfica das áreas rurais mato-grossenses.

Além do real envolvimento dessas comunidades nas ações da segurança pública, à PMMT cabe proporcionar treinamento e equipamentos adequados para os policiais que irão executar a atividade fim da Patrulha Rural. Para isto propõe que a instituição atribua, baseada no procedimento operacional padrão, a responsabilidade de planejamento, comando e controle da Patrulha Rural a cada Comando Regional, mais especificamente para suas respectivas unidades de polícia especializada: as Forças Táticas.

No contexto específico da região sudeste de Mato Grosso, a PRG se destaca como uma iniciativa proativa e preventiva. A adoção do georreferenciamento para monitorar áreas de risco e a participação ativa das comunidades na formulação de estratégias de segurança são pilares fundamentais deste programa. A padronização das ações institucionais demonstra um esforço significativo para aumentar a eficácia e a eficiência do policiamento rural, adaptando-se às demandas específicas da região, com capacidade de resposta. Pela Secretaria de Segurança Pública (SESP) de Mato Grosso, onde está alocada a PMMT, na 4ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP) está também o 4º CR, que na sua circunscrição compreende além da sede Rondonópolis, outros 14 municípios, a saber: Pedra Preta, Itiquira, São José do Povo, Guiratinga, Tesouro, Alto Araguaia, Alto Taquari, Alto Garças, Araguainha, Ponte Branca, Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e São Pedro da Cipa.

Mapa 1 - Limites dos municípios de Mato Grosso, destaque área do 4º CR-PMMT



Fonte: IBGE/SESP MT

O saber local

O conceito de saber local, conforme discutido por Clifford Geertz, é fundamental para entender as dinâmicas sociais e culturais que permeiam a patrulha rural em Mato Grosso. Geertz (1973) argumenta que a cultura é um sistema de significados que orienta as práticas e comportamentos das comunidades. "A cultura é um conjunto de ideias e práticas que é utilizado pelos indivíduos para interpretar o mundo ao seu redor"⁶, (GERRTZ, 1973).

Ao analisar a patrulha rural, é importante considerar como os saberes locais moldam as percepções de segurança e os métodos de vigilância utilizados pela comunidade. A PRG não é apenas uma resposta à criminalidade, mas uma

⁶ GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1973

manifestação de práticas culturais enraizadas no contexto social, que envolvem conhecimento sobre a terra, as relações interpessoais e os códigos de comportamento da região. Como Geertz⁶sugere, "a cultura é um texto a ser lido", o que implica que a patrulha rural pode ser interpretada como um 'texto' que revela as preocupações, valores e hierarquias locais.

Essa leitura do saber local pode contribuir para uma compreensão mais profunda da eficácia e da legitimidade das patrulhas rurais, além de destacar a importância do envolvimento da comunidade na construção de estratégias de segurança.

Em entrevista com produtores e trabalhadores rurais da região sudeste do Estado, pôde-se compreender esta perspectiva local sobre a PRG e segurança pública. Quanto à Patrulha Rural Georreferenciada, há entendimento local quanto necessidade/efetividade do programa. "Acho muito bom, pelo menos temos segurança agora aqui (campo), uma coisa que a gente não tinha", disse um agricultor de Pedra Preta. "A Patrulha Rural acertou o negócio, começaram andar pelas estradas, os bandidos ficaram velhacos", completou um produtor rural de Rondonópolis. Sobre o entendimento de segurança pública, observa-se relatos diversos, sobre responsabilidade somente do Estado, como também de responsabilidade coletiva. "Segurança pública é aquela que o Estado propicia ao cidadão", afirmou outro produtor de Rondonópolis. "Segurança pública é a polícia em todo lugar, aqui (campo) ou cidade, protegendo o cidadão e com mais apoio do agricultor pra funcionar bem", contrapôs um agricultor de Itiquira.

IMPLEMENTAÇÃO E EVOLUÇÃO DA PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA NO SUDESTE DE MATO GROSSO

O presente trecho tem como objetivo traçar um panorama histórico da implementação do policiamento rural em Mato Grosso, neste modelo georreferenciado, com desenvolvimento e padronização a partir do trabalho realizado na região sudeste pelo 4º CR, focando nesta iniciativa que culminou na criação e desenvolvimento do modelo de policiamento da Patrulha Rural Georreferenciada. Este referencial histórico proporcionará uma compreensão mais profunda das circunstâncias que moldaram o atual cenário de segurança pública rural no Estado. De modo a entender essa evolução, importante trazer um contexto de patrulha rural de modo global e local, até à especificidade de tecnologia de georreferenciamento do programa aplicado em Mato Grosso.

Patrulha Rural no Brasil e no Mundo

A patrulha rural é uma prática que remonta a diversas tradições de segurança comunitária, tanto no Brasil quanto internacionalmente. No Brasil, esse modelo ganhou destaque nas últimas décadas, especialmente a partir dos anos 2000, em resposta ao aumento da criminalidade nas áreas rurais, onde a presença do Estado era escassa. Segundo Silva (2015), "as patrulhas rurais surgiram como uma alternativa à falta de efetividade das forças policiais tradicionais, organizando comunidades em busca de proteção contra roubos e invasões"⁷.

Um exemplo emblemático é a criação das "patrulhas rurais" no estado do Mato Grosso, que se intensificou a partir de 2003. Essas patrulhas foram impulsionadas pela necessidade de segurança em um contexto de conflitos agrários e criminalidade crescente, destacando-se como um movimento de autodefesa comunitária, como apontou Pereira (2018)⁸.

Pouco antes, em 2001, no Paraná, a primeira patrulha rural foi formalmente criada, destacando-se pela colaboração entre a polícia e a comunidade. Conforme observado por Souza (2017)⁹, "a iniciativa paranaense serviu como modelo para outras regiões, mostrando que a vigilância comunitária poderia ser uma solução viável para a insegurança".

Em São Paulo, o Programa de Patrulha Rural foi implementado em 2010, com o objetivo de aumentar a segurança nas áreas agrícolas e fortalecer a relação entre a polícia e os agricultores. De acordo com Oliveira (2019)¹⁰, "esse programa evidenciou a importância da participação comunitária na construção de um ambiente seguro, reduzindo significativamente os índices de criminalidade nas zonas rurais".

Globalmente, a prática de patrulhas rurais também se faz presente. Nos Estados Unidos, as *Farm Watch* (Vigilância de Fazendas) começaram a ganhar popularidade na década de 1990, como uma resposta à insegurança em áreas

⁷ SILVA, Maria. *Patrulhas Rurais: Uma Análise das Dinâmicas de Segurança no Brasil*. Curitiba: Editora da UFPR, 2015.

⁸ PEREIRA, Carlos. *Autodefesa e Segurança: O Caso das Patrulhas Rurais em Mato Grosso*. Revista de Sociologia Rural, v. 25, n. 1, p. 78-92, 2018.

⁹ SOUZA, Fernando. *Patrulhas Rurais no Paraná: Um Modelo de Vigilância Comunitária*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 11, n. 3, p. 112-125, 2017.

¹⁰ OLIVEIRA, Clara. *Política de Segurança e Patrulha Rural em São Paulo: Um Estudo de Caso*. Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 2, p. 45-60, 2019.

agrícolas. De acordo com Johnson (2020), "essas iniciativas não só promovem a segurança, mas também criam redes de apoio entre os agricultores, fortalecendo o tecido social da comunidade". Na África do Sul, grupos de patrulha comunitária foram formalizados em 1998, como parte de um esforço para combater a criminalidade em áreas rurais. Lemke (2019)¹¹ afirma que "a participação da comunidade em iniciativas de vigilância não apenas melhora a segurança, mas também fomenta um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva". Esses exemplos demonstram que a patrulha rural, embora varie de acordo com o contexto cultural e social, reflete uma necessidade comum de segurança e solidariedade nas comunidades.

Modelo de Patrulha Rural Georreferenciada no Brasil

A necessidade de um policiamento propriamente especializado nas áreas rurais no país então remonta a este período de terceiro milênio, com a expansão da fronteira agrícola e o crescimento econômico, especialmente no setor agropecuário, gerando demanda de alcance efetivo estatal no campo, como resposta adequada por parte das autoridades policiais.

No Brasil, a Patrulha Rural Georreferenciada representa uma evolução nas estratégias de segurança pública, utilizando tecnologias de localização para otimizar a vigilância nas áreas rurais. Essa abordagem começou a ganhar destaque a partir da década de 2010, com a implementação de sistemas que permitem o monitoramento em tempo real das áreas patrulhadas.

Em um dos primeiros registros, no Distrito Federal, a implementação de patrulhas georreferenciadas ocorreu em 2015, integrando esforços da polícia com tecnologias de mapeamento e monitoramento. Segundo Costa (2016)¹², "as patrulhas georreferenciadas no DF são um exemplo de como a inovação tecnológica pode ser utilizada para melhorar a segurança pública, criando um ambiente mais seguro para as comunidades rurais".

¹¹ LEMKE, Anna. *Community Policing in Rural Areas: The South African*

¹² COSTA, Renata. *A Inovação na Segurança Pública: Patrulhas Rurais Georreferenciadas no Distrito Federal*. Revista Brasileira de Criminologia, v. 8, n. 2, p. 78-92, 2016.

Em Goiás, há registros da PRG a partir de 2012, mas foi oficialmente lançada em 2017 pelo Governo do Estado, e em 2019 criado o Batalhão Rural da Polícia Militar de Goiás para gerir o programa, com a intenção de melhorar a resposta policial em áreas de alta vulnerabilidade. Silva (2013)¹³ afirma que "a utilização de tecnologia geoespacial transformou a forma como a segurança rural é gerenciada, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos policiais". Esse modelo ajudou a reduzir os índices de criminalidade na zona rural, promovendo uma sensação de segurança entre os agricultores em Goiás.

Em São Paulo, o projeto de Patrulha Rural Georreferenciada foi desenvolvido em 2018, com foco em áreas agrícolas e de grande produção. Em estudo de caso sobre o modelo paulista, Oliveira (2019)¹⁵ afirma que "a iniciativa paulista tem como objetivo não apenas a redução da criminalidade, mas também o fortalecimento do relacionamento entre a polícia e a comunidade, utilizando dados geográficos para informar as estratégias de patrulhamento".

As iniciativas elencadas desses entes da federação evidenciam a crescente adoção de tecnologias de georreferenciamento nas patrulhas rurais, permitindo uma abordagem mais proativa e eficiente na segurança das áreas rurais brasileiras.

Implementação da Patrulha Rural Georreferenciada em Mato Grosso

Em Mato Grosso, a partir da região sudeste, circunscrição do 4º Comando Regional da PMMT, o modelo de PRG teve início embrionário em 2017, com a implantação e desenvolvimento da Patrulha Rural – ainda com essa definição, inicialmente por disposição do plano de comando “Guardiões do Sudeste”. Esta Patrulha Rural consistia basicamente em visitas comunitárias às propriedades rurais e realizações esporádicas de bloqueios e abordagens policiais em estradas vicinais. Com o aumento da demanda, devido à especialização do crime e o crescimento de ocorrências de repercussão, reorganizou-se o modelo com desenvolvimento efetivo e denominação da Patrulha Rural Georreferenciada, a sendo padronizada em 2020 pela instituição.

A 14ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) de Força Tática do 4º CR, como unidade responsável pelo projeto e pela sistemática necessária,

¹³ SILVA, André. *Tecnologia e Segurança: O Impacto das Patrulhas Rurais Georreferenciadas em Goiás*

implementou estratégias específicas de policiamento rural, a partir das análises e diagnósticos realizados, como os descritos por Moreno (2019)¹⁴, delineando diretrizes para padronizar e fortalecer as ações institucionais, com divisão de quadrantes de área para cobertura policial.

Proponente do programa, Moreno¹⁵ identificou uma migração de crimes de alto potencial ofensivo diante dos lucros e riquezas produzidos no campo, com a necessidade de adotar um procedimento operacional padrão da Patrulha Rural, com uma linha de proposta proativa e preventiva na qual a comunidade é convidada a participar da construção do policiamento. Foi então apresentada a proposta de Padronização das Ações Institucionais do Patrulhamento Rural na PMMT, remetida ao Estado Maior Geral da instituição após a experiência de execução desta iniciativa na área do 4º Comando Regional. Neste, foi apontado, de forma crucial, a necessidade do real envolvimento das comunidades nas ações da segurança pública, bem como proporcionar treinamento e equipamentos adequados para os policiais que executam a atividade fim da Patrulha Rural. Dentre essas atribuições da Patrulha Rural, o autor propôs:

Cadastrar as propriedades rurais, produtores, gerentes, funcionários e demais pessoas do imóvel rural, bem como outros dados, como a localização, por meio do georreferenciamento, de veículos e máquinas agrícolas, descrição da atividade agropecuária, etc.; Desenvolver uma rede de informações, monitorando locais de invasões de terras, tráfico de drogas, desmanche ou esconderijos de veículos furtados/roubados, de roubo de cargas, foragidos da justiça, transportadores de animais (gado) e outros crimes pertinentes à zona rural. Executar o policiamento ostensivo comunitário na zona rural priorizando ações de prevenção; Mapear geograficamente as estradas vicinais, as rotas que ligam a outros municípios; Promover um relacionamento de confiança com as comunidades rurais, com ações próprias do policiamento comunitário; reprimir a criminalidade, coibindo a ocorrência de furto, roubos, receptação de gado, máquinas agrícolas, insumos e implementos agrícolas na zona rural; Realizar a reunião mensal de segurança comunitária, mobilizando a participação da comunidade da área rural e de outros órgãos públicos que prestam serviços na zona rural e os sindicatos rurais; e, Realizar abordagem e bloqueios em estradas vicinais, visando à prevenção e a preservação da ordem pública.¹⁸

Após análise do Estado Maior Geral da PMMT, o POP nº 308 foi

¹⁴ OLIVEIRA, Clara. *Patrulha Rural Georreferenciada em São Paulo: Um Estudo de Caso*. Revista de Administração e Segurança, v. 20, n. 3, p. 34-50, 2019.

¹⁵ MORENO, Gleber Candido. *Proposta de instalação e padronização das ações institucionais da Patrulhamento Rural na PMMT*. Rondonópolis, MT. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 2019. ¹⁷ Idem

aprovado pelo comandante e adotado pela instituição em todo território mato-grossense, pelos comandos regionais. Ato este publicado no Boletim do Comando Geral nº 2574¹⁹, de 4 de dezembro de 2020, estando o estabelecimento da diretriz no Ato nº 32892, mais precisamente na Portaria nº 25/GCG/PMMT, de 18 de novembro de 2020.

O surgimento da Patrulha Rural Georreferenciada representou um marco na evolução do policiamento rural em Mato Grosso. A utilização de tecnologia de georreferenciamento permitiu uma abordagem mais precisa e eficiente na identificação de áreas críticas e na coordenação das atividades policiais. A integração com as comunidades rurais, promovendo reuniões locais de segurança comunitária e a participação ativa dos sindicatos rurais, fortaleceu a confiança e a cooperação entre a polícia e os moradores das comunidades.

Na PRG, como um policiamento orientado para resolução de problemas, todas as propriedades rurais da área têm então suas coordenadas geográficas registradas em um cadastro completo com imagens e informações sobre a propriedade rural, seus moradores e sua atividade econômica, com objetivo de gerar um vínculo e um canal de comunicação entre os moradores e trabalhadores da área rural e a Polícia Militar, utilizando a internet para comunicação. A propriedade pode ter ainda uma placa de identificação de adesão ao programa fixada no local por conta do interessado. No 4º CR, essas informações, lançamentos, controle e atendimentos são realizados através do Centro de Comando e Controle Rural (C3R), da 14ª CIPM de Força Tática, que além do direcionamento das equipes e guarnições policiais em campo, demandando ações e roteiros, atende ao cidadão rural através de aplicativo de mensagens, com escala de plantão exclusiva do 3ºCR.

Todavia, o modelo de policiamento rural iniciado pelo 4º Comando Regional enfrenta desafios constantes, como a necessidade de atualização tecnológica, o treinamento contínuo dos policiais e a adaptação às novas dinâmicas criminais. A avaliação da efetividade e do alcance das ações da Patrulha Rural Georreferenciada, conforme proposto por Souza, Faria e Moreno (2020)¹⁶, decorridos

¹⁶ MORENO, Gleber Candido; FARIAS, Handson Freitas; SOUZA, Marcelo Moraes. **A padronização do patrulhamento rural da PMMT na concepção e expectativa da segurança pública eficiente.** Cuiabá, MT. Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2020.

quatro anos da efetivação institucional do modelo de polícia, torna-se essencial para ajustes e melhorias contínuas para atendimento dos seus objetivos de: prevenção a roubo e furto de gado; prevenção de roubos e furtos a residência na zona rural; prevenção de roubo ou furto de veículos e máquinas agrícolas; prevenção de roubos e furtos de insumos agrícolas, além de promover a sensação de segurança em área rural.

METODOLOGIA

A Patrulha Rural Georreferenciada, aplicada como Plano de Governo e programa efetivo da PMMT, após quatro anos de implantação como uma estratégia inovadora para enfrentar os desafios de segurança pública na área rural, utilizando tecnologia e práticas aprimoradas para aumentar a eficiência destas operações policiais, urge aferir sua eficácia dos objetivos para qual foi criado, bem como compreender a percepção de seus usuários/clientes do serviço, quanto ao que o 4º Comando Regional, através da coordenação da 14ª CIPM de Força Tática, tem aplicado estrategicamente, desenvolvido conjuntamente com as tropas dos três batalhões ordinários do CR: 5º Batalhão de Polícia Militar (sede Rondonópolis), 15º Batalhão de Polícia Militar (sede Alto Araguaia) e 28º Batalhão de Polícia Militar (sede Jaciara).

Desta forma, foi realizado um estudo exploratório-descritivo através de uma amostra exploratória de 270 cadastrados do Patrulha Rural Georreferenciada na região em estudo e dos 10 sindicatos rurais ativos desta regional, sendo das cidades de Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, Guiratinga, Alto Araguaia, Alto Taquari, Alto Garças, Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino, com questionário aplicados aos presidentes destes sindicatos. Reitera-se que o controle destes cadastrados se dá pelo Centro de Comando e Controle Rural (C3R) da Força Tática em Rondonópolis/MT, que atende por meio de aplicativo de mensagens via internet os 15 municípios do 4º Comando Regional e suas respectivas comunidades rurais.

Foi utilizada pesquisa quali-quantitativa, realizada por meio de dois questionários, submetidos à Comissão de Ética da PMMT, aplicados via *Google Forms*, um destinado aos presidentes dos sindicatos rurais e outro direcionado aos

PERCEPÇÃO DOS SINDICATOS RURAIS E CADASTRADOS DO PROGRAMA DA REGIÃO SUDESTE DE MATO GROSSO QUANTO À EFETIVIDADE E ALCANCE DA PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA cadastrados do programa da regional, além de coleta e análise de dados estatísticos do C3R relacionados ao tema, buscando entender as causas e variáveis dos fenômenos estudados, com método hipotético-dedutivo.

Nos questionários, objetivou-se identificar a visibilidade e sensação de segurança obtida pelos atendidos, bem como efetividade do programa na perspectiva destes representantes das comunidades rurais.

ANÁLISE E RESULTADOS

Segundo o Anuário da SESP¹⁷ de 2023, a regional militar de Rondonópolis atende uma população total de 388.358 hab. (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito habitantes), entre zona urbana e rural dos 15 municípios da RISP 4. Quanto ao trabalho no campo, verificou-se que os 10 sindicatos rurais do sudeste de Mato Grosso somam 1.303 propriedades associadas nestes municípios, enquanto deste mesmo universo no C3R da 14ª CIPM de Força Tática há 2.059 (dois mil e cinquenta e nove) cadastrados no programa de Patrulha Rural Georreferenciada, uma demonstração de alcance bem efetivo das propriedades, e o que totaliza dentre todas as quinze cidades da região 2.467 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete) cadastrados pela PMMT, até junho de 2024. Ainda entre os cadastrados no C3R em estudo, deste total participante, 1.005 (um mil e cinco) propriedades possuem placas fixadas, sendo integralmente adeptos do proposto pelo programa, e este grupo citado foi o abordado nesta pesquisa quanto à satisfação e atendimento da PRG, 270 (duzentos e setenta) cadastrados com placa fixada responderam ao questionário.

¹⁷ Secretaria de Estado de Segurança Pública. Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - Ano 2023. Cuiabá: SESP - MT, 2024.

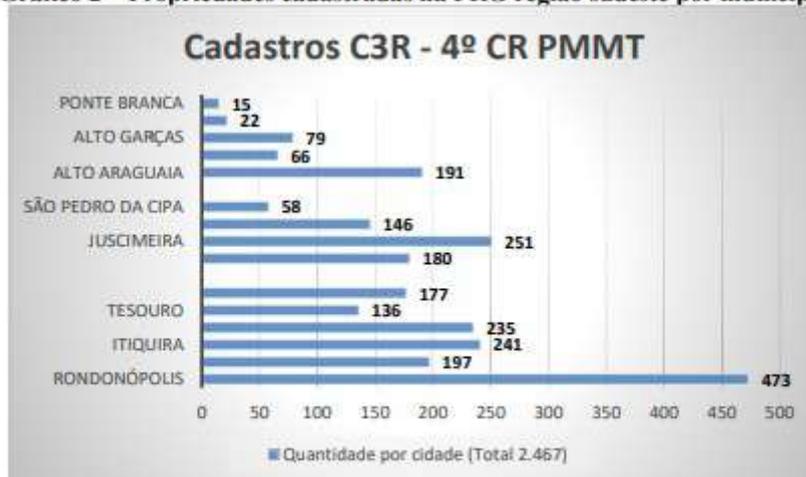
Gráfico 1 – Propriedades cadastradas na PRG e nos Sindicatos rurais locais



Fonte: C3R-14º CIPM de FT/Sindicatos rurais locais

Quanto ao trabalho desenvolvido pela Polícia Militar na região sudeste do Estado, verifica-se que apenas na região do 15º BPM em Alto Araguaia - Alto Taquari e Alto Garças -, como exposto no Gráfico 1, a PRG possui menos cadastrados que os sindicatos rurais, incluindo de Alto Garças e Alto Taquari, todavia ressalta que ao alcance do C3R não atende somente cadastrados incluídos no programa, mas ainda não cadastrados, totalizando 3.952 (três mil, novecentos e cinquenta e duas) pessoas ativas no aplicativo de mensagens funcional da Patrulha Rural Georreferenciada.

Gráfico 2 – Propriedades cadastradas na PRG região sudeste por município



Fonte: C3R-14º CIPM de FT

Dos 2.467 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete) cadastrados no C3R, verifica-se no Gráfico 2 que aproximadamente 59% concentra-se na área do 5º BPM, com sede em Rondonópolis, totalizando 1.459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e

PERCEÇÃO DOS SINDICATOS RURAIS E CADASTRADOS DO PROGRAMA DA REGIÃO SUDESTE DE MATO GROSSO QUANTO À EFETIVIDADE E ALCANCE DA PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA nove) propriedades, os 635 (seiscentos e trinta e cinco) no perímetro do 28º BPM – 26% aprox.-, sede em Jaciara, e 373 (trezentos e setenta e três) na circunscrição do 15º BPM – 15% aprox.-, sede em Alto Araguaia, enquanto a 14ª CIPM de Força Tática, unidade especializada do 4º CR, apoia todos os municípios destes três batalhões de Polícia Militar.

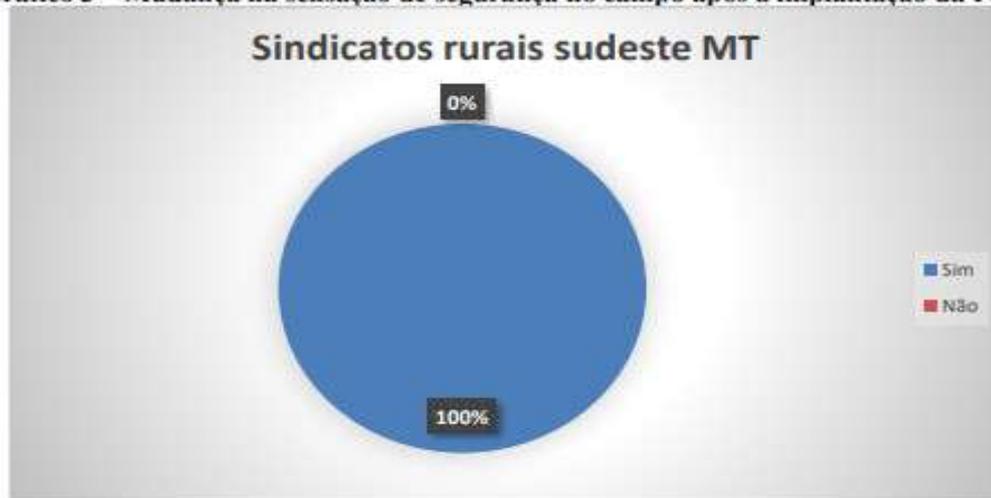
Além do atendimento de solicitações quanto à verificação de suspeitos e ocorrências policiais, as quatro unidades do Comando Regional sudeste realizam mensalmente patrulhas de visitas, cadastros e bloqueios policiais direcionados preventivos e de fiscalização, que em média percorrem 5.000 km (cinco mil quilômetros) por semana, em cerca de três viaturas também semanalmente, em áreas distintas.

Na pesquisa realizada, houve um questionamento em comum quanto à satisfação do programa tanto dos sindicatos rurais como de produtores cadastrados, desde a criação da Patrulha Rural Georreferenciada, como verifica-se nos Gráficos 3 e 4 abaixo.

Gráfico 4 – Mudança na sensação de segurança no campo após a implantação da PRG



Gráfico 3 – Mudança na sensação de segurança no campo após a implantação da PRG



Fonte: Os Autores 2024

A percepção do público participante da pesquisa quanto à mudança significativa na área rural após implementação da Patrulha Rural Georreferenciada em 2020 é de elevada satisfação, com real sensação de segurança no campo, como se vê nos gráficos acima. Tanto sindicatos rurais como cadastrados no programa na região sudeste pela PMMT têm reconhecimento deste avanço, apresentando números superiores a 95% de satisfação. Os presidentes de sindicatos rurais responderam em totalidade à maior sensação de segurança pós-PRG, enquanto 258 dos cadastrados participantes entenderam de mesmo modo, com 12 contrários.

Os sindicatos rurais da região sudeste de Mato Grosso ainda foram questionados quanto às demandas destes, entendendo a segurança pública como responsabilidade de todos e participação ativa dos presidentes junto aos produtores, como portei ras abertas ao programa do Governo do Estado e ainda quanto aos possíveis desafios enfrentados pela Patrulha Rural Georreferenciadas no contexto de melhorias de práticas.

Gráfico 5 – Demandas atendidas dos sindicatos e desafios da PRG



Fonte: Os Autores 2024

O Gráfico 5 remete à duas questões junto aos presidentes dos 10 sindicatos rurais do sudeste mato-grossense, vislumbrando o policiamento de proximidade, em que são envolvidos todos atores do cenário no serviço de segurança pública, em que estes têm a percepção da grande área rural do sudeste de Mato Grosso como maior desafio da Patrulha Rural Georreferenciada (60% dos sindicatos, enquanto 30% considerou a logística e 10% não observou barreiras), pois mesmo dividido a região em quatro quadrantes de patrulhamento, a Polícia Militar tem árdua tarefa de cobrir sua extensão territorial com três viaturas por semana em média.

Para contextualizar a extensão territorial total de 46.267,89 km² de circunscrição do 4º Comando Regional da PMMT, podemos compará-la com as áreas de alguns estados ou países. A área total dos 15 municípios do sudeste de Mato Grosso é consideravelmente maior do que o Distrito Federal (5.760 km²) e países como Qatar (11.586 km²) e Jamaica (10.991 km²), equivalente ao estado do Espírito Santo (46.074 km²) e pouco maior que Rio de Janeiro (43.750 km²) e a Dinamarca (43.077 km²). Isso demonstra a vasta extensão territorial da região, o que influencia na logística e implementação de políticas de segurança pública, destacando a importância de estratégias bem coordenadas para atender essa ampla área de cobertura, mas que representa apenas 5% do território mato-grossense.

Outras considerações importantes de desafios para PRG como falta de recursos e infraestrutura de comunicação apontado por 30% dos presidentes de sindicatos rurais vêm sendo dirimidas pelo Governo do Estado, como frota nova de

viaturas tração 4x4 caracterizadas, aquisição de armamentos de alta velocidade, e comunicação de rede rádio digital, todavia as telecomunicações e alcance de rádio ainda deixam pontos cegos no grande território sudeste, o que dificulta consultas e comunicações oficiais, algo a ser alcançado com telefonia e internet via satélite. Além disto, o grau de atendimento dos sindicatos rurais locais pela Patrulha Rural Georreferenciada do 4º Comando Regional tem 90% de satisfação (8 totalmente e 1 parcialmente).

Gráfico 6 – Percepção de ostensividade policial pelos cadastrados da PRG



Fonte: Os Autores 2024

Na percepção de 270 cadastrados no C3R da 14ª CIPM de Força Tática, a estratégia de programação das patrulhas, com visitas e bloqueios policiais, pode ser melhorada, posto que 38% (102 cadastrados) não tem observado a presença policial em sua comunidade rural, mesmo com atendimento de três dos quatro quadrantes rurais por semana, e cerca de 5.000km de rodovias e vicinais patrulhadas semanalmente, como apontam dados do Centro de Comando e Controle Rural. Ou necessário seria compreender qual entendimento deste grupo quanto à presença policial: ser visitado na sua propriedade? O próprio ver a equipe policial em algum ponto de bloqueio ou deslocamento por estradas? Enfim, como o exercício de segurança pública é coletivo, a PRG deve entender essa necessidade para atender devidamente o cidadão, mesmo que possua elevada sensação de segurança, como verificado anteriormente, aqui o ponto é visibilidade policial, logo, do Estado.

Pontua-se, entretanto, que a maior parte, 168 (62%) dos participantes da pesquisa, tem visto a Polícia Militar atuando no Programa de Patrulha Rural

Georreferenciada do 4º Comando Regional, seja presencialmente ou acredita-se também que pelos grupos locais de aplicativos de mensagens em que são divulgadas as patrulhadas diárias do programa, com itinerário, propriedades visitadas, distância percorrida e ações ostensivas realizadas.



Fonte: Os Autores 2024

No Gráfico 7 observa-se, mesmo que a linha do tempo não seja igualmente comparativa, após implementação oficial da Patrulha Rural Georreferenciada em 2020, mas que na região sudeste do Estado desde 2017 era desenvolvida pela 14ª CIPM de Força Tática, uma tendência de redução criminal em área rural, com a leitura de que pós esse período, apenas 9 (3%) dos participantes foram vítimas de algum crime no campo, diante dos 100 (37%) vitimados antes da implementação do programa. A maioria (161 cadastrados) mantém-se sem registro de ocorrências em suas propriedades.

Dos dados do C3R do 4º Comando Regional da PMMT, em 2022 houve 10 solicitações de atendimentos diretamente pelo funcional, sendo sete deles de furto, em que cinco destas a propriedade não possuía cadastrado no programa ou placa fixada, mas nas diligências quatro destes foram solucionados pela Polícia Militar entre recuperação de veículos e animais e outros bens, além de prisão de suspeitos. Já em 2023, foram 66 atendimentos de ocorrências pelo canal exclusivo da PRG no sudeste mato-grossense, indicando que anteriormente poderia haver cifra negra na criminologia rural que, com a presença do Estado, e acesso integral do homem do campo ao número de emergência agora através da internet, produz essa tendência de

solicitação de averiguações e demais atendimentos, o que não sugere que há propriamente aumento de ocorrências, posto que a presença na área rural, disponível para comunicações antes não verificadas de suspeição agora são respondidas pela Polícia Militar.

Em registros de ocorrências da região pela SESP/Oracle BI, os últimos três biênios, considerando já a existência da Patrulha Rural Georreferenciada no 4º CR, apresentam taxa de variação de queda nos crimes mais comuns e que corroborariam com insegurança do cidadão, como esbulho possessório, roubos e porte/posse ilegal de arma de fogo, conforme Tabela 1, exceto furtos, que em dois biênios apresentam taxa de variação de crescimento.

Deste modo, considera-se que a percepção dos cadastrados participantes da pesquisa está análoga aos dados de redução criminal da SESP e do C3R de Rondonópolis.

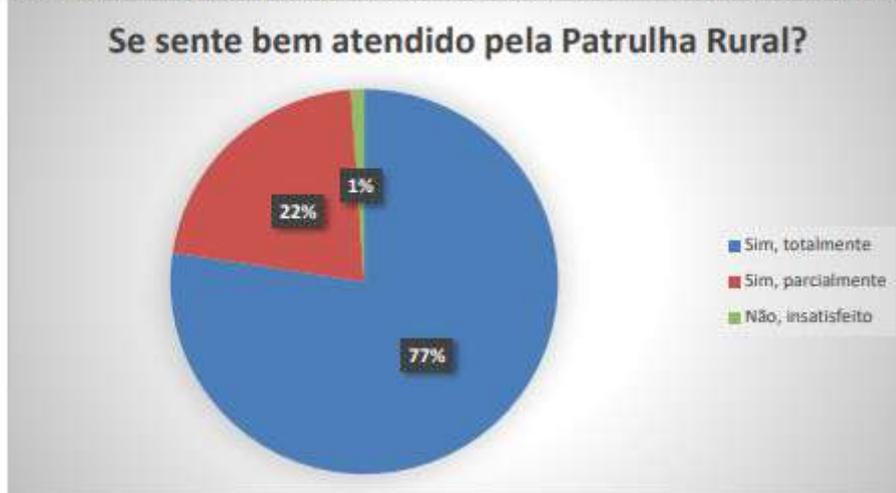
Tabela 1 – Ocorrências na Zona Rural – 2019 a 2023 – 4º RISP

NATUREZA/ ANO	2018	2019	Taxa de Variação	2020	2021	Taxa de Variação	2022	2023	Taxa de Variação
Esbulho possessório	11	7	-36,4%	9	5	-44%	5	3	-40%
Roubos	20	10	-50,0%	8	6	-25%	10	8	-20%
Furtos	47	58	23%	63	46	-27%	30	37	23%
Porte/posse ilegal de arma de fogo	7	6	-14%	5	3	-40%	4	1	-75%

Fonte: SESP/Oracle BI

A redução criminal, contrapõe o aumento de atendimentos pela Polícia Militar, esta presença na área rural aponta para inibição de ações de infratores e aumento da sensação de segurança, como já apontado neste trabalho, assim como verifica-se no Gráfico 8, quanto à satisfação do alcance e atendimento da Patrulha Rural Georreferenciada no sudeste de Mato Grosso pelos cadastrados no programa.

Gráfico 8 – Percepção dos cadastrados quanto ao alcance e atendimento pela PRG



Fonte: Os Autores 2024

O índice de satisfação do atendimento do C3R da 14ª CIPM de Força Tática supera o de sensação de segurança na área rural pelos cadastrados, com 99% (209 totalmente e 58 parcialmente) de aprovação, diante de 3 (1%) cadastrados insatisfeitos, o que elenca boa qualificação de recursos humanos do Centro de Comando e Controle Rural e eficiente prática das equipes operacionais, observando necessidade de contante manutenção de conhecimento estratégico e tático dos policiais militares envolvidos no programa de policiamento rural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa sobre a Patrulha Rural Georreferenciada (PRG) no sudeste de Mato Grosso oferece compreensões relevantes sobre a percepção de segurança entre agricultores, trabalhadores e sindicatos rurais. Os dados coletados indicam uma aprovação majoritária do programa, destacando sua eficácia na redução da criminalidade rural e no aumento da sensação de segurança na região. A integração de tecnologias avançadas e a colaboração estreita com as comunidades mostram-se essenciais para transformar positivamente a segurança pública em áreas rurais.

Os resultados indicam que a PRG é amplamente reconhecida por sua contribuição significativa para a segurança rural. A maioria dos entrevistados relatou uma melhoria perceptível na sensação de segurança desde a implementação do programa, corroborada pela queda nas taxas de criminalidade e pelo aumento da

confiança na Polícia Militar. A utilização do georreferenciamento tem sido crucial para a eficácia do programa, permitindo uma cobertura mais precisa e eficiente das áreas patrulhadas.

Apesar dos sucessos alcançados, a PRG enfrenta desafios contínuos, como a necessidade de atualização tecnológica e a melhoria da infraestrutura de comunicação. A vasta extensão territorial e a diversidade geográfica do sudeste de Mato Grosso exigem uma logística complexa e bem coordenada. A adoção de tecnologias de internet via satélite e a modernização dos equipamentos podem mitigar algumas dessas dificuldades. Além disso, a formação contínua dos policiais é essencial para manter a eficácia e a adaptabilidade do programa às novas dinâmicas criminais.

A pesquisa também destaca a importância do engajamento comunitário na segurança pública. A colaboração entre a Polícia Militar e as comunidades rurais fortalece a confiança mútua e a troca de informações, essenciais para a prevenção e resolução de crimes. As entrevistas com produtores rurais evidenciam a percepção positiva do programa e a disposição para colaborar com as autoridades policiais. Essa interação deve ser incentivada e expandida, promovendo uma cultura de segurança compartilhada.

Entre as recomendações para políticas públicas, sugerem-se o aprimoramento tecnológico, a formação continuada, a expansão da cobertura, o fortalecimento do engajamento comunitário, e a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua.

A Patrulha Rural Georreferenciada do sudeste de Mato Grosso representa um modelo promissor em policiamento rural, combinando tecnologia, estratégia e engajamento comunitário. Embora os resultados confirmem a eficácia do programa na redução da criminalidade e no aumento da sensação de segurança entre os moradores rurais, é essencial reconhecer que a pesquisa não esgota o assunto, incluindo pela delimitação regional de aferição, o que pode divergir em números de outras regiões do Estado. A manutenção e o aprimoramento contínuos do programa são fundamentais para enfrentar os desafios futuros e garantir a segurança sustentável das comunidades rurais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Demográfico 2022: população de domicílios**. Brasília, DF: Inep, 2023.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 abr. 2024.

COSTA, Renata. **A Inovação na Segurança Pública: Patrulhas Rurais Georreferenciadas no Distrito Federal**. Revista Brasileira de Criminologia, v. 8, n. 2, p. 78-92, 2016.

FERREIRA, Helder Rogério Sant'Ana; MARCIAL, Elaine Coutinho. **Violência e segurança pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo**. Rio de Janeiro: Ipea, 2015.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1973.

JOHNSON, Mark. **Rural Security in America: The Evolution of Farm Watch Programs**. Chicago: University Press, 2020.

LEAL, Gabriel. **Do pensamento policial: cultura, literatura e segurança pública**. Curitiba: Editora CRV, 2018.

_____. **Fundamentos das ciências policiais - da barbárie à segurança pública**. Curitiba: Editora CRV, 2016.

LEMKE, Anna. **Community Policing in Rural Areas: The South African Experience**. Journal of Rural Studies, v. 67, p. 112-120, 2019.

MAKINO, Rogério. **Sociologia Rural - um guia introdutório**. Curitiba: Editora Bagai, 2022. Disponível em: <<https://editorabagai.com.br/product/sociologia-rural-um-guia-introdutorio/>>. Acesso em: 7 jan. 2024.

MORENO, Gleber Candido. **Proposta de instalação e padronização das ações institucionais da Patrulhamento Rural na PMMT**. Rondonópolis, MT. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 2019.

MORENO, Gleber Candido; FARIAS, Handson Freitas; SOUZA, Marcelo Moraes. **A padronização do patrulhamento rural da PMMT na concepção e expectativa da segurança pública eficiente**. Cuiabá, MT. Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2020.

OLIVEIRA, Clara. **Política de Segurança e Patrulha Rural em São Paulo: Um Estudo de Caso**. Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 2, p. 45-60, 2019.

PEREIRA, Carlos. **Autodefesa e Segurança: O Caso das Patrulhas Rurais em Mato Grosso**. Revista de Sociologia Rural, v. 25, n. 1, p. 78-92, 2018.

23

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Portaria nº25/CGC/PMMT, de 18 de novembro de 2020**. Boletim do Comando Geral nr 2574, Cuiabá, MT, 4 dez.

PERCEPÇÃO DOS SINDICATOS RURAIS E CADASTRADOS DO PROGRAMA DA REGIÃO SUDESTE DE MATO GROSSO QUANTO À EFETIVIDADE E ALCANCE DA PATRULHA RURAL GEORREFERENCIADA _____, 4º COMANDO REGIONAL. **Plano de Policiamento “Guardiões do Sudeste” - 4º Comando Regional Rondonópolis**. Rondonópolis, MT, 2017.

ROLDÃO, Vinicius Melo. **Patrulha rural georreferenciada com fundamento na filosofia de polícia comunitária**. REBESP v. 11, n.2. 2018. Disponível em <<https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/290>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

SILVA, André. **Tecnologia e Segurança: O Impacto das Patrulhas Rurais Georreferenciadas em Goiás**. Revista de Segurança Pública, v. 12, n. 1, p. 45-60, 2013.

SILVA, Maria. **Patrulhas Rurais: Uma Análise das Dinâmicas de Segurança no Brasil**. Curitiba: Editora da UFPR, 2015.

SOUZA, Fernando. **Patrulhas Rurais no Paraná: Um Modelo de Vigilância Comunitária**. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 11, n. 3, p. 112-125, 2017.